

PREGÃO ELETRÔNICO

90047/2025

CONTRATANTE (UASG)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (153163)

OBJETO

Registro de preços para a eventual aquisição de materiais agropecuários e veterinários, para atender à Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 2.019.735,20

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA

Fechado e aberto

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 05/05/2025 às 09h00min (horário de Brasília)

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

Não



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Departamento de Licitações - DPL
Av. Desembargador Vitor Lima, nº 222, 5º andar, Prédio da Reitoria 2
Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400
CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82
Site: www.licitacoes.ufsc.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2025

Processo Administrativo nº 23080.056302/2024-71

Torna-se público que a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), por meio do Departamento de Licitações (DPL/PROAD), sediado na rua Desembargador Vitor Lima, 222, Prédio II da Reitoria, Trindade, Florianópolis/SC, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1.** O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de materiais agropecuários e veterinários, para atender à Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2.** A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3.** Ocorrendo diferenças entre as especificações dos objetos licitados descritas no presente Edital e as especificações descritas e publicadas no Sistema de Compras do Governo Federal, prevalecerão as constantes neste Edital.
- 1.4.** Ocorrendo diferenças entre as especificações dos objetos licitados descritas no Termo de Referência e as especificações descritas no Estudo Técnico Preliminar, prevalecerão as constantes no Termo de Referência.
- 1.5.** Todos os interessados na disputa deste certame ficam cientificados acerca da especificação final a ser considerada para a oferta de suas propostas e posterior execução do objeto.
- 1.6.** Não serão aceitos argumentos de que a proposta foi ofertada e aceita com especificações inferiores ao exigido neste Edital.
- 1.7.** O licitante, ao ingressar na disputa do certame, se compromete a fornecer produtos/serviços de acordo com as exigências do ato convocatório, sendo inegociável tal condição, e declara estar ciente de que, deixando de atender às especificações do Edital, estará prestando falsa declaração e, assim, se sujeitando à aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, em outras legislações aplicáveis e neste Edital.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens de contratação da tabela constante do Termo de Referência cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto nº 8.538/2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

3.7.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.7.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.7.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

3.7.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.10. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição.

3.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

3.9. O impedimento de que trata o item 3.7.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.4 e 3.7.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.7.4 e 3.7.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo da contratada a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional

com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.14. A vedação de que trata o item 3.7.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.1.1. Os critérios de aceitabilidade/julgamento das propostas estão indicados detalhadamente no item 7 do Edital.

4.1.2. Os critérios de habilitação dos licitantes estão indicados detalhadamente no item 8 do Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no item 8 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

4.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

4.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.7.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.7.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.8. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, a pessoa jurídica:

4.8.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

4.8.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

4.8.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.8.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.8.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.8.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

4.8.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

4.8.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

4.8.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

4.8.10. constituída sob a forma de sociedade por ações;

4.8.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

4.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

4.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.13.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.13.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.14.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.14.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário do item;

5.1.2. marca;

5.1.3. fabricante;

5.1.4. quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo previsto no Edital.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

5.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **100 (cem) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

5.7.4. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7.** O licitante somente poderá oferecer, a depender do critério de julgamento, lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,5% (zero vírgula cinco por cento).
- 6.9.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 6.10.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.10.1.** Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20% (vinte por cento), nos termos do § 5º do art. 25 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79/2024.
- 6.10.2.** Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no **item 6.10**, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.10.3.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.10.4.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10.6. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.7. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei nº 14133/2021.

6.17.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro, agente de contratação ou comissão.

6.17.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

6.18.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também

fizerem jus às margens de preferência, conforme art. 5º, §9º, inciso I do Decreto nº 8538/2015).

6.18.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pelo licitante classificado em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

6.18.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.4. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

6.18.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.7. A obtenção do benefício a que se refere o subitem anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no

caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

6.20. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.

6.21.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.5. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.6. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.23. É de inteira responsabilidade do licitante manter-se atento ao seu endereço eletrônico (e-mail registrado no SICAF ou informado na proposta comercial) durante todo o transcurso do certame, de modo a evitar a sua desclassificação pelo descumprimento de eventuais diligências que poderão ser solicitadas diretamente por este canal de comunicação, não cabendo eventuais alegações de desconhecimento ou de não acompanhamento, uma vez que este canal é indispensável na condução do certame.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/entenda-a-gestao-publica/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

7.2.1. A consulta ao CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429/1992 também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas, conforme o disposto na Instrução Normativa nº 3/2018, art. 29, *caput*.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício aplicado.

7.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

7.6. O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, caso necessário, os documentos de aceitação elencados no item 4.8 do Anexo I (Termo de Referência).

a) Para o item 0002: Laudo Técnico de produto emitido por instituto certificador, no prazo máximo de 1 (um) ano, comprovando que o produto atende às características demandadas, conforme descrito no Termo de Referência. Instituto Certificador de Referência: Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT);

b) Para o itens 0003, 0004, 0005, 0006, 0007 e 0008: Relatório Técnico do(s) produto(s) (RTPI), com cópia dos originais, segundo Instrução Normativa nº 42, de 16/12/2010, do MAPA, apresentados no ato da análise da proposta, quando solicitado pelo pregoeiro;

- c)** Para os itens 0006, 0007 e 0008: Laudos de digestibilidade da ração para cães testadas por método "in vivo", apresentados no ato da análise da proposta, quando solicitado pelo pregoeiro.

7.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES nº 73/2022.

7.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.8.1. conter vícios insanáveis;

7.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

7.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

7.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao Edital.

7.10.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.10.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021:

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de Pessoa Física:** Cédula de Identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

- b) **No caso de Empresário Individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- c) **No caso de Microempreendedor Individual (MEI):** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.
- d) **No caso de Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal (SLU) ou Sociedade identificada como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI):** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- e) **Para a Sociedade Simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- f) **No caso de Sociedade Cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971.
- g) **No caso de Sociedade Empresária Estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77/2020.
- h) **Em se tratando de participante Filial, Sucursal ou Agência de Sociedade Simples ou Empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.1.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas,** conforme o caso.
- b) **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional,** mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).**

- d) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.
- e) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- f) **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
 - f.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos Estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.1.2.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes Estadual e Municipal.

8.1.2.2. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.1.2.2.1. Caso se constate a restrição, o licitante será declarado vencedor quando do aceite de sua proposta, sendo que o pregoeiro convocará a empresa via chat ou e-mail cadastrado no SICAF para tal regularização, e o prazo supracitado será iniciado a partir do dia seguinte.

8.1.3. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

- a) **A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos** para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei nº 5.764/1971.
- b) **Declaração de regularidade de situação do contribuinte individual (DRSCI)**, para cada um dos cooperados indicados.
- c) **Comprovação do capital social** proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual.
- d) **O registro previsto no art. 107 da Lei nº 5.764/1971.**

- e) **Comprovação de integração das respectivas quotas-partes** por parte dos cooperados que executarão o contrato.
- f) Os seguintes documentos para a comprovação da **regularidade jurídica da cooperativa**:
 - f.1) Ata de fundação.
 - f.2) Estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou.
 - f.3) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia.
 - f.4) Editais de convocação das 3 (três) últimas assembleias gerais extraordinárias.
 - f.5) 3 (três) registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais.
 - f.6) Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.
- g) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.1.4. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660/2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de um percentual de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.5.1. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.5.2. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto

para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.5.3. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir, conforme o disposto na Instrução Normativa nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º.

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, conforme o disposto na Instrução Normativa nº 3/2018, art. 7º, *caput*.

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.12. A verificação, pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo mínimo de 2 (duas) horas prorrogável conforme o julgamento do Pregoeiro e contado a partir de sua solicitação.**

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73/2022.

8.13. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo disposto no item 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o item anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, conforme dispõe o art. 4º do Decreto nº 8.538/2015.

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. TERMO DE CONTRATO

9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

9.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:

- a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;
- b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 5 (cinco) dias úteis; ou
- c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

9.4. O aceite da nota de empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

9.4.1. referida nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

9.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

9.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da mesma lei.

9.5. Os prazos dos itens 9.2 e 9.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

9.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN) e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9.7.1. A existência de registro no CADIN constitui fator impeditivo para a contratação.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a ata de registro de preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

10.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

10.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas atas de registro de preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133/2021; e

11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; ou

11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos arts. 28 e 29 do Decreto nº 11.462/2023.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no Edital, poderá:

11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://sarf.sistemas.ufsc.br/licitacoes/transparencia/detalhes/23080056302202471>

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa o licitante que, com dolo ou culpa, infringe o disposto na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

13.2. A Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência, nos casos de menor gravidade;

13.2.2. multa;

13.2.2.1. Multa de natureza compensatória discriminadas especificamente nos itens 13.4 a 13.6.

13.2.2.2. Multa de natureza moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

13.2.2.3. Multa de natureza moratória de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) quando se tratar de atrasos no cumprimento de alguma obrigação, por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

13.2.2.3.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. Quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, o licitante ficará sujeito à multa correspondente à 3% (três por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato e receberá a sanção de advertência, quando não se justificar a aplicação de sanção mais grave.

13.5. Em se tratando dos casos discriminados nos itens 13.5.1 à 13.5.10, o licitante ficará sujeito à multa correspondente à 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor estimado do item/grupo/ lote licitado ou do contrato e poderá ficar impedido de licitar e de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar ao responsável:

13.5.1. Recusar-se ou deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

13.5.2. Recusar-se ou deixar de responder diligência realizada pelo Pregoeiro durante o certame.

13.5.3. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

- c) desistir do lance durante a etapa competitiva;
- d) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- e) deixar de apresentar amostra, quando solicitado no Edital;
- f) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Edital.

13.5.4. Perturbar qualquer ato da sessão pública da licitação como, por exemplo, ofender o Pregoeiro, Presidente ou Membro da Comissão ou Equipe de Apoio, ou levantar falsa acusação quanto à prática dos servidores envolvidos na realização do certame.

13.5.5. Solicitar sua inabilitação depois de concluída a fase de habilitação.

13.5.6. Interpor recurso meramente protelatório, com base em fundamentação que já tenha sido motivo de impugnação ao Edital e seus anexos e resultado em improcedência, ou interpor intenção de recurso e posteriormente deixar de apresentá-lo, causando morosidade à disputa da licitação.

13.5.7. Omitir informações em quaisquer documentos exigidos no Pregão.

13.5.8. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

13.5.9. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

13.5.10. Der causa à inexecução total do contrato.

13.6. Em se tratando dos casos discriminados nos subitens 13.6.1. a 13.6.5, o licitante ficará sujeito à multa correspondente à 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor estimado do item/grupo/lote licitado ou do contrato e o responsável poderá receber a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelos prazos máximos especificados abaixo, se:

13.6.1. Não celebrar a ata de registro de preços, o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo máximo de 6 (seis) anos.

13.6.1.1. A recusa injustificada a que se refere o subitem 13.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

13.6.2. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou para o contrato; ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato; ou adulterar documento, público ou particular, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade: declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo máximo de 4 (quatro) anos.

13.6.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraudes de qualquer natureza: declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos.

13.6.3.1. Comporta-se de modo inidôneo aquele que, entre outras práticas:

- a) induz deliberadamente a erro no julgamento;
- b) apresenta amostra falsificada ou deteriorada;

- c) participa, na licitação, de empresa constituída com a finalidade de burlar penalidade aplicada anteriormente;
- d) age em conluio ou em desconformidade com a lei.

13.6.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 4 (quatro) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.6.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 4 (quatro) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7.1. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7.2. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à UFSC, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), observando-se sua data de vencimento, podendo a Administração cobrá-las judicialmente, nos termos da Lei nº 6.830/1980, com os encargos correspondentes, ou descontá-las dos valores remanescentes de pagamentos à empresa.

13.7.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela contratante à contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.7.4. Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26/2022.

13.8. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à UFSC.

13.14. A aplicação de uma das penalidades previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

13.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida.

13.16. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e/ou no Banco de Sanções do Governo Federal e, no caso de impedimento de licitar e de contratar e da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas do Edital, no Contrato e em demais cominações legais.

13.17. As sanções de impedimento de licitar e de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar somente serão passíveis de reabilitação após o cumprimento dos requisitos disposto no art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

13.18. A personalidade jurídica da contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

13.19. Quando a rescisão contratual não for conveniente e oportuna à Administração, esta poderá manter em vigor a Ata de Registro de Preços, cobrando do licitante apenas os valores referentes às multas, fundamentando expressamente as razões que motivam a manutenção da relação contratual.

13.20. O encaminhamento de Ofício de Notificação quanto à abertura de processo administrativo contra o licitante ou empresa fornecedora/contratada e todas as demais comunicações referentes a esse assunto será efetuado eletronicamente pelo departamento, unidade ou comissão responsável da UFSC, exclusivamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF, para fins de garantir o seu direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.20.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

13.20.2. Todo o recebimento eletrônico será protocolado por meio de uma resposta eletrônica, resguardando o licitante e/ou empresa fornecedora/contratada quanto à efetiva entrega de sua defesa ou manifestação.

13.20.3. Quando, por razões técnicas, for inviável o uso de meio eletrônico para o encaminhamento de Ofício de Notificação, esse ato poderá ser viabilizado segundo as regras ordinárias.

13.21. As defesas/manifestações, quando em resposta ao Ofício de Notificação de que trata o item 13.20, deverão ser encaminhadas por meio eletrônico, segundo as orientações contidas no ofício de notificação ou no sítio da PROAD supracitado, de modo a economizar custos, evitar a necessidade de deslocamentos e, ainda, otimizar o prazo para que o licitante e/ou empresa fornecedora/contratada elabore as peças que julgar convenientes à sua defesa/manifestação.

13.21.1. Quando a defesa/manifestação do licitante e/ou empresa fornecedora/contratada for enviada para atender o prazo processual, este passará a contar a partir da data do registro de recebimento da notificação ou do seu registro de protocolo, o que ocorrer primeiro, sendo considerada tempestiva a defesa/manifestação recebida até as 24 (vinte e quatro) horas do seu último dia.

13.21.2. Toda a operacionalidade por meio eletrônico mantém inalterados os prazos legais para as defesas/manifestações, bem como mantém conservado todo o direito ao contraditório e à ampla defesa em toda e qualquer fase do rito processual.

13.22. Demais dúvidas acerca do disposto nos subitens precedentes quanto às notificações, defesas ou manifestações, poderão ser sanadas por meio eletrônico, seguindo as orientações contidas no sítio da PROAD, www.proad.ufsc.br.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. É indispensável que, previamente ao envio de quaisquer pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, o licitante consolide uma leitura plena e atenta do Edital e de seus anexos, e acesse o sítio www.licitacoes.ufsc.br, de modo a verificar se eventuais dúvidas já não foram suscitadas e/ou esclarecidas por meio de encaminhamentos anteriormente recebidos, com a finalidade de otimizar a análise do Edital e evitar a duplicidade de requerimento.

14.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.4. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do endereço licitacoes.dpl@contato.ufsc.br.

14.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

15.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha

a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

15.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

15.3. A contratada se compromete, em relação à Lei nº 13.709/2018 (LGPD), ao seguinte:

- a) Adotar medidas para adequação de suas operações ao cumprimento das legislações de proteção de dados pessoais aplicáveis e das orientações emanadas da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), bem como seguir as instruções fornecidas pela UFSC, inclusive as fixadas na sua Política de Proteção de Dados Pessoais e demais normas.
- b) Assegurar que esse tratamento será limitado ao mínimo necessário para o alcance da(s) finalidade(s) proposta(s).
- c) Manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar.
- d) Adotar medidas de segurança, técnicas, administrativas e organizacionais, adequadas para assegurar a proteção dos direitos dos titulares de dados pessoais.
- e) Orientar seus colaboradores, contratados ou prepostos de qualquer natureza sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD e daqueles assumidos neste instrumento, bem como a não divulgar indevidamente informações que envolvam dados pessoais a que tenham acesso.
- f) Apresentar todos os dados e as informações solicitados pela contratante em relação ao tratamento de dados pessoais e/ou adotar as providências indicadas.
- g) Permitir e contribuir, sempre que necessário, para a realização de auditorias e inspeções relativas à proteção de dados pessoais, realizadas pela contratante ou por ela designadas.
- h) Não subcontratar atividades que envolvam o tratamento de dados pessoais, salvo com prévia autorização por escrito da contratante e, nessa hipótese, exigir de subcontratados o cumprimento dos deveres decorrentes da LGPD e daqueles assumidos neste instrumento, permanecendo integralmente responsável por garantir a sua observância.
- i) Comunicar à contratante, por escrito, em prazo razoável, qualquer incidente de segurança, tais como acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com as informações previstas no § 1º do art. 48 da LGPD.
- j) Reparar os danos patrimonial, moral, individual e/ou coletivo causados a outrem pelo tratamento de dados pessoais, quando descumprir as obrigações da legislação de proteção de dados, quando não tiver seguido as instruções lícitas da contratante e/ou quando não adotar as medidas de segurança previstas no art.46 da LGPD.
- k) Encerrado o tratamento de dados pessoais pelas partes, nos termos do art. 15 da LGPD, eliminá-los, salvo nas hipóteses previstas no art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

15.4. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em lei.

15.5. Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela contratada.

15.6. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

15.7. A contratada deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

15.8. A contratada deverá prestar, no prazo fixado pela contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

15.9. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

15.9.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

15.10. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://licitacoes.ufsc.br/>.

16.11. Integram este Edital*, para todos os fins e efeitos:

ANEXO I – Termo de Referência

Apêndices I ao VIII – Estudos Técnicos Preliminares

ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

Florianópolis, 15 de abril de 2025



Documento assinado digitalmente

Graice Hobold Faria

Data: 15/04/2025 11:51:42-0300

CPF: ***.662.729-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Graice Hobold Faria

Diretora do Departamento de Licitações

*O Departamento de Licitações (DPL/PROAD) é responsável apenas pela elaboração do Edital. Demais peças e anexos presentes neste documento são elaborados por outros departamentos/unidades da UFSC.

Termo de Referência 179/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
179/2024	153163-MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC	CARLA VARGAS PEDROSO	12/03/2025 17:48 (v 5.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23080.056302/2024-71

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais agropecuários e materiais veterinários, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, por meio de Licitação para Registro de Preços.

Grupo/Item	Descrição	Unid. medida	Qtde.	Valor	Total
0001	474952 - ABRIGO ANIMAL - ABRIGO HEXAGONAL PARA CAMUNDONGOS TIPO "FLAT" NA COR VERMELHA COM TRANSPARÊNCIA. MATERIAL: POLISULFONA AUTOCLAVÁVEL. - - ABRIGO ANIMAL	UN	80	71,9200	5.753,6000
0002	256915 - CAVACO DE MADEIRA - TIPO PINUS - APLICAÇÃO EM CAMA DE ANIMAIS DE LABORATÓRIO - CAVACO DE MADEIRA TIPO PINUS, APRESENTAÇÃO SECO, SEM PÓ E MISTURA DE OUTRAS MADEIRAS, APLICAÇÃO EM CAMA DE ANIMAIS DE LABORATÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CHEIRO, SELECIONADA, FORMADA POR RASPAS CURTAS E FINAS DE MADEIRA NÃO COLORIDA, LIVRE DE SERRAGEM, FARPAS LASCAS, NÃO COMPACTADAS, AUSENCIA DE RESINAS VOLÁTEIS, INSETICIDA OU OUTROS CONTAMINANTES. TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 13%, CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DA ÁGUA MAIOR OU IGUAL A 220%, NO MÁXIMO 0,50% DE FUNGOS MANCHADORES OU APODRECEDORES EM NÍVEL MACROSCÓPICO, GRANULOMETRIA/DIMENSÕES DAS RASPAS APROXIMADAMENTE 2CM DE COMPRIMENTO, 1CM DE LARGURA E 0,5MM DE ESPESSURA, IMITANDO	KG	70.000	5,9100	413.700,0000

	FLOCOS MACIOS PARA CAMA DE ROEDORES DE LABORATÓRIO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGENS COM PESO UNIFORME ENTRE 5KG E 20KG. - - CAVACO DE MADEIRA - TIPO PINUS - APLICAÇÃO EM CAMA DE ANIMAIS DE LABORATÓRIO				
0003	304758 - RAÇÃO - PARA RATOS / CAMUNDONGOS - KG PELLETIZADA - RAÇÃO PELLETIZADA PARA RATOS E CAMUNDONGOS COM PELLET MEDINDO DE 15 MM A 16 MM DE DIÂMETRO 30 A 40 MM DE COMPRIMENTO, ALTO GRAU DE COMPACTAÇÃO RESISTENTE AO MANEJO EVITANDO FRAGMENTAÇÃO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: UMIDADE (MÁX.); 12,5%, PROTEÍNA (MÍN.) - 22%, EXTRATO ETÉREO (MÍN.) - 4%, MATÉRIA MINERAL (MÁX.) - 10%, MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) - 8%, CÁLCIO (MÁX.) 1,4%, FÓSFORO (MÍN.) - 0,8%. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE 20 KG, ENVOLVIDA E SACARIA DE PAPEL FOLHA TRIPLA OU PLÁSTICO RESISTENTE. COM RÓTULO IMPRESSO CONTENDO MARCA, COMPOSIÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DE FABRICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. - - RAÇÃO - PARA RATOS / CAMUNDONGOS - PELLETIZADA	70.000	6,9800	488.600,0000	
0004	613907 - RAÇÃO - PARA RATOS / CAMUNDONGOS KG PELLETIZADA E IRRADIADA - RAÇÃO PELLETIZADA E IRRADIADA PARA RATOS E CAMUNDONGOS COM PELLET MEDINDO DE 15 MM A 16 MM DE DIÂMETRO 30 A 40 MM DE COMPRIMENTO, ALTO GRAU DE COMPACTAÇÃO RESISTENTE AO MANEJO EVITANDO FRAGMENTAÇÃO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: UMIDADE (MÁX.); 12,5%, PROTEÍNA (MÍN.) - 22%, EXTRATO ETÉREO (MÍN.) - 4%, MATÉRIA MINERAL (MÁX.) - 10%, MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) - 8%, CÁLCIO (MÁX.) 1,4%, FÓSFORO (MÍN.) - 0,8%. EMBALAGEM: 20 KG POR SACO. A EMBALAGEM NORMAL DEVE SER REENSACADA EM UMA EMBALAGEM DE PLÁSTICO (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE OU POLIPROPILENO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 0,20), A FIM DE EVITAR CONTAMINAÇÃO POSTERIOR À IRRADIAÇÃO. DOSE IRRADIANTE: 10 KGT (O CERTIFICADO DE IRRADIAÇÃO ORIGINAL DE CADA LOTE DE RAÇÃO DEVE ACOMPANHAR O PRODUTO NO MOMENTO DA ENTREGA). CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: TODA A RAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE ÍNTEGRA E COM ODOR, COR, SABOR E CONSISTÊNCIA TÍPICOS MANTIDOS. COM RÓTULO IMPRESSO CONTENDO MARCA, COMPOSIÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DE FABRICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. - - RAÇÃO - PARA RATOS / CAMUNDONGOS PELLETIZADA E IRRADIADA	6.000	15,2800	91.680,0000	

0005	311337 - RAÇÃO ANIMAL PELETIZADA RATOS E CAMUNDONGOS AUTOCLAVÉVEL - RAÇÃO ANIMAL PELETIZADA RATOS E CAMUNDONGOS AUTOCLAVÉVEL PELLETIZADA COM PELLET MEDINDO DE 15MM A 16MM DE DIÂMETRO, 30 A 40MM DE COMPRIMENTO, ALTO GRAU DE COMPACTAÇÃO, UMIDADE MÁX. 12,5%, PROTEÍNA MIN. 22%,EXTRATO ETÉRIO MIN. 4%, MATERIA MINERAL MÁX. 10%, FIBRA MÁX. 8% CÁLCIO MÁX. 1,4%,FÓSFORO MIN. 0,8%,VIT. A MÍN. 25.000UI, VIT D3 MÍN. 2.000UI, VIT E MÍN. 60MG, VIT. K MÍN. 12,5MG, VIT. B1 MÍN. 14,40MG,VIT.B2 MÍN. 11MG, VIT. B6 MÍN.12MG, VIT. B12 MÍN. 60MCG, NIACINA MIN. 60MG, ÁC.PANTOTÊNICO MÍN. 112MG. ÁC. FÓLICO MÍN. 6MG, BIOTINA MÍN. 0,26MG, COLINA MÍN. 1.100MG. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE 20 A 30 KG, ENVOLVIDA E SACARIA DE PAPEL FOLHA TRIPLA OU PLÁSTICO RESISTENTE. COM RÓTULO IMPRESSO CONTENDO MARCA, COMPOSIÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DE FABRICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. - - RAÇÃO ANIMAL PELETIZADA RATOS E CAMUNDONGOS AUTOCLAVÉVEL	KG	30.000	11,5000	345.000,0000
0006	413594 - RAÇÃO CANINA - RAÇÃO EXTRUSADA ANIMAL LIGTH PARA CÃES ADULTOS PORTE MÉDIO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: UMIDADE (MÁX.) - 10%, PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) - 23%, EXTRATO ETÉRIO (MÍN.) - 9%, MATÉRIA MINERAL (MÁX.) - 6%, MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 12%, CÁLCIO - 1,0 A 2,0%, FÓSFORO - 0,6 A 1,1%, RELAÇÃO CÁLCIO E FÓSFORO - 1:1 A 2:1, VITAMINA A (MÍN.) - 10.000 UI, VITAMINA D3 (MÍN.) - 1000 UI, VITAMINA E (MÍN.) - 600MG. REQUISITOS SOB AVALIAÇÃO TÉCNICA DO BIC/UFSC: DIGESTIBILIDADE TESTADA IN VIVO MÍNIMO DE 75% - APRESENTAR CERTIFICAÇÃO, PROTEÍNA DE ORIGEM ANIMAL - MÍNIMO DE 75% - FONTE: AVES, BOVINO, OVINO E PEIXE. ENERGIA METABOLIZÁVEL - MAIS QUE 3.000 KCAL /KG PRESENÇA DE ADITIVOS FUNCIONAIS EX.: PRÉBIÓTICO E PROBIÓTICO OU EXTRATO DE YUCA OU ALUMINOSSILATOS. FIBRA PROVENIENTE DE POLPA DE BETERRABA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE 10 A 20 KG, DE PLÁSTICO (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE OU POLIPROPILENO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 0,20). COM RÓTULO IMPRESSO CONTENDO MARCA, COMPOSIÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DE FABRICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. - - RAÇÃO CANINA	KG	3.010,0	55,9900	168.529,9000
0007	413594 - RAÇÃO CANINA - RAÇÃO EXTRUSADA PARA CÃES ADULTOS, COMPOSIÇÃO BÁSICA UMIDADE 9MÁX); 10% PROTEÍNA BRUTA (MÍN); 25% EXTRATO ETÉRIO (MÍN.);	KG	3.010,0	20,0000	60.200,0000

	12% MATÉRIA MINERAL (MÁX.); 8% MATÉRIA FIBROSA (MAX.); - 3% CÁLCIO 1,0 À 2,0% FÓSFORO 0,6 À 1,1%. DIGESTIBILIDADE TESTADA IN VIVO - MÍNIMO DE 80% APRESENTANDO CERTIFICAÇÃO. PROTEÍNA DE ORIGEM ANIMAL NO MÍNIMO 75%, FONTE AVES, BOVINOS, OVINOS E PEIXES. ENERGIA METABOLIZAVEL MAIS QUE 3.500 KCAL /KG. PRESENÇA DE ADITIVOS FUNCIONAIS COMO PRÉBIÓTICOS E PROBIÓTICOS OU EXTRATO DE YUCA OU ALUMINOSILATO. FIBRA PROVENIENTE DE POLPA DE BETERRABA. EMBALAGEM DE PLÁSTICO (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE OU POLIPROPILENO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 0,20). COM RÓTULO IMPRESSO CONTENDO MARCA, COMPOSIÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DE FABRICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. - - RAÇÃO CANINA				
0008	413594 - RAÇÃO CANINA - RAÇÃO SÊNIOR EXTRUSADA PARA CÃES ADULTOS IDOSOS. COMPOSIÇÃO BÁSICA: UMIDADE (MÁX.) - 11%, PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) - 23%, EXTRATO ETÉREO (MÍN.) - 12%, MATÉRIA MINERAL (MÁX.) - 7%, MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 5%, CÁLCIO - 0,48 A 1,4%, FÓSFORO (MÍN.) - 0,36%, RELAÇÃO CÁLCIO E FÓSFORO - 1: 1 A 2:1, VITAMINA A (MÍN.) - 14.400 UI, VITAMINA D3 (MÍN.) - 800 UI, VITAMINA E (MÍN.) - 600MG, DHA (MÍN.) 900MG, EPA (MÍN.) 400 MG. REQUISITOS SOB AVALIAÇÃO TÉCNICA DO BIC/UFSC: Níveis de garantia do produto dentro dos parâmetros solicitados; DIGESTIBILIDADE TESTADA IN VIVO MÍNIMO DE 75% - APRESENTAR CERTIFICAÇÃO, PROTEÍNA DE ORIGEM ANIMAL - MÍNIMO DE 75% - FONTE: AVES, BOVINO, OVINO E PEIXE. ENERGIA METABOLIZÁVEL - ENTRE 3.610 - 3800 KCAL/KG PRESENÇA DE ADITIVOS FUNCIONAIS EX.: SULFATO DE CONDROITINA, SULFATO DE GLUCOSAMINA OU EXTRATO DE YUCA OU L-CARNITINA. FIBRA PROVENIENTE DE POLPA DE BETERRABA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE 10 A 20 KG, DE PLÁSTICO (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE OU POLIPROPILENO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 0,20). COM RÓTULO IMPRESSO CONTENDO MARCA, COMPOSIÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DE FABRICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. - - RAÇÃO CANINA	KG	2.000,0	32,3000	64.600,0000
0009	325396 - BALDE - MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO PEQUENO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 20L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRADUADO, COM ALÇA, FORMATO CILÍNDRICO. - - BALDE	UN	9	79,5400	715,8600
0010		KG	10	60,0000	600,0000

	424086 - CALDA DE USO AGRÍCOLA - CALDA BORDALESA, PRONTA PARA USO, COMPOSIÇÃO SULFATO DE COBRE E CAL VIRGEM, EMBALAGEM COM 1 KG. - - CALDA DE USO AGRÍCOLA				
0011	486294 - PERMETRINA - PERMETRINA 50G. APRESENTAÇÃO: PIPETA 1,2ML, PARA ANIMAIS MENORES QUE 15KG, NOME COMERCIAL TIPER C. PRODUTO DA CLASSE DOS ANTIPARASITARIOS. COM REGISTRO NO MAPA. - - PERMETRINA.	FR	50	20,7500	1.037,5000
0012	486294 - PERMETRINA - PERMETRINA 50G. APRESENTAÇÃO: PIPETA 4,0ML, PARA ANIMAIS MAIORES QUE 15KG, NOME COMERCIAL TIPER C. PRODUTO DA CLASSE DOS ANTIPARASITARIOS. COM REGISTRO NO MAPA. - - PERMETRINA.	FR	50	31,3300	1.566,5000
0013	454120 - RAÇÃO ANIMAL ÚMIDA - RAÇÃO FELINA, TIPO ÚMIDA: GATO FILHOTE ATÉ 18 MESES, DOSAGEM MÁXIMA UMIDADE: 90 PER, DOSAGEM MÁXIMA MATÉRIA MINERAL: 2,7 PER, DOSAGEM MÁXIMA CÁLCIO: 1,5 A 5,0 PER, DOSAGEM MÍNIMA PROTEÍNA BRUTA: 9,0 PER, DOSAGEM MÍNIMA EXTRATO ETÉREO: 2,5 PER, DOSAGEM MÍNIMA FÓSFORO: 0,14 PER, DOSAGEM MÁXIMA MATÉRIA FIBROSA: 2,0 PER, QUIMOGRAMA: APRESENTAÇÃO SACHÊ 0,085 KG. UMA UNIDADE EQUIVALE À UM SACHÊ. COM REGISTRO NO MAPA - - RAÇÃO ANIMAL ÚMIDA.	UN	300	3,3900	1.017,0000
0014	454120 - RAÇÃO ANIMAL ÚMIDA - RAÇÃO FELINA, TIPO ÚMIDA: GATO ADULTO ACIMA DE 18 MESES, DOSAGEM MÁXIMA UMIDADE: 85 PER, DOSAGEM MÁXIMA MATÉRIA MINERAL: 3,0 PER, DOSAGEM MÁXIMA CÁLCIO: 0,5 A 5,0 PER, DOSAGEM MÍNIMA PROTEÍNA BRUTA: 8,0 PER, DOSAGEM MÍNIMA EXTRATO ETÉREO: 2,5 PER, DOSAGEM MÍNIMA FÓSFORO: 0,14 PER, DOSAGEM MÁXIMA MATÉRIA FIBROSA: 2,0 PER, QUIMOGRAMA: APRESENTAÇÃO SACHÊ 0,085 KG. UMA UNIDADE EQUIVALE À UM SACHÊ. COM REGISTRO NO MAPA - - RAÇÃO ANIMAL ÚMIDA.	UN	300	3,2300	969,0000
0015	454120 - RAÇÃO ANIMAL ÚMIDA - RAÇÃO CANINA, TIPO ÚMIDA: CÃO ADULTO ACIMA DE 18 MESES, DOSAGEM MÁXIMA UMIDADE: 85 PER, DOSAGEM MÁXIMA MATÉRIA MINERAL: 3,0 PER, DOSAGEM MÁXIMA CÁLCIO: 1,5 A 5,0 PER, DOSAGEM MÍNIMA PROTEÍNA BRUTA: 8,0 PER, DOSAGEM MÍNIMA EXTRATO ETÉREO: 3,0 PER, DOSAGEM MÍNIMA FÓSFORO: 0,10 PER, DOSAGEM MÁXIMA MATÉRIA FIBROSA: 2,0 PER, QUIMOGRAMA: APRESENTAÇÃO SACHÊ	UN	300	2,7900	837,0000

	0,100 kg. UMA UNIDADE EQUIVALE À UM SACHÊ. COM REGISTRO NO MAPA - - RAÇÃO ANIMAL ÚMIDA.				
0016	454120 - RAÇÃO ANIMAL ÚMIDA - RAÇÃO CANINA, TIPO ÚMIDA: CÃO FILHOTE ATÉ 18 MESES, DOSAGEM MÁXIMA UMIDADE: 85 PER, DOSAGEM MÁXIMA MATÉRIA MINERAL: 3,0 PER, DOSAGEM MÁXIMA CÁLCIO: 1,5 A 5,0 PER, DOSAGEM MÍNIMA PROTEÍNA BRUTA: 8,2 PER, DOSAGEM MÍNIMA EXTRATO ETÉREO: 3,0 PER, DOSAGEM MÍNIMA FÓSFORO: 0,10 PER, DOSAGEM MÁXIMA MATÉRIA FIBROSA: 2,0 PER, QUIMOGRAMA: APRESENTAÇÃO SACHÊ 0,100 KG. UMA UNIDADE EQUIVALE À UM SACHÊ. COM REGISTRO NO MAPA - - RAÇÃO ANIMAL ÚMIDA.	UN	300	2,8500	855,0000
0017	454120 - RAÇÃO ANIMAL ÚMIDA - RAÇÃO CANINA E FELINA, TIPO ÚMIDA, PARA ANIMAIS DEBILITADOS OU CONVALESCENTES: CÃES E GATOS QUALQUER IDADE, DOSAGEM UMIDADE: 72 A 75 PER, DOSAGEM MÁXIMA MATÉRIA MINERAL: 2,0 PER; DOSAGEM MÁXIMA CÁLCIO: 0,05 A 1,0 PER, DOSAGEM MÍNIMA PROTEÍNA BRUTA: 10 PER, DOSAGEM MÍNIMA EXTRATO ETÉREO: 4,0 PER, DOSAGEM MÍNIMA FÓSFORO: 0,05 PER, DOSAGEM MÁXIMA MATÉRIA FIBROSA: 2,5 PER, QUILOGRAMA. APRESENTAÇÃO LATA 195 G. PRODUTO DE REFERÊNCIA: ROYAL CANIN RECOVERY. COM REGISTRO NO MAPA - - RAÇÃO ANIMAL ÚMIDA.	UN	300	40,4700	12.141,0000
0018	314542 - RAÇÃO FELINA - RAÇÃO FELINA, TIPO CONSUMO: GATO ADULTO ACIMA DE 18 MESES, DOSAGEM MÁXIMA UMIDADE: 10 PER, DOSAGEM MÁXIMA MATÉRIA MINERAL: 9,0 PER, DOSAGEM MÁXIMA CÁLCIO: 0,7 A 1,6 PER, DOSAGEM MÍNIMA PROTEÍNA BRUTA: 32 PER, DOSAGEM MÍNIMA EXTRATO ETÉREO: 20,0 PER, DOSAGEM MÍNIMA FÓSFORO: 0,6 PER, DOSAGME MÁXIMA MATÉRIA FIBROSA: 6,0 PER, QUIMOGRAMA: APRESENTAÇÃO SACO 1,0 A 1,5 KG. COM REGISTRO NO MAPA. - - RAÇÃO FELINA.	KG	20	18,8900	377,8000
0019	314542 - RAÇÃO FELINA - RAÇÃO FELINA, TIPO CONSUMO: GATO FILHOTE ATÉ 18 MESES, DOSAGEM MÁXIMA UMIDADE: 10 PER, DOSAGEM MÁXIMA MATÉRIA MINERAL: 9,0 PER, DOSAGEM MÁXIMA CÁLCIO: 0,7 A 1,6 PER, DOSAGEM MÍNIMA PROTEÍNA BRUTA: 34 PER, DOSAGEM MÍNIMA EXTRATO ETÉREO: 18,0 PER, DOSAGEM MÍNIMA FÓSFORO: 0,8 PER, DOSAGME MÁXIMA MATÉRIA FIBROSA: 4,0 PER, QUIMOGRAMA: APRESENTAÇÃO SACO 1,0 A 1,5 KG. COM REGISTRO NO MAPA. - - RAÇÃO FELINA.	KG	20	148,9000	2.978,0000
0020		LT	20	154,9000	3.098,0000

	454108 - SUPLEMENTO ANIMAL - SUPLEMENTO CANINO E FELINO EM PÓ, PARA ANIMAIS DEBILITADOS OU CONVALESCENTES: CÃES E GATOS QUALQUER IDADE, DOSAGEM VALOR ENERGÉTICO MÍNIMO 6.500 KCAL PER, DOSAGEM MÁXIMA UMIDADE: 0,03 PER, DOSAGEM MÁXIMA MATÉRIA MINERAL: 0,05 PER, DOSAGEM MÁXIMA CÁLCIO: 0,001 A 0,005 PER, DOSAGEM MÍNIMA PROTEÍNA BRUTA: 25 PER; DOSAGEM MINIMA EXTRATO ETÉREO: 35 PER, DOSAGEM MÍNIMA FÓSFORO: 0,003 PER; DOSAGEM MÁXIMA MATÉRIA FIBROSA: 0,02 PER, QUILOGRAMA. ENRIQUECIMENTO VITAMINAS A, D3, E, COMPL B, C, K3, AMINOÁCIDOS ESSENCIAIS, ÁCIDO FÓLICO E MINERAIS. APRESENTAÇÃO LATA 300 G. (PRODUTO DE REFERENCIA: NUTRALIFE INTENSIV). COM REGISTRO NO MAPA - - SUPLEMENTO ANIMAL				
0021	439508 - VACINA - USO VETERINÁRIO - VACINA, TIPO: CX ÓCTUPLA, COMPOSIÇÃO: ADENOVIRUS(2) (TITULAÇÃO 104 DICT50% MIN), CINOMOSE (TITULAÇÃO 104 DICT50% MIN), CORONAVIROSE (DILUENTE), PARVOVÍRUS (TITULAÇÃO 107 DICT50% MIN), OUTROS COMPONENTES: PARAINFLUENZA (TITULAÇÃO 105 DICT50% MIN), COMPONENTES ADICIONAIS: L. CANICOLA, L. ICTEROHAEMORRHAGIAE, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: USO VETERINÁRIO. UMA UNIDADE EQUIVALE: CAIXA CONTENDO 25 DOSES. COM REGISTRO NO MAPA. - - VACINA - USO VETERINÁRIO	CX	300	733,0000	219.900,0000
0022	453440 - VACINA - USO VETERINÁRIO - VACINA, TIPO: CX QUÁDRUPLA, COMPOSIÇÃO: RINOTRAQUEITE, CALICIVIRUS, PANLEUCOPENIA FELINA, CHLAMYDIA PSITTACI. FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: USO VETERINÁRIO. UMA UNIDADE EQUIVALE: CAIXA CONTENDO 10 DOSES. COM REGISTRO NO MAPA. - - VACINA - USO VETERINÁRIO	CX	200	337,6200	67.524,0000
0023	483247 - PÁ - CONCHA - PÁ DE CONCHA UTILIZÁVEL NA AGRICULTURA, FABRICADA EM AÇO CARBONO E CABO EM MADEIRA. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA DA PÁ: 25CM, COMPRIMENTO ÚTIL DA PÁ: 30,5CM E COMPRIMENTO DO CABO: 70CM - - PÁ - CONCHA	UN	4	34,0200	136,0800
0024	470913 - PÁ - CORTE - PÁ DE CORTE COM CABO DE MADEIRA, UTILIZÁVEL NA AGRICULTURA, FABRICADA EM AÇO CARBONO E COM PONTA. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA DA PÁ: 20,7CM, COMPRIMENTO ÚTIL DA CORTADEIRA: 24,6CM E COMPRIMENTO DO CABO: 71CM - - PÁ - CORTE	UN	6	28,0000	168,0000

0025	314777 - ADUBO QUÍMICO - COMPOSIÇÃO NPK - SC FERTILIZANTE DE LIBERAÇÃO CONTROLADA COMPOSIÇÃO VARIÁVEL (14-14-14, 16-8-12, ENTRE OUTRAS). FERTILIZANTES RECOBERTOS OU ENCAPSULADOS SÃO COMPOSTOS SOLÚVEIS ENVOLVIDOS POR UMA RESINA PERMEÁVEL À ÁGUA QUE IRÁ REGULAR O PROCESSO DE FORNECIMENTO DOS NUTRIENTES. SACO DE 25 KG. - - ADUBO QUÍMICO - COMPOSIÇÃO NPK		10	669,3100	6.693,1000
0026	314777 - ADUBO QUÍMICO - COMPOSIÇÃO NPK - ADUBO SC QUÍMICO, ASPECTO FÍSICO PÓ GRANULADO, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO BÁSICA NPK (5.20.10); SACO COM 50 KG - - ADUBO QUÍMICO - COMPOSIÇÃO NPK		13	325,0000	4.225,0000
0027	314777 - ADUBO QUÍMICO - COMPOSIÇÃO NPK - NPK COM SC 4-14-8, OU 20-20-20, 10-20-10, OU QUALQUER OUTRA FORMULAÇÃO QUE APRESENTE ALTA CONCENTRAÇÃO DE P NA COMPOSIÇÃO. SACO DE 50 KG. - - ADUBO QUÍMICO - COMPOSIÇÃO NPK		19	230,6700	4.382,7300
0028	314777 - ADUBO QUÍMICO - COMPOSIÇÃO NPK - ADUBO SC QUÍMICO, ASPECTO FÍSICO PÓ GRANULADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA NPK (00.20.20); SACO COM 50 KG. - - ADUBO QUÍMICO - COMPOSIÇÃO NPK		10	255,5500	2.555,5000
0029	314777 - ADUBO QUÍMICO - COMPOSIÇÃO NPK - ADUBO SC QUÍMICO, ASPECTO FÍSICO PÓ GRANULADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA NPK (09.33.12), SACO COM 50 KG. - - ADUBO QUÍMICO - COMPOSIÇÃO NPK		10	176,4500	1.764,5000
0030	452370 - ENXADA AÇO CARBONO - ENXADA MATERIAL AÇO UN CARBONO. DIMENSÕES DA HASTE. 18 CM x 18 CM. ENCABAMENTO COM BUCHA PLÁSTICA. CABO dE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO DE 130 CM. DEVE ESTAR DE ACORDO COM ABNT NBR 6413. MARCA DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA - - ENXADA AÇO CARBONO		9	62,8400	565,5600
0031	381079 - ISCA FORMICIDA - ISCA FORMICIDA; INSETICIDA KG (FORMICIDA) DO GRUPO QUÍMICO DAS SULFONAMIDAS FLUOROALIFÁTICAS (INGESTÃO) 0,3%; APRESENTAÇÃO ISCA GRANULADA. COM REGISTRO NO MAPA. EMBALAGEM DE 1 KG. - - ISCA FORMICIDA		75	26,9900	2.024,2500
0032	300134 - MOURÃO MADEIRA - MOURÃO MADEIRA, TIPO UN MADEIRA EUCALIPTO DE ÁREA DE REFLORESTAMENTO,		1.050	30,4200	31.941,0000

	COMPRIMENTO 150 CM, DIÂMETRO MÍNIMO 80 MM, DIÂMETRO MÁXIMO 120 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MADEIRA TRATADA, COM CHAPA ANTI-RACHA. - - MOURÃO MADEIRA				
0033	481612 - TELA - TELA DE SOMBREAMENTO 70%, COR PRETA, ROLO DE 50MTS, LARGURA 3M. MATERIAL POLIETILENO, APLICAÇÃO PROTEÇÃO VIVEIRO PLANTAS - - TELA	RL	14	389,9000	5.458,6000
0034	444660 - TELA MOSQUITEIRA - TELA MOSQUITEIRO DE POLIETILENO (PLÁSTICO) - NA COR VERDE/BRANCO/CINZA - 120 CM X 50 METROS. COM ANTI UV, FIO DA TRAMA DE 0,25 mm. - - TELA MOSQUITEIRA	RL	4	235,1800	940,7200
0035	444660 - TELA MOSQUITEIRA - TELA MOSQUITEIRA PARA PORTA, EM NYLON RESISTENTE, MOLDURA EM ALUMÍNIO BRANCA, FECHAMENTO AUTOMÁTICO, COM MOLA NA DOBRADIÇA, PARA MEDIDA DE PORTA PADRÃO. MEDIDA DA PORTA: 92 CM X 210 CM. - - TELA MOSQUITEIRA	UN	10	720,0000	7.200,0000
Valor total					2.019.735,2000

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 meses** contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição dos itens, devem ser atendidos os requisitos descritos em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, quando houver, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação não há indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s).

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Não há vedação de contratação de marca ou produto.

Da exigência de amostra

4.4. Não há exigência de amostra.

Da exigência de carta de solidariedade

4.5. Não há exigência de carta de solidariedade.

Subcontratação

4.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Critérios de aceitação:

4.8 Serão exigidos, para efeitos de aceitação, os seguintes documentos:

a) Para o **item 0002**: Laudo Técnico de produto emitido por instituto certificador, no prazo máximo de 1 (um) ano, comprovando que o produto atende às características demandadas, conforme descrito no presente Termo de Referência. Instituto Certificador de Referência: Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT).

b) Para o **itens 0003, 0004, 0005, 0006, 0007 e 0008**: Relatório Técnico do(s) produto(s) (RTPI), com cópia dos originais, segundo Instrução Normativa nº 42, de 16/12/2010, do MAPA, apresentados no ato da análise da proposta, quando solicitado pelo pregoeiro.

c) Para os **itens 0006, 0007 e 0008**: Laudos de Digestibilidade da ração para cães testadas por método "in vivo", apresentados no ato da análise da proposta, quando solicitado pelo pregoeiro.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte

4.9. Na presente licitação não será realizada reserva de cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições em que o valor total do item estiver acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), garantindo-se assim a padronização, bem como a eficiência na gestão das ATAS, sem prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, conforme art. 49, III, da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 10, II, do Decreto nº 8.538 /2015.

Margem de Preferência

4.10. Na presente licitação não existem itens com margem de preferência conforme Decreto nº 11.890, de 22 de janeiro de 2024 e Anexo da RESOLUÇÃO CICS/MGI Nº 7, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **10 (dez) dias (úteis)**, contados do recebimento da solicitação pelo fornecedor.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **5 (cinco) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. O encaminhamento da solicitação de fornecimento poderá ser efetuado mediante o envio, pela Administração, de correspondência eletrônica (e-mail) ao correio eletrônico da Contratada constante do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ou na Ata de Registro de Preços assinada pela Contratada. A confirmação do envio da solicitação será aferida mediante o recebimento de relatório de confirmação de entrega, a ser automaticamente encaminhado pelo sistema administrador de e-mails da UFSC, independentemente do envio de Confirmação de leitura e/ou recebimento por parte da Contratada.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

a) Item(ns) **(0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0023, 0024, 0025, 0026, 0027, 0028, 0029, 0030, 0031, 0032, 0033, 0034 e 0035)**: CAMPUS DE FLORIANÓPOLIS da Universidade Federal de Santa Catarina, no Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, Bairro Trindade, em Florianópolis/SC, CEP 88040-900, ou em quaisquer dos endereços da UFSC no município de Florianópolis, conforme informado na solicitação de fornecimento, em horário comercial, de segunda a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

b) Item(ns) **(0006, 0007, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0018, 0019, 0020, 0021, 0022, 0023, 0031 e 0033)**: CAMPUS DE CURITIBANOS da Universidade Federal de Santa Catarina, localizado na Rodovia Ulysses Gaboardi, Km 3, Caixa Postal 101, CEP 89520-000, em horário comercial, de segunda a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

5.5. A Contratada deverá entrar em contato com o responsável pelo recebimento indicado na solicitação de fornecimento para programar a entrega.

5.6. Conforme artigo 18, § 1º da Lei nº 8.078/1990, in verbis, “os fornecedores de produtos de consumo duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com a indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o consumidor exigir a substituição das partes viciadas. § 1º Não sendo o vício sanado no prazo máximo de trinta dias, pode o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso; II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos; III - o abatimento proporcional do preço”.

5.7. O aceite/aprovação do(s) produto(s)/material(is) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se a UFSC as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/1990.

5.8. Caso, por qualquer razão, não possa ser processado o recebimento definitivo no momento da entrega, o objeto licitado será recebido provisoriamente para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes da Nota de Empenho e do respectivo documento fiscal.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.9. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.10. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.11. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.12. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.13. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.14. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.15. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.16. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.17. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.18. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.19. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

Papéis e responsabilidades

5.20. A Contratante deve:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como realizar testes nos bens fornecidos, atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite.
- b) Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais.
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado.
- d) Informar à Contratada, toda e qualquer irregularidade constatada na execução do objeto.

5.21. A Contratada deve:

- a) Fornecer à Contratante a quantidade dos produtos/materiais discriminada na respectiva Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido no item 5.1 do presente Termo de Referência.
- b) Corrigir, a suas expensas, quaisquer danos causados à Contratante e/ou a terceiros.
- c) Atender prontamente às exigências da Contratante inerentes ao objeto do fornecimento.
- d) Manter, durante a execução do fornecimento contratado, as mesmas condições da habilitação.
- e) Colocar à disposição da Contratante todos os meios necessários para comprovação da qualidade dos materiais, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações e exigências do Edital.
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tarifas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

h) Responsabilizar-se para que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

i) Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da Contratante e/ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus referente.

j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

k) Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive descarregamento dos materiais.

l) Responsabilizar-se pela retirada dos resíduos das embalagens do local de entrega e comprometer-se pela destinação correta dos mesmos.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato, ou o instrumento aplicável, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 3 (três) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

Cessão de crédito

7.25. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.26. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.27. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.28. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.29. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.30. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço unitário por item**, conforme tabela constante no presente Termo de Referência.

8.1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no presente Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

8.1.2. Em cumprimento ao disposto no Art. 47 da Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014, deverá ser realizado certame exclusivo à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Conforme disposto no Edital.

Habilitação jurídica

8.4. Conforme disposto no Edital.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.5. Conforme disposto no Edital.

Qualificação Econômico-Financeira

8.6. Conforme disposto no Edital.

Qualificação Técnica

8.7. Conforme disposto no Edital.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.019.735,20

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de dois milhões, dezenove mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11. Disposições finais

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Consoante ao art. 34 do Decreto 11.462/2023, Art. 95 da Lei nº 14.133/2021 e Acórdão 1234/2018/TCU/PLENÁRIO, a formalização da contratação através de "termo de contrato" estará dispensada, desde que não haja obrigações futuras e valor acima do previsto para dispensa de licitação com relação ao item.

11.2. Constando-se a existência de diferença nas descrições dos itens no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, prevalecerão as descrições presentes no Termo de Referência.

11.3. A ata de registro de preços poderá ser utilizada por outros órgãos para compra de saldo de itens não utilizados por meio da faculdade da adesão, desde que seja emitida prévia autorização do setor requerente na instituição.

11.4. Considerando o baixo valor unitário de alguns dos itens constantes neste Termo de Referência, deverão ser realizadas solicitações de fornecimento com o valor mínimo de R\$ 100,00 por item, com exceção daqueles os quais o valor total registrado ou o saldo remanescente seja abaixo deste. Neste caso, deverá ser solicitada a quantidade total registrada.

11.5. Sanções e infrações administrativas conforme previsto em edital.

12. Equipes de apoio

DE ACORDO JOANÉSIA MARIA JUNKES ROTHSTEIN (BIC) Técnico de Laboratório SIAPE: 1156509 Item(ns): 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08	DE ACORDO ROBERTA MONGUILHOTT DALMARCO (BIC) Assistente em Administração SIAPE: 1896709 Item(ns): 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08
DE ACORDO LARISSA REGINA TOPANOTTI (CBS) Engenheira Florestal SIAPE: 2350748 Item(ns): 09 e 10	DE ACORDO CLARICE ELISABETE ANTUNES (CBS) Técnico em agropecuária SIAPE: 2786539 Item(ns): 09 e 10
DE ACORDO ARIANA CRISTINA DE OLIVEIRA AZULINO (CBS) Farmacêutica SIAPE: 1928671 Item(ns): 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22	DE ACORDO FELIPE ANTÔNIO COSTA (CBS) Médico Veterinário SIAPE: 2179396 Item(ns): 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22
DE ACORDO JOSIANE MARTINS CORDEIRO (CCS) Administrador SIAPE: 1887046 Item(ns): 23 e 24	DE ACORDO LUÍS EDUARDO LYRA (CCS) Assistente em Administração SIAPE: 1825633 Item(ns): 23 e 24
DE ACORDO GABRIELA MOTA ZAMPIERI (CGA/GR) Administrador SIAPE: 2662673 Item(ns): 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35	DE ACORDO ANNA CECILIA AMARAL PETRASSI (CGA/GR) Cargo: Economista SIAPE: 1762268 Item(ns): 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

BARBARA PAES SPRICIGO

Representante das Equipes de Apoio



Assinou eletronicamente em 12/03/2025 às 17:48:45.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP 238-2024.pdf (206.5 KB)
- Anexo II - ETP 261-2024.pdf (97.2 KB)
- Anexo III - ETP 293-2024.pdf (132.18 KB)
- Anexo IV - ETP 337-2024.pdf (153.57 KB)
- Anexo V - ETP 347-2024.pdf (92.89 KB)
- Anexo VI - ETP 353-2024.pdf (98.16 KB)
- Anexo VII - ETP 358-2024.pdf (88.49 KB)
- Anexo VIII - ETP 362-2024.pdf (179.0 KB)

Estudo Técnico Preliminar 238/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: Grupo 099.15 e 099.22

2. Processos Administrativos

Para a aquisição de material do grupo 099.15 e 099.22 - Materiais Agropecuários / Materiais Veterinários

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Campus Curitibanos	Cristiane Seger
Campus Curitibanos	Juliana de Moura Alonso
Campus Curitibanos	Ariana Cristina de Oliveira Azulino
Campus Curitibanos	Karine Louise dos Santos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A aquisição de bens mediante Processo Licitatório é a regra geral, visando garantir a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, com respeito aos princípios da isonomia, promoção do desenvolvimento nacional sustentável, entre outros previstos nas normas vigentes.

5. Descrição da necessidade

As técnicas de laboratório/Biologia da Universidade Federal de Santa Catarina, campus Curitibanos, para viabilizar a realização adequada das atividades de ensino, pesquisa e extensão do curso de Medicina Veterinária necessitam da aquisição de materiais de consumo, os quais serão utilizados pelas próprias, além de professores, discentes em geral, alunos bolsistas para a realização das demandas laboratoriais. Os materiais de consumo visam repor estoques e suprir novas necessidades.

Quanto a Clínica Veterinária Escola, os materiais solicitados são o mínimo imprescindíveis para a realização das aulas práticas e procedimentos, que ocorrem tanto em aula quanto em projeto de extensão, envolvendo os alunos. Estão listados todos os itens referentes ao consumo dos setores e laboratórios do referido setor, que atende à comunidade da região de Curitibanos.

O pedido da Professora Juliana de Moura Alonso é necessário para a realização de atividades e atendimentos de casos clínicos e/ou cirúrgicos nas aulas de graduação das disciplinas de Clínica Médica de Grandes Animais I e II, Clínica Cirúrgica de Grandes Animais, Semiologia Veterinária, Ginecologia e Obstetrícia. Os itens serão utilizados pelos docentes e alunos das respectivas disciplinas, bem como, pelos servidores técnico administrativos relacionados com os atendimentos de grandes animais. Tal aquisição visa a reposição de estoques e novas demandas.

Os itens solicitados pela Professora Karine Louise dos Santos são de suma importância para as aulas práticas das disciplinas de Agroecologia, Conservação e Uso da Biodiversidade, Sistemas Agroflorestais, e projetos de extensão e pesquisa. Número estimado de alunos atendidos dos cursos de agronomia e eng. florestal: 30 alunos/semestre, além das visitas externas.

6. Levantamento de Mercado

O processo será realizado por Ata de Registro de Preço, tal escolha justifica-se pelas vantagens a administração:

- Redução de formação de estoque e ocupação de espaço útil;
- Possibilidade de aquisição de produtos frescos ou recém fabricados;
- Não obrigatoriedade de aquisição;
- Redução do risco desperdício de material por deterioração ou avaria;
- Redução do número de processos licitatórios e economia de custos de publicação de seus respectivos atos administrativos;
- Direcionamento dos recursos às necessidades imediatas;
- Redução do risco de fracionamento de despesa.

Para se chegar ao valor de referência no Pannel de Preços, foram utilizados os preços médios ou mediana indicados por cada um dos servidores requerentes de cada item, que realizam a pesquisa de mercado junto a sítios eletrônicos ou diretamente com os fornecedores, onde estes assinam o Formulário de Solicitação de Materiais (documento arquivado no setor para uso interno) responsabilizando-se pelo valor de mercado indicado, a fim de orientar a pesquisa na ferramenta governamental Pannel de Preços.

7. Descrição da solução como um todo

Serão adquiridos materiais agropécuarios e veterinários para o desempenho das atividades de ensino, pesquisa e extensão, que contribuirão para o desempenho das atividades administrativas e educacionais dos cursos de Agronomia, Engenharia Florestal, Medicina Veterinária, Medicina e mestrado em Ecossistemas Agrícolas e Naturais (PPGEAN), ministrados no Campus Curitibaanos-SC. Os itens serão utilizados pelos docentes, discentes, técnicos administrativos e em atendimento a população em geral. Os bens listados são de consumo e se destinam a repor o quantitativo e assegurar o desempenho das atividades laboratoriais e aulas práticas.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.561.458,30

Código do item	Descrição Resumida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
099.15.291984	ADUBO ANIMAL - MATERIAL CAMA DE AVIÁRIO	25	11,63	290,75
099.15.292178	BALDE	5	14,10	70,50
099.15.292310	CALDA SULFOCÁLCICA, PRONTA PARA USO, COMPOSIÇÃO ENXOFRE MINERAL E CAL VIRGEM, EMBALAGEM COM 1 KG.	5	62,90	314,50
099.15.292310	CALDA BORDALESA, PRONTA PARA USO, COMPOSIÇÃO SULFATO DE COBRE E CAL VIRGEM, EMBALAGEM COM 1 KG.	5	78,87	394,35
099.15.292097	ISCA FORMICIDA	5	7,71	38,55
099.15.292006	IVERMECTINA	2	28,78	57,56
099.15.291980	PÁ - CONCHA	2	45,99	91,98
099.15.292001	PERMETRINA 50G. APRESENTAÇÃO: PIPETA 1,2	50	21,33	1.066,50

	ML, PARA ANIMAIS MENORES QUE 15KG, NOME COMERCIAL TIPER C.			
099.15.292001	PERMETRINA 50G. APRESENTAÇÃO: PIPETA 4,0 ML, PARA ANIMAIS MAIORES QUE 15KG, NOME COMERCIAL TIPER C	50	34,90	1.745,00
099.15.292251	RAÇÃO FELINA, TIPO ÚMIDA: GATO FILHOTE ATÉ 18 MESES	300	3,20	960,00
099.15.292251	RAÇÃO FELINA, TIPO ÚMIDA: GATO ADULTO ACIMA DE 18 MESES	300	3,19	957,00
099.15.292251	RAÇÃO CANINA, TIPO ÚMIDA: CÃO ADULTO ACIMA DE 18 MESES	300	2,69	807,00
099.15.292251	RAÇÃO CANINA, TIPO ÚMIDA: CÃO FILHOTE ATÉ 18 MESES	300	2,69	807,00
099.15.292251	RAÇÃO CANINA E FELINA, TIPO ÚMIDA, PARA ANIMAIS DEBILITADOS OU CONVALESCENTES: CÃES E GATOS QUALQUER IDADE	300	37,99	11.397,00
099.15.291799	RAÇÃO EXTRUSADA ANIMAL LIGTH PARA CÃES ADULTOS PORTE MÉDIO.	10	25,54	255,40
099.15.291799	RAÇÃO EXTRUSADA PARA CÃES ADULTOS	10	20,11	201,10
099.15.291800	RAÇÃO FELINA, TIPO CONSUMO: GATO ADULTO ACIMA DE 18 MESES	20	27,50	550,00
099.15.291800	RAÇÃO FELINA, TIPO CONSUMO: GATO FILHOTE ATÉ 18 MESES	20	28,50	570,00
099.15.292012	SEMENTE - ERVILHACA	50	10,13	506,50
099.15.291865	SEMENTE DE AVEIA	150	3,37	505,50
099.15.291867	SEMENTE DE AZEVEM	50	15,32	766,00
099.15.292002	SEMENTE DE NABO FORRAGEIRO - GERMINAÇÃO MÍNIMA DE 80%; PUREZA MÍNIMA DE 90%	50	18,90	945,00
099.15.291903	SUPLEMENTO CANINO E FELINO EM PÓ, PARA ANIMAIS DEBILITADOS OU CONVALESCENTES: CÃES E GATOS QUALQUER IDADE	20	119,99	2.399,80
099.15.292283	TELA DE SOMBREAMENTO 70%, COR PRETA, ROLO DE 50MTS, LARGURA 3M.	2	504,00	1.008,00
099.15.291999	VACINA - USO VETERINÁRIO - VACINA, TIPO: ÓCTUPLA	300	865,00	259.500,00
099.15.291999	VACINA - USO VETERINÁRIO - VACINA, TIPO: QUÁDRUPLA,	200	476,00	95.200,00
099.15.291999	VACINA - USO VETERINÁRIO - VACINA, TIPO: QUÍNTUPLA	200	921,50	184.300,00
099.22.000070	ACEPROMAZINA PARA USO VETERINÁRIO	10	22,30	233,00
	ACETATO DE			

099.22.000352	METILPREDNISOLONA	15	26,99	404,85
099.22.000356	ACETATO DE TRIANCINOLONA	12	149,99	1.799,88
099.22.000272	ACETILCISTEÍNA	40	39,20	1.568,00
099.22.000406	ADAPTADOR COM CONECTOR MACHO LUER LOCK	650	309,00	200.850,00
099.22.000339	ÁGUA PARA INJEÇÃO	700	1,00	700,00
099.22.000209	AGULHA DE SUTURA EM "S".	15	27,79	416,85
099.22.000387	AMOXICILINA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO	100	43,58	4.358,00
099.22.000257	AMPICILINA INJETÁVEL	200	10,61	2.122,00
099.22.000133	ANTIMICROBIANO DE AMPLO ESPECTRO DE USO VETERINÁRIO ASSOCIAÇÃO PENICILINA /ESTREPTOMICINA	100	43,51	4.351,00
099.22.000252	ATADURA	250	2,25	562,50
099.22.000306	AVENTAL CAPOTE CIRÚRGICO	100	99,90	9.990,00
099.22.000066	BAINHA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	9	48,00	90,00
099.22.000363	BANDAGEM ELÁSTICA	100	16,64	1.664,00
099.22.000185	BUPIVACAÍNA	120	36,06	4.327,20
099.22.000289	CEFOVECINA SÓDICA	100	50,00	5.000,00
099.22.000058	CEFTIOFUR SÓDICO USO VETERINÁRIO	150	35,95	5.392,50
099.22.000113	CETAMINA (CLORIDRATO)	200	40,00	8.000,00
099.22.000155	CICATRIZANTE VETERINÁRIO.	10	38,90	389,00
099.22.000391	CLORETO DE BENZALCÔNIO	30	73,80	2.214,00
099.22.000028	CLORETO DE POTÁSSIO - DOSAGEM 10%, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	300	0,92	276,00
099.22.000381	COMPRESSA DE GAZE	150	43,90	6.585,00
099.22.000230	CONJUNTO DE 5 MANGUITOS PARA APARELHO DE PRESSÃO	5	360,00	1.800,00
099.22.000238	CONJUNTO DE FOCINHEIRAS PARA CÃES	5	42,90	214,50
099.22.000176	DETOMIDINA (CLORIDRATO), USO VETERINÁRIO	20	98,32	1.966,40
099.22.000259	DEXAMETASONA INJETÁVEL	20	10,00	200,00
099.22.000179	DIAZEPAM	20	1,74	34,80
099.22.000183	DIPIRONA SÓDICA INJETÁVEL	20	22,44	448,80
099.22.000439	ENDECTOCIDA - ENDECTOCIDA PARA CÃES	50	86,10	4.305,00
099.22.000439	ENDECTOCIDA - ENDECTOCIDA PARA GATOS	50	59,42	2.971,05
099.22.000040	ENROFLOXACINO	50	41,35	2.067,50
099.22.000112	EQUIPO DE MACROGOTAS - INJETOR LATERAL	1100	1,40	1.540,00
099.22.000434	ESCALPE 21 GAU	150	0,99	148,50
099.22.000347	ESCOVA PARA ANTISSEPISIA	800	2,78	2.224,00

099.22.000190	ESPÉCULO VAGINAL P/ CADELA – 50 MM	10	223,90	2.239,00
099.22.000189	ESPÉCULO VAGINAL PARA CADELA	10	223,90	2.239,00
099.22.000229	ETER GLICERIL GUAICOL	70	81,40	5.698,00
099.22.000146	FENILBUTAZONA INJETÁVEL	25	36,69	917,25
099.22.000266	FENTANILA - INJETÁVEL	50	14,04	701,95
099.22.000139	FIO DE SUTURA, ÁCIDO POLIGLICÓLICO (PGA), TIPO FIO 2-0- AGULHADO	120	14,32	1.718,40
099.22.000139	FIO DE SUTURA, POLIGLACTINA 910, TIPO FIO 0,	120	6,54	784,80
099.22.000139	FIO DE SUTURA, POLIGLACTINA 910, TIPO FIO 1,	170	13,97	2.374,90
099.22.000139	FIO DE SUTURA, POLIGLACTINA 910, TIPO FIO 2-0,	170	13,97	2.374,90
099.22.000123	FLUNEXINA MEGLUMINA INJETÁVEL	25	55,12	1.378,00
099.22.000090	FLUORESCÊINA - TIRA DE TESTE	120	6,24	2.874,00
099.22.000296	HEPARINA SÓDICA INJETÁVEL	15	20,50	307,50
099.22.000284	HIDROCORTISONA.	20	6,10	122,00
099.22.000436	IVERMECTINA.	12	33,64	403,68
099.22.000221	LANTERNA CLÍNICA DE BOLSO.	14	43,57	609,98
099.22.000080	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 2%, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO 1:200.000, INJETÁVEL, FRASCO 50,00 ML.	60	39,90	2.394,00
099.22.000080	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 2%, SEM VASOCONSTRITOR, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 50 ML.	300	29,99	8.997,00
099.22.000309	ÓLEO CONSERVANTE /LUBRIFICANTE PARA LÂMINA DE MÁQUINA DE TOSA	5	96,42	482,10
099.22.000191	PANOS DE CAMPO CIRÚRGICOS	74	60,00	4.440,00
099.22.000098	RINGER COM LACTATO	700	15,50	10.850,00
099.22.000332	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL	120	2,90	348,00
099.22.000355	SONDA ENDOTRAQUEAL - TAMANHO 3,5 COM CUFF	10	4,90	49,00
099.22.000355	SONDA ENDOTRAQUEAL- TAMANHO 4,0 COM CUFF	10	5,19	51,90
099.22.000355	SONDA ENDOTRAQUEAL- TAMANHO 4,5 COM CUFF	10	4,84	48,90
099.22.000355	SONDA ENDOTRAQUEAL- TAMANHO 5,0 COM CUFF	10	5,09	50,90
	SONDA ENDOTRAQUEAL-			

099.22.000355	TAMANHO 5,5 COM CUFF	10	5,48	54,80
099.22.000355	SONDA ENDOTRAQUEAL-TAMANHO 6,0 COM CUFF	10	5,19	51,90
099.22.000355	SONDA ENDOTRAQUEAL-TAMANHO 6,5 COM CUFF	10	5,19	51,90
099.22.000355	SONDA ENDOTRAQUEAL-TAMANHO 7,0 COM CUFF	10	5,19	51,90
099.22.000355	SONDA ENDOTRAQUEAL-TAMANHO 7,5 COM CUFF	10	4,65	46,50
099.22.000355	SONDA ENDOTRAQUEAL-TAMANHO 8,0 COM CUFF	10	4,65	46,50
099.22.000355	SONDA ENDOTRAQUEAL-TAMANHO 8,5 COM CUFF	10	4,65	46,50
099.22.000355	SONDA ENDOTRAQUEAL-TAMANHO 9,0 COM CUFF	10	4,65	46,50
099.22.000355	SONDA ENDOTRAQUEAL-TAMANHO 9,5 COM CUFF	10	4,65	46,50
099.22.000437	SPRAY LARVICIDA, REPELENTE USO VETERINÁRIO	10	6,90	690,00
099.22.000124	SULFADOXINA ASSOCIADA A TRIMETROPINA	55	34,50	1.897,50
099.22.000258	SULFATO DE ATROPINA - INJETÁVEL - 0,5 MG/ML	300	2,10	630,00
099.22.000261	EFEDRINA, APRESENTAÇÃO SULFATO, DOSAGEM 50 MG /ML, APLICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	50	8,99	449,50
099.22.000051	SULFATO DE GENTAMICINA INJETÁVEL	60	30,37	1.822,20
099.22.000353	TARTARATO DE BUTORFANOL	15	285,00	4.275,00
099.22.000002	XILAZINA INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO 10% (100MG /ML); FRASCOS DE 50ML.	30	275,78	8.273,40
099.22.000002	XILAZINA INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO 2% (20MG /ML); FRASCOS DE 10ML.	10	95,32	953,20

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento dos itens, pois possibilita maior concorrência.

10. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Código do item	Descrição Resumida	Quantidade	Memória de Cálculo
099.15.291984	ADUBO ANIMAL - MATERIAL CAMA DE AVIÁRIO	25	25m3 de cama de aviário por essa essa a opção de entrega no detalhamento do produto, ademais esse produtos costuma ser usado por outrso projetos e setores do campus de forma coletiva
099.15.292178	BALDE	5	5 blades para reposição de equipamentos de trabalho responsável pelas areas de coleção de frutas e ssistemas agroflorestais.
	CALDA SULFOCÁLCICA,		geralmente esse produto oportuniza a obtenção de 100 litros de calda pronta, considerando que a area da

099.15.292310	PRONTA PARA USO, COMPOSIÇÃO ENXOFRE MINERAL E CAL VIRGEM, EMBALAGEM COM 1 KG.	5	coleção de frutíferas, mais as duas áreas de SAFs correspondem a quase 2 hectares esse volume de calda seria empregado em ao menos duas a três aplicações prevenção e controle de doenças
099.15.292310	CALDA BORDALESA, PRONTA PARA USO, COMPOSIÇÃO SULFATO DE COBRE E CAL VIRGEM, EMBALAGEM COM 1 KG.	5	geralmente esse produto oportuniza a obtenção de 100 litros de calda pronta, considerando que a área da coleção de frutíferas, mais as duas áreas de SAFs correspondem a quase 2 hectares esse volume de calda seria empregado em ao menos duas a três aplicações prevenção e controle de doenças
099.15.292097	ISCA FORMICIDA	5	a recomendação é de 2 a 3kg de iscas por hectare por aplicação espaçadas a cada 6 meses, esse montante será utilizado nos momentos de transplante de mudas nas áreas dos safes que corresponde a pouco mais de 1 hectare
099.15.292006	IVERMECTINA	2	itens utilizados para para a realização de atividades e atendimentos de casos clínicos e/ou cirúrgicos nas aulas de graduação das disciplinas de Clínica Médica de Grandes Animais I e II, Clínica Cirúrgica de Grandes Animais, Semiologia Veterinária, Ginecologia e Obstetrícia.
099.15.291980	PÁ - CONCHA	2	itens utilizados para para a realização de atividades e atendimentos de casos clínicos e/ou cirúrgicos nas aulas de graduação das disciplinas de Clínica Médica de Grandes Animais I e II, Clínica Cirúrgica de Grandes Animais, Semiologia Veterinária, Ginecologia e Obstetrícia.
099.15.292001	PERMETRINA 50G. APRESENTAÇÃO: PIPETA 1,2ML, PARA ANIMAIS MENORES QUE 15KG, NOME COMERCIAL TIPER C.	50	O item solicitado é utilizado na disciplina clínica de pequenos animais. Atendendo 50 alunos/semestre e 450 atendimentos/ano.
099.15.292001	PERMETRINA 50G. APRESENTAÇÃO: PIPETA 4,0ML, PARA ANIMAIS MAIORES QUE 15KG, NOME COMERCIAL TIPER C	50	O item solicitado é utilizado na disciplina clínica de pequenos animais. Atendendo 50 alunos/semestre e 450 atendimentos/ano.
099.15.292251	RAÇÃO FELINA, TIPO ÚMIDA: GATO FILHOTE ATÉ 18 MESES	300	O item solicitado é utilizado na disciplina clínica de pequenos animais. Atendendo 50 alunos/semestre e 450 atendimentos/ano.
099.15.292251	RAÇÃO FELINA, TIPO ÚMIDA: GATO ADULTO ACIMA DE 18 MESES	300	O item solicitado é utilizado na disciplina clínica de pequenos animais. Atendendo 50 alunos/semestre e 450 atendimentos/ano.
099.15.292251	RAÇÃO CANINA, TIPO ÚMIDA: CÃO ADULTO ACIMA DE 18 MESES	300	O item solicitado é utilizado na disciplina clínica de pequenos animais. Atendendo 50 alunos/semestre e 450 atendimentos/ano.
099.15.292251	RAÇÃO CANINA, TIPO ÚMIDA: CÃO FILHOTE ATÉ 18 MESES	300	O item solicitado é utilizado na disciplina clínica de pequenos animais. Atendendo 50 alunos/semestre e 450 atendimentos/ano.
099.15.292251	RAÇÃO CANINA E FELINA, TIPO ÚMIDA, PARA ANIMAIS DEBILITADOS OU	300	O item solicitado é utilizado na disciplina clínica de pequenos animais. Atendendo 50 alunos/semestre e 450 atendimentos/ano.

	CONVALESCENTES: CÃES E GATOS QUALQUER IDADE		
099.15.291799	RAÇÃO EXTRUSADA ANIMAL LIGTH PARA CÃES ADULTOS PORTE MÉDIO.	10	O item solicitado é utilizado na disciplina clínica de pequenos animais. Atendendo 50 alunos/semestre e 450 atendimentos/ano.
099.15.291799	RAÇÃO EXTRUSADA PARA CÃES ADULTOS	10	O item solicitado é utilizado na disciplina clínica de pequenos animais. Atendendo 50 alunos/semestre e 450 atendimentos/ano.
099.15.291800	RAÇÃO FELINA, TIPO CONSUMO: GATO ADULTO ACIMA DE 18 MESES	20	O item solicitado é utilizado na disciplina clínica de pequenos animais. Atendendo 50 alunos/semestre e 450 atendimentos/ano.
099.15.291800	RAÇÃO FELINA, TIPO CONSUMO: GATO FILHOTE ATÉ 18 MESES	20	O item solicitado é utilizado na disciplina clínica de pequenos animais. Atendendo 50 alunos/semestre e 450 atendimentos/ano.
099.15.292012	SEMENTE - ERVILHACA	50	essa quantidade refere-se a recomendação de semeadura por hectare, apesar das areas de SAF e coleção de frutas nativas apresnetarem próximo dos 2 hectares, porém desconsiderando as areas com cobertura de dossel e filas de plantio de espécies arbóreas em crescimento, a quantidade de sementes para 1 hectare pode suprir as necessidades
099.15.291865	SEMENTE DE AVEIA	150	essa quantidade refere-se a recomendação de semeadura por hectare, apesar das areas de SAF e coleção de frutas nativas apresnetarem próximo dos 2 hectares, porém desconsiderando as areas com cobertura de dossel e filas de plantio de espécies arbóreas em crescimento, a quantidade de sementes para 1 hectare pode suprir as necessidades
099.15.291867	SEMENTE DE AZEVEM	50	essa quantidade refere-se a recomendação de semeadura por hectare, apesar das areas de SAF e coleção de frutas nativas apresnetarem próximo dos 2 hectares, porém desconsiderando as areas com cobertura de dossel e filas de plantio de espécies arbóreas em crescimento, a quantidade de sementes para 1 hectare pode suprir as necessidades
099.15.292002	SEMENTE DE NABO FORRAGEIRO - GERMINAÇÃO MÍNIMA DE 80%; PUREZA MÍNIMA DE 90%	50	essa quantidade refere-se a recomendação de semeadura por hectare, apesar das areas de SAF e coleção de frutas nativas apresnetarem próximo dos 2 hectares, porém desconsiderando as areas com cobertura de dossel e filas de plantio de espécies arbóreas em crescimento, a quantidade de sementes para 1 hectare pode suprir as necessidades
099.15.291903	SUPLEMENTO CANINO E FELINO EM PÓ, PARA ANIMAIS DEBILITADOS OU CONVALESCENTES: CÃES E GATOS QUALQUER IDADE	20	O item solicitado é utilizado na disciplina clínica de pequenos animais. Atendendo 50 alunos/semestre e 450 atendimentos/ano.
099.15.292283	TELA DE SOMBREAMENTO 70%, COR PRETA, ROLO DE 50MTS, LARGURA 3M.	2	itens utilizados para para a realização de atividades e atendimentos de casos clínicos e/ou cirúrgicos nas aulas de graduação das disciplinas de Clínica Médica de Grandes Animais I e II, Clínica Cirúrgica de Grandes Animais, Semiologia Veterinária, Ginecologia e Obstetrícia.
099.15.291999	VACINA - USO VETERINÁRIO - VACINA,	300	O item solicitado é utilizado na disciplina clínica de pequenos animais. Atendendo 50 alunos/semestre e

	TIPO: ÓCTUPLA		450 atendimentos/ano.
099.15.291999	VACINA - USO VETERINÁRIO - VACINA, TIPO: QUÁDRUPLA,	200	O item solicitado é utilizado na disciplina clínica de pequenos animais. Atendendo 50 alunos/semestre e 450 atendimentos/ano.
099.15.291999	VACINA - USO VETERINÁRIO - VACINA, TIPO: QUÍNTUPLA	200	O item solicitado é utilizado na disciplina clínica de pequenos animais. Atendendo 50 alunos/semestre e 450 atendimentos/ano.
099.22.000070	ACEPROMAZINA PARA USO VETERINÁRIO	10	O item é utilizado na rotina das aulas práticas das disciplinas de técnica operatória, clínica cirúrgica de pequenos animais e clínica em cirurgia de animais silvestres. São atendidos 150alunos/semestre
099.22.000352	ACETATO DE METILPREDNISOLONA	15	O item solicitado é utilizado na disciplina clínica de pequenos animais. Atendendo 50 alunos/semestre e 450 atendimentos/ano.
099.22.000356	ACETATO DE TRIANCINOLONA	12	O item solicitado é utilizado na disciplina clínica de pequenos animais. Atendendo 50 alunos/semestre e 450 atendimentos/ano.
099.22.000272	ACETILCISTEÍNA	40	O item solicitado é utilizado na disciplina clínica de pequenos animais. Atendendo 50 alunos/semestre e 450 atendimentos/ano.
099.22.000406	ADAPTADOR COM CONECTOR MACHO LUER LOCK	650	O item solicitado é utilizado na disciplina clínica de pequenos animais. Atendendo 50 alunos/semestre e 450 atendimentos/ano.
099.22.000339	ÁGUA PARA INJEÇÃO	700	O item é utilizado na rotina das aulas práticas das disciplinas de técnica operatória, clínica cirúrgica de pequenos animais e clínica em cirurgia de animais silvestres. São atendidos 150alunos/semestre
099.22.000209	AGULHA DE SUTURA EM "S".	15	O estoque atual é de apenas 4 unidades. Devido ao aumento da demanda, e necessidade de repor agulhas em mau estado, solicitamos 15 unidades.
099.22.000387	AMOXICILINA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO	100	O item é utilizado na rotina das aulas práticas das disciplinas de técnica operatória, clínica cirúrgica de pequenos animais e clínica em cirurgia de animais silvestres. São atendidos 150alunos/semestre
099.22.000257	AMPICILINA INJETÁVEL	200	O item é utilizado na rotina das aulas práticas das disciplinas de técnica operatória, clínica cirúrgica de pequenos animais e clínica em cirurgia de animais silvestres. São atendidos 150alunos/semestre
099.22.000133	ANTIMICROBIANO DE AMPLO ESPECTRO DE USO VETERINÁRIO ASSOCIAÇÃO PENICILINA /ESTREPTOMICINA	100	O item é utilizado na rotina das aulas práticas das disciplinas de técnica operatória, clínica cirúrgica de pequenos animais e clínica em cirurgia de animais silvestres. São atendidos 150alunos/semestre
099.22.000252	ATADURA	250	O item solicitado é utilizado na disciplina clínica de pequenos animais. Atendendo 50 alunos/semestre
099.22.000306	AVENTAL CAPOTE CIRÚRGICO	100	O item é utilizado na rotina das aulas práticas das disciplinas de técnica operatória, clínica cirúrgica de pequenos animais e clínica em cirurgia de animais silvestres. São atendidos 150alunos/semestre
099.22.000066	BAINHA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	9	O item solicitado é utilizado na disciplina clínica de grandes, reprodução e obstetrícia. Atendendo 150 alunos/semestre
099.22.000363	BANDAGEM ELÁSTICA	100	O item é utilizado na rotina das aulas práticas das disciplinas de técnica operatória, clínica cirúrgica de pequenos animais e clínica em cirurgia de animais silvestres. São atendidos 150alunos/semestre
099.22.000185	BUPIVACAÍNA	120	O item é utilizado na rotina das aulas práticas das disciplinas de técnica operatória, clínica cirúrgica de pequenos animais e clínica em cirurgia de animais silvestres. São atendidos 150alunos/semestre

099.22.000289	CEFOVECINA SÓDICA	100	O item é utilizado na rotina das aulas práticas das disciplinas de técnica operatória, clínica cirúrgica de pequenos animais e clínica em cirurgia de animais silvestres. São atendidos 150alunos/semestre
099.22.000058	CEFTIOFUR SÓDICO USO VETERINÁRIO	150	O item é utilizado na rotina das aulas práticas das disciplinas de técnica operatória, clínica cirúrgica de pequenos animais e clínica em cirurgia de animais silvestres. São atendidos 150alunos/semestre
099.22.000113	CETAMINA (CLORIDRATO)	200	O item é utilizado na rotina das aulas práticas das disciplinas de técnica operatória, clínica cirúrgica de pequenos animais e clínica em cirurgia de animais silvestres. São atendidos 150alunos/semestre
099.22.000155	CICATRIZANTE VETERINÁRIO.	10	O item solicitado é utilizado na disciplina clínica de silvestres. Atendendo 50 alunos/semestre
099.22.000391	CLORETO DE BENZALCÔNIO	30	O item solicitado é utilizado na disciplina clínica de silvestres. Atendendo 50 alunos/semestre
099.22.000028	CLORETO DE POTÁSSIO - DOSAGEM 10%, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	300	O item é utilizado na rotina das aulas práticas das disciplinas de técnica operatória, clínica cirúrgica de pequenos animais e clínica em cirurgia de animais silvestres. São atendidos 150alunos/semestre
099.22.000381	COMPRESSA DE GAZE	150	O item é utilizado na rotina das aulas práticas das disciplinas de técnica operatória, clínica cirúrgica de pequenos animais e clínica em cirurgia de animais silvestres e clínica de pequenos animais. São atendidos 200alunos/semestre
099.22.000230	CONJUNTO DE 5 MANGUITOS PARA APARELHO DE PRESSÃO	5	O item solicitado é utilizado na disciplina clínica de pequenos animais. Atendendo 50 alunos/semestre
099.22.000238	CONJUNTO DE FOCINHEIRAS PARA CÃES	5	O item solicitado é utilizado na disciplina clínica de pequenos animais. Atendendo 50 alunos/semestre
099.22.000176	DETOMIDINA (CLORIDRATO), USO VETERINÁRIO	20	O item é utilizado na rotina das aulas práticas das disciplinas de técnica operatória, clínica cirúrgica de pequenos animais e clínica em cirurgia de animais silvestres. São atendidos 150alunos/semestre
099.22.000259	DEXAMETASONA INJETÁVEL	20	O item solicitado é utilizado na disciplina clínica de pequenos animais. Atendendo 50 alunos/semestre
099.22.000179	DIAZEPAM	20	O item é utilizado na rotina das aulas práticas das disciplinas de técnica operatória, clínica cirúrgica de pequenos animais e clínica em cirurgia de animais silvestres. São atendidos 150alunos/semestre
099.22.000183	DIPIRONA SÓDICA INJETÁVEL	20	O item solicitado é utilizado na disciplina clínica de pequenos animais e clínica de grandes. Atendendo 100 alunos/semestre
099.22.000439	ENDECTOCIDA - ENDECTOCIDA PARA CÃES	50	O item solicitado é utilizado na disciplina clínica de pequenos animais. Atendendo 50 alunos/semestre e 450atendimentos/ano.
099.22.000439	ENDECTOCIDA - ENDECTOCIDA PARA GATOS	50	O item solicitado é utilizado na disciplina clínica de pequenos animais. Atendendo 50 alunos/semestre e 450atendimentos/ano.
099.22.000040	ENROFLOXACINO	50	O item solicitado é utilizado na disciplina clínica de pequenos animais. Atendendo 50 alunos/semestre e 450atendimentos/ano.
099.22.000112	EQUIPO DE MACROGOTAS - INJETOR LATERAL	1100	O item solicitado é utilizado na disciplina clínica de pequenos animais e na rotina das aulas práticas das disciplinas de técnica operatória, clínica cirúrgica de pequenos animais e clínica em cirurgia de animais silvestres. São atendidos 200alunos/semestre e 450atendimento/ano
			O item solicitado é utilizado na disciplina clínica de pequenos animais e na rotina das aulas práticas das

099.22.000434	ESCALPE 21 GAU	150	disciplinas de técnica operatória, clínica cirúrgica de pequenos animais e clínica em cirurgia de animais silvestres. São atendidos 200alunos/semestre e 450atendimento/ano.
099.22.000347	ESCOVA PARA ANTISSEPISIA	800	O item é utilizado na rotina das aulas práticas das disciplinas de técnica operatória, clínica cirúrgica de pequenos animais e clínica em cirurgia de animais silvestres. São atendidos 150alunos/semestre
099.22.000190	ESPÉCULO VAGINAL P/ CADELA – 50 MM	10	O item solicitado é utilizado na disciplina clínica de pequenos animais. Atendendo 50 alunos/semestre
099.22.000189	ESPÉCULO VAGINAL PARA CADELA	10	O item solicitado é utilizado na disciplina clínica de pequenos animais. Atendendo 50 alunos/semestre
099.22.000229	ETER GLICERIL GUAICOL	70	O item solicitado é utilizado na disciplina clínica de grandes. Atendendo 50 alunos/semestre e 100 atendimentos/ano.
099.22.000146	FENILBUTAZONA INJETÁVEL	25	O item solicitado é utilizado na disciplina clínica de grandes. Atendendo 50 alunos/semestre e 450 atendimentos/ano
099.22.000266	FENTANILA - INJETÁVEL	50	O item é utilizado na rotina das aulas práticas das disciplinas de técnica operatória, clínica cirúrgica de pequenos animais e clínica em cirurgia de animais silvestres. São atendidos 150alunos/semestre
099.22.000139	FIO DE SUTURA, ÁCIDO POLIGLICÓLICO (PGA), TIPO FIO 2-0- AGULHADO	120	O item é utilizado na rotina das aulas práticas das disciplinas de técnica operatória, clínica cirúrgica de pequenos animais e clínica em cirurgia de animais silvestres. São atendidos 150alunos/semestre
099.22.000139	FIO DE SUTURA, POLIGLACTINA 910, TIPO FIO 0,	120	O item é utilizado na rotina das aulas práticas das disciplinas de técnica operatória, clínica cirúrgica de pequenos animais e clínica em cirurgia de animais silvestres. São atendidos 150alunos/semestre
099.22.000139	FIO DE SUTURA, POLIGLACTINA 910, TIPO FIO 1,	170	O item é utilizado na rotina das aulas práticas das disciplinas de técnica operatória, clínica cirúrgica de pequenos animais e clínica em cirurgia de animais silvestres. São atendidos 150alunos/semestre
099.22.000139	FIO DE SUTURA, POLIGLACTINA 910, TIPO FIO 2-0,	170	O item é utilizado na rotina das aulas práticas das disciplinas de técnica operatória, clínica cirúrgica de pequenos animais e clínica em cirurgia de animais silvestres. São atendidos 150alunos/semestre
099.22.000123	FLUNEXINA MEGLUMINA INJETÁVEL	25	O item solicitado é utilizado na disciplina clínica de grandes. Atendendo 50 alunos/semestre
099.22.000090	FLUORESCÉINA - TIRA DE TESTE	120	O item solicitado é utilizado na disciplina clínica de pequenos animais. Atendendo 50 alunos/semestre
099.22.000296	HEPARINA SÓDICA INJETÁVEL	15	O item solicitado é utilizado na disciplina clínica de pequenos animais. Atendendo 50 alunos/semestre
099.22.000284	HIDROCORTISONA.	20	O item solicitado é utilizado na disciplina clínica de pequenos animais. Atendendo 50 alunos/semestre
099.22.000436	IVERMECTINA.	12	O item solicitado é utilizado na disciplina clínica de pequenos animais. Atendendo 50 alunos/semestre
099.22.000221	LANTERNA CLÍNICA DE BOLSO.	14	O item solicitado é utilizado na disciplina clínica de pequenos animais. Atendendo 50 alunos/semestre
099.22.000080	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 2%, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO 1: 200.000, INJETÁVEL, FRASCO 50,00 ML.	60	O item é utilizado na rotina das aulas práticas das disciplinas de técnica operatória, clínica cirúrgica de pequenos animais e clínica em cirurgia de animais silvestres. São atendidos 150alunos/semestre
	LIDOCAÍNA CLORIDRATO,		O item é utilizado na rotina das aulas práticas das

099.22.000080	CONCENTRAÇÃO 2%, SEM VASOCONSTRITOR, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 50 ML.	300	disciplinas de técnica operatória, clínica cirúrgica de pequenos animais e clínica em cirurgia de animais silvestres. São atendidos 150alunos/semestre
099.22.000309	ÓLEO CONSERVANTE /LUBRIFICANTE PARA LÂMINA DE MÁQUINA DE TOSA	5	O item solicitado é utilizado na disciplina clínica de pequenos animais, das aulas práticas das disciplinas de técnica operatória, clínica cirúrgica de pequenos animais. Atendendo 200 alunos/semestre
099.22.000191	PANOS DE CAMPO CIRÚRGICOS	74	O item é utilizado na rotina das aulas práticas das disciplinas de técnica operatória, clínica cirúrgica de pequenos animais e clínica em cirurgia de animais silvestres. São atendidos 150alunos/semestre. Estoque de uso atual tem mais de 10 anos e muitos apresentam desgaste, comprometendo o uso, e precisam ser substituídos.
099.22.000098	RINGER COM LACTATO	700	O item é utilizado na rotina das aulas práticas das disciplinas de técnica operatória, clínica cirúrgica de pequenos animais e clínica em cirurgia de animais silvestres e clínica de pequenos animais. São atendidos 200alunos/semestre.
099.22.000332	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL	120	O item é utilizado na rotina das aulas práticas das disciplinas de técnica operatória, clínica cirúrgica de pequenos animais e clínica em cirurgia de animais silvestres e clínica de pequenos animais. São atendidos 200alunos/semestre
099.22.000355	SONDA ENDOTRAQUEAL - TAMANHO 3,5 COM CUFF	10	O item é utilizado na rotina das aulas práticas das disciplinas de técnica operatória, clínica cirúrgica de pequenos animais e clínica em cirurgia de animais silvestres e clínica de pequenos animais. São atendidos 200alunos/semestre
099.22.000355	SONDA ENDOTRAQUEAL-TAMANHO 4,0 COM CUFF	10	O item é utilizado na rotina das aulas práticas das disciplinas de técnica operatória, clínica cirúrgica de pequenos animais e clínica em cirurgia de animais silvestres e clínica de pequenos animais. São atendidos 200alunos/semestre
099.22.000355	SONDA ENDOTRAQUEAL-TAMANHO 4,5 COM CUFF	10	O item é utilizado na rotina das aulas práticas das disciplinas de técnica operatória, clínica cirúrgica de pequenos animais e clínica em cirurgia de animais silvestres e clínica de pequenos animais. São atendidos 200alunos/semestre
099.22.000355	SONDA ENDOTRAQUEAL-TAMANHO 5,0 COM CUFF	10	O item é utilizado na rotina das aulas práticas das disciplinas de técnica operatória, clínica cirúrgica de pequenos animais e clínica em cirurgia de animais silvestres e clínica de pequenos animais. São atendidos 200alunos/semestre
099.22.000355	SONDA ENDOTRAQUEAL-TAMANHO 5,5 COM CUFF	10	O item é utilizado na rotina das aulas práticas das disciplinas de técnica operatória, clínica cirúrgica de pequenos animais e clínica em cirurgia de animais silvestres e clínica de pequenos animais. São atendidos 200alunos/semestre
099.22.000355	SONDA ENDOTRAQUEAL-TAMANHO 6,0 COM CUFF	10	O item é utilizado na rotina das aulas práticas das disciplinas de técnica operatória, clínica cirúrgica de pequenos animais e clínica em cirurgia de animais silvestres e clínica de pequenos animais. São atendidos 200alunos/semestre
099.22.000355	SONDA ENDOTRAQUEAL-TAMANHO 6,5 COM CUFF	10	O item é utilizado na rotina das aulas práticas das disciplinas de técnica operatória, clínica cirúrgica de pequenos animais e clínica em cirurgia de animais silvestres e clínica de pequenos animais. São atendidos 200alunos/semestre

099.22.000355	SONDA ENDOTRAQUEAL-TAMANHO 7,0 COM CUFF	10	O item é utilizado na rotina das aulas práticas das disciplinas de técnica operatória, clínica cirúrgica de pequenos animais e clínica em cirurgia de animais silvestres e clínica de pequenos animais. São atendidos 200alunos/semestre
099.22.000355	SONDA ENDOTRAQUEAL-TAMANHO 7,5 COM CUFF	10	O item é utilizado na rotina das aulas práticas das disciplinas de técnica operatória, clínica cirúrgica de pequenos animais e clínica em cirurgia de animais silvestres e clínica de pequenos animais. São atendidos 200alunos/semestre
099.22.000355	SONDA ENDOTRAQUEAL-TAMANHO 8,0 COM CUFF	10	O item é utilizado na rotina das aulas práticas das disciplinas de técnica operatória, clínica cirúrgica de pequenos animais e clínica em cirurgia de animais silvestres e clínica de pequenos animais. São atendidos 200alunos/semestre
099.22.000355	SONDA ENDOTRAQUEAL-TAMANHO 8,5 COM CUFF	10	O item é utilizado na rotina das aulas práticas das disciplinas de técnica operatória, clínica cirúrgica de pequenos animais e clínica em cirurgia de animais silvestres e clínica de pequenos animais. São atendidos 200alunos/semestre
099.22.000355	SONDA ENDOTRAQUEAL-TAMANHO 9,0 COM CUFF	10	O item é utilizado na rotina das aulas práticas das disciplinas de técnica operatória, clínica cirúrgica de pequenos animais e clínica em cirurgia de animais silvestres e clínica de pequenos animais. São atendidos 200alunos/semestre
099.22.000355	SONDA ENDOTRAQUEAL-TAMANHO 9,5 COM CUFF	10	O item é utilizado na rotina das aulas práticas das disciplinas de técnica operatória, clínica cirúrgica de pequenos animais e clínica em cirurgia de animais silvestres e clínica de pequenos animais. São atendidos 200alunos/semestre
099.22.000437	SPRAY LARVICIDA, REPELENTE USO VETERINÁRIO	10	O item solicitado é utilizado na disciplina clínica de pequenos animais. Atendendo 50 alunos/semestre e realizando 450/atendimentos/ano
099.22.000124	SULFADOXINA ASSOCIADA A TRIMETROPINA	55	O item solicitado é utilizado na disciplina clínica de pequenos animais. Atendendo 50 alunos/semestre e realizando 450/atendimentos/ano
099.22.000258	SULFATO DE ATROPINA - INJETÁVEL - 0,5 MG/ML	300	O item é utilizado na rotina das aulas práticas das disciplinas de técnica operatória, clínica cirúrgica de pequenos animais e clínica em cirurgia de animais silvestres e clínica de pequenos animais. São atendidos 200alunos/semestre
099.22.000261	EFEDRINA, APRESENTAÇÃO SULFATO, DOSAGEM 50 MG/ML, APLICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	50	O item é utilizado na rotina das aulas práticas das disciplinas de técnica operatória, clínica cirúrgica de pequenos animais e clínica em cirurgia de animais silvestres e clínica de pequenos animais. São atendidos 200alunos/semestre
099.22.000051	SULFATO DE GENTAMICINA INJETÁVEL	60	O item é utilizado na rotina das aulas práticas das disciplinas de técnica operatória, clínica cirúrgica de pequenos animais e clínica em cirurgia de animais silvestres e clínica de pequenos animais. São atendidos 200alunos/semestre
099.22.000353	TARTARATO DE BUTORFANOL	15	O item é utilizado na rotina das aulas práticas das disciplinas de técnica operatória, clínica cirúrgica de pequenos animais e clínica em cirurgia de animais silvestres. São atendidos 150alunos/semestre
099.22.000002	XILAZINA INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO 10% (100MG/ML); FRASCOS DE 50ML.	30	O item é utilizado na rotina das aulas práticas das disciplinas de técnica operatória, clínica cirúrgica de pequenos animais e clínica em cirurgia de grandes animais. São atendidos 150alunos/semestre
	XILAZINA INJETÁVEL;		O item é utilizado na rotina das aulas práticas das

099.22.000002	CONCENTRAÇÃO 2% (20MG/ML); FRASCOS DE 10ML.	10	disciplinas de técnica operatória, clínica cirúrgica de pequenos animais e clínica em cirurgia de grandes animais. São atendidos 150 alunos/semestre
---------------	---	----	--

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição dos itens estão devidamente alinhadas com o planejamento, possuindo cadastros no PGC sob o número dos DFD Digital 196/2024.

13. Providências a serem Adotadas

Encaminhamento do processo de compras com a demanda do Campus ao DCOM, acompanhamento do mesmo, para prestar todas as informações necessárias, visando o registro dos itens e a aquisição posterior, para que atinja sua finalidade.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não haverá impactos ambientais.

15. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os materiais agropecuários e veterinários aqui solicitados viabilizarão principalmente as aulas práticas dos cursos de Agronomia, Engenharia Florestal, Medicina Veterinária, Medicina e mestrado em Ecossistemas Agrícolas e Naturais (PPGEAN), realizadas nos laboratórios do Campus Curitibaanos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado digitalmente
Ariana Cristina de Oliveira Azulino
Data: 15/10/2024 14:54:52-0300
CPF: ***.930.852-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

ARIANA CRISTINA DE OLIVEIRA AZULINO

Farmacêutica



Documento assinado digitalmente
Ariane Lima Bettim
Data: 16/10/2024 09:30:21-0300
CPF: ***.520.642-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

CRISTIANE SEGER

Técnico de Laboratório de Biologia



Documento assinado digitalmente
JULIANA DE MOURA ALONSO
Data: 18/10/2024 08:34:24-0300
CPF: ***.277.818-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

JULIANA DE MOURA ALONSO

Professora



Documento assinado digitalmente
Karine Louise dos Santos
Data: 15/10/2024 16:33:45-0300
CPF: ***.627.599-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

KARINE LOUISE DOS SANTOS

Professora

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando as razões e memórias de cálculo, atesta-se que o processo é viável

Estudo Técnico Preliminar 261/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23080.056302/2024-71

2. Descrição da necessidade

A presente demanda trata-se de Materiais Agropecuários - Materiais Veterinários, grupo 099.15, 099.22 , referente à 2a Etapa do Calendário de Compras do DCOM/UFSC pós greve. Os materiais solicitados serão utilizados para suprir as demandas do Parque Ecológico Cidade das Abelhas (PECA). O PECA atende aos cursos de graduação (Agronomia, Ciências e Tecnologia Alimentar, Zootecnia, Biologia, por exemplo) e de pós-graduação (Biotecnologia e Biociências, Agroecossistemas, Recursos Genéticos Vegetais, Aquicultura e Ciências e Tecnologia de Alimentos), no desenvolvimento de pesquisas, ensino e extensão e sua estrutura conta com a Sede (sala técnica, vigilância, depósito); Laboratório multiuso de Produtos Naturais; Laboratório Nanotecnologia; Centro de convivência; Depósito; Casa de Cera (sala de aula, sala técnica e depósito); Casa de apoio aos funcionários; Banheiros externo; Casa da rainha. Os materiais serão utilizados para execução das atividades de manutenção, ensino e pesquisa do Parque.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Parque Ecológico Cidade das Abelhas	Willian Goldoni Costa

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação dos materiais será realizada por meio de processo licitatório SRP. O edital deverá atender às descrições, especificações e detalhamento de cada item e os fornecedores deverão entregar os materiais de acordo com os critérios estabelecidos no Edital.

A contratação dos materiais deve observar aos seguintes critérios de descrições:

Código do item	Unidade de Medida	Descrição Resumida	Especificação	Detalhamento (especificação complementar)
099.15.291173	SC	ADUBO QUÍMICO - COMPOSIÇÃO NPK	ADUBO QUÍMICO - COMPOSIÇÃO NPK	NPK COM 4-14-8, OU 20-20-20, 10-20-10, OU QUALQUER OUTRA FORMULAÇÃO QUE APRESENTE ALTA CONCENTRAÇÃO DE P NA COMPOSIÇÃO. SACO DE 50 KG.
099.15.292097	KG	ISCA FORMICIDA	ISCA FORMICIDA	ISCA FORMICIDA; INSETICIDA (FORMICIDA) DO GRUPO QUÍMICO DAS SULFONAMIDAS FLUOROALIFÁTICAS (INGESTÃO) 0,3%; APRESENTAÇÃO ISCA GRANULADA. COM REGISTRO NO MAPA. EMBALAGEM DE 1 KG.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento dos valores para a elaboração deste ETP foi realizado de acordo com as últimas aquisições dos mesmos materiais no órgão. Porém, na fase de Pesquisa de Preços será realizada análise crítica de preços obtidos no Painel de Preços e, se for

necessário, será realizada pesquisa em sítios eletrônicos de amplo domínio de fornecedores ou diretamente com os mesmos. A pesquisa levará em consideração o valor de mercado, a sustentabilidade do produto, bem como a descrição necessária do material de forma a atender efetivamente a demanda.

Código do item	Unidade de Medida	Descrição Resumida	Especificação	Detalhamento (especificação complementar)	Valor unitário (referência)
099.15.291173	SC	ADUBO QUÍMICO - COMPOSIÇÃO NPK	ADUBO QUÍMICO - COMPOSIÇÃO NPK	NPK COM 4-14-8, OU 20-20-20, 10-20-10, OU QUALQUER OUTRA FORMULAÇÃO QUE APRESENTE ALTA CONCENTRAÇÃO DE P NA COMPOSIÇÃO. SACO DE 50 KG.	R\$ 258,70
099.15.292097	KG	ISCA FORMICIDA	ISCA FORMICIDA	ISCA FORMICIDA; INSETICIDA (FORMICIDA) DO GRUPO QUÍMICO DAS SULFONAMIDAS FLUOROALIFÁTICAS (INGESTÃO) 0,3%; APRESENTAÇÃO ISCA GRANULADA. COM REGISTRO NO MAPA. EMBALAGEM DE 1 KG.	R\$ 27,45

6. Descrição da solução como um todo

Os materiais solicitados serão utilizados para suprir as demandas do CCA.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Código do item	Unidade de Medida	Especificação	Detalhamento (especificação complementar)	Quantidade	Memória de Cálculo
099.15.291173	SC	ADUBO QUÍMICO - COMPOSIÇÃO NPK	NPK COM 4-14-8, OU 20-20-20, 10-20-10, OU QUALQUER OUTRA FORMULAÇÃO QUE APRESENTE ALTA CONCENTRAÇÃO DE P NA COMPOSIÇÃO. SACO DE 50 KG.	2	A quantidade foi estimada considerando a nutrição dos plantios de nabo e de 500 pés de citrus do pomar do parque. Foi calculado a aplicação de 100g de adubo por cobertura em cada pé de Citrus e serão 500m² de canteiros de nabo, com 100g de adubo/m²
099.15.292097	KG	ISCA FORMICIDA	ISCA FORMICIDA; INSETICIDA (FORMICIDA) DO GRUPO QUÍMICO DAS SULFONAMIDAS FLUOROALIFÁTICAS (INGESTÃO) 0,3%; APRESENTAÇÃO ISCA GRANULADA. COM REGISTRO NO MAPA. EMBALAGEM DE 1 KG.	15	Cada embalagem de 1 kg deve conter 20 porções de 50g de isca (dose para uma aplicação e uma planta). 15kg equivalem a 300 porções, ou seja, 300 aplicações em plantas atacadas por formigas cortadeiras

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 929,15

A estimativa do valor total da contratação é de R\$ 929,15 conforme planilha abaixo:

	Unidade			Valor	
--	---------	--	--	-------	--

Item	de Medida	Especificação	Detalhamento (especificação complementar)	Quantidade	unitário (referência)	Valor total
099.15.291173	SC	ADUBO QUÍMICO - COMPOSIÇÃO NPK	NPK COM 4-14-8, OU 20-20-20, 10-20-10, OU QUALQUER OUTRA FORMULAÇÃO QUE APRESENTE ALTA CONCENTRAÇÃO DE P NA COMPOSIÇÃO. SACO DE 50 KG.	2	R\$ 258,70	R\$ 517,40
099.15.292097	KG	ISCA FORMICIDA	ISCA FORMICIDA; INSETICIDA (FORMICIDA) DO GRUPO QUÍMICO DAS SULFONAMIDAS FLUOROALIFÁTICAS (INGESTÃO) 0,3%; APRESENTAÇÃO ISCA GRANULADA. COM REGISTRO NO MAPA. EMBALAGEM DE 1 KG.	15	R\$ 27,45	R\$ 411,75

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

No momento da solicitação de empenho, os itens serão adquiridos conforme a necessidade do CCA, podendo ser solicitados em parcela única ou divididos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada ao planejamento possuindo a previsão no Planejamento e Gerenciamento de Contratações para 2024, conforme registro da inserção dos itens DFD 488/2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- Disponibilização suficiente de materiais necessários para a manutenção das colmeias;
- Disponibilização de materiais de qualidade e preço vantajoso para a administração pública;
- Bom funcionamento do Parque Ecológico Cidade das Abelhas (PECA).

13. Providências a serem Adotadas

Início do processo licitatório pelo órgão para a contratação dos materiais listados, de acordo com as normas internas da Universidade e observância pela equipe responsável pela Pesquisa de Preços em atender às descrições necessárias dos itens, o que também deve acontecer na elaboração do Edital.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os descartes dos materiais serão realizados de acordo com as normas, orientações e políticas adotadas pela Gestão de Resíduos da Universidade.

15. Declaração de Viabilidade

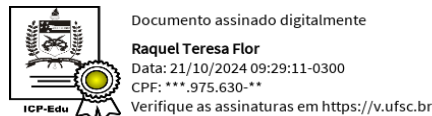
Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Há viabilidade técnica

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



RAQUEL TERESA FLOR

Assistente em administração

Estudo Técnico Preliminar 293/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

A contratação das rações são necessárias devido a demanda de insumos para as criação, manutenção e experimentação de animais dos laboratórios do Biotério Central e biotérios setoriais da UFSC; o cavaco de madeira é essencial para forrar as camas/caixas dos roedores e absorver os excrementos desses animais, aquecê-los e, além disso, para as fêmeas serve como material para a construção de ninhos para acomodar as ninhadas; já os demais itens são necessários para manutenção da saúde e bem-estar animal como um todo. Os materiais listados são imprescindíveis para a condução dos trabalhos experimentais em curso e os previstos para o próximo exercício. Tais demandas foram determinadas através de um levantamento médio do consumo destes itens em anos anteriores. Pelas razões elencadas acima, nota-se a importância da aquisição dos materiais agropecuários e veterinários, pois a não contratação irá prejudicar o bem-estar, saúde e até a vida dos animais dos biotérios da UFSC.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Biotério Central - BIC/PROAD	Joanesia Maria Junkes Rothstein

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Licitação pelo Sistema de Registro de Preços para esta aquisição está fundamentada no inciso I do art. 3º, do Decreto nº 7.892 /2013, uma vez que, pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. Os itens a serem adquiridos devem atender às especificações técnicas mínimas exigida em Edital de Licitação.

5. Levantamento de Mercado

Levantamento de mercado consistiu na análise das alternativas possíveis de contratações de objeto similar feitas por outros órgãos e entidades públicas, através do Sistema de Preços do Governo Federal, no qual pode-se observar um tipo de medida tomada para a aquisição deste tipo de material: Compra pública através de processo licitatório.

Como o exemplo da: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA , Compra: 15306505900022024 e tantas outras que se encontram no Relatório de Pesquisa de Preços 696/2024, lançado no Sistema de Preços do Governo Federal.

SOLUÇÃO: Aquisição de insumos agropecuários e veterinários para o período de 12 meses através de Licitação na modalidade SRP.

* Outrossim, cabe mencionar que tal solução vem sendo aplicada por esta Universidade há mais de 05 anos, com bastante êxito, o que nos dá uma tranquilidade quanto a forma de aquisição escolhida por essa Universidade.

6. Descrição da solução como um todo

A solução como um todo trata-se da aquisição de materiais agropecuários e veterinários necessários a manutenção da saúde e bem-estar animal através de processo licitatório por Sistema de Registro de Preços que supra a demanda de um período de 12 meses.

Devendo o fornecedor atender a devida especificação do objeto, sua forma de entrega e demais especificações que serão determinadas no TR e Edital.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para as estimativas dos itens foi considerado o histórico da demanda do ano anterior do Biotério Central para calcular o quantitativo a ser utilizado em 1 ano.

Quantidade	SIASG	Código do item	Unidade de medida	Valor Unitário (R\$)	Descrição Resumida	Especificação	Valor total R\$
80	62143	099.15.292321	UN	71,92	ABRIGO ANIMAL	ABRIGO ANIMAL	5753,60
70000	248990	099.15.292069	KG	5,91	CAVACO DE MADEIRA - TIPO PINUS - APLICAÇÃO EM CAMA DE ANIMAIS DE LABORATÓRIO	CAVACO DE MADEIRA - TIPO PINUS - APLICAÇÃO EM CAMA DE ANIMAIS DE LABORATÓRIO	413700,00
70000	304758	099.15.291784	KG	6,98	RAÇÃO - PARA RATOS / CAMUNDONGOS - PELLETIZADA	RAÇÃO - PARA RATOS / CAMUNDONGOS - PELLETIZADA	488600,00
6000	613907	099.15.292019	KG	15,28	RAÇÃO - PARA RATOS / CAMUNDONGOS PELLETIZADA E IRRADIADA	RAÇÃO PELLETIZADA E IRRADIADA PARA RATOS E CAMUNDONGOS COM PELLET MEDINDO DE 15 MM A 16 MM DE DIÂMETRO 30 A 40 MM DE COMPRIMENTO, ALTO GRAU DE COMPACTAÇÃO RESISTENTE AO MANEJO EVITANDO FRAGMENTAÇÃO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: UMIDADE (MÁX.); 12,5%, PROTEÍNA (MÍN.) - 22%, EXTRATO ETÉREO (MÍN.) - 4%, MATÉRIA MINERAL (MÁX.) - 10%, MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) - 8%, CÁLCIO (MÁX.) 1,4%, FÓSFORO (MÍN.) - 0,8%.	191680,00
30000	228091	099.15.292068	KG	11,50	RAÇÃO ANIMAL PELETIZADA RATOS E CAMUNDONGOS AUTOCLAVÉVEL	RAÇÃO ANIMAL PELETIZADA RATOS E CAMUNDONGOS AUTOCLAVÉVEL	345000,00
						RAÇÃO EXTRUSADA ANIMAL LIGTH PARA CÃES ADULTOS PORTE MÉDIO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: UMIDADE (MÁX.) - 10%, PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) - 23%, EXTRATO ETÉREO (MÍN.) - 9%, MATÉRIA MINERAL (MÁX.) - 6%, MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 12%, CÁLCIO - 1,0 A 2,0%, FÓSFORO - 0,6 A 1,1%, RELAÇÃO CÁLCIO E FÓSFORO - 1:1 A 2:1, VITAMINA A (MÍN.) - 10.000 UI, VITAMINA D3 (MÍN.) - 1000 UI, VITAMINA E (MÍN.) - 600MG.	

3000	454130	099.15.291799	KG	55,99	RAÇÃO CANINA	REQUISITOS SOB AVALIAÇÃO TÉCNICA DO BIC/UFSC: DIGESTIBILIDADE TESTADA IN VIVO MÍNIMO DE 75% - APRESENTAR CERTIFICAÇÃO, PROTEÍNA DE ORIGEM ANIMAL - MÍNIMO DE 75% - FONTE: AVES, BOVINO, OVINO E PEIXE. ENERGIA METABOLIZÁVEL - MAIS QUE 3.000 KCAL/KG PRESENÇA DE ADITIVOS FUNCIONAIS EX.: PRÉBIÓTICO E PROBIÓTICO OU EXTRATO DE YUCA OU ALUMINOSSILATOS. FIBRA PROVENIENTE DE POLPA DE BETERRABA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE 10 A 20 KG, DE PLÁSTICO (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE OU POLIPROPILENO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 0,20). COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA NOTA FISCAL.	167970,00
3000	616907	099.15.291799	KG	20,00	RAÇÃO CANINA	RAÇÃO EXTRUSADA PARA CÃES ADULTOS, COMPOSIÇÃO BÁSICA UMIDADE 9MÁX); 10% PROTEÍNA BRUTA (MÍN); 25% EXTRATO ETÉREO (MÍN.); 12% MATÉRIA MINERAL (MÁX.); 8% MATÉRIA FIBROSA (MAX.); - 3% CÁLCIO 1,0 À 2,0% FÓSFORO 0,6 À 1,1%. DIGESTIBILIDADE TESTADA IN VIVO - MÍNIMO DE 80% APRESENTANDO CERTIFICAÇÃO. PROTEÍNA DE ORIGEM ANIMAL NO MÍNIMO 75%, FONTE AVES, BOVINOS, OVINOS E PEIXES. ENERGIA METABOLIZAVEL MAIS QUE 3.500 KCAL /KG. PRESENÇA DE ADITIVOS FUNCIONAIS COMO PRÉBIÓTICOS E PROBIÓTICOS OU EXTRATO DE YUCA OU ALUMINOSSILATO. FIBRA PROVINIENTE DE POLPA DE BETERRABA. EMBALAGEM DE PLÁSTICO (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE OU POLIPROPILENO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 0,20). COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA NOTA FISCAL. COM REGISTRO NO MAPA	60000,00
						RAÇÃO SÊNIOR EXTRUSADA PARA CÃES ADULTOS IDOSOS. COMPOSIÇÃO BÁSICA: UMIDADE (MÁX.) - 11%, PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) - 23%, EXTRATO ETÉREO (MÍN.) - 12%, MATÉRIA MINERAL (MÁX.) - 7%, MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 5%, CÁLCIO - 0,48 A 1,4%, FÓSFORO (MÍN.) - 0,36%, RELAÇÃO CÁLCIO E FÓSFORO - 1:1 A 2:1, VITAMINA A (MÍN.) - 14.400 UI, VITAMINA D3 (MÍN.) - 800 UI, VITAMINA E (MÍN.) - 600MG, DHA (MÍN.) 900MG, EPA	

2000	454128	099.15.291799	KG	32,30	RAÇÃO CANINA	(MÍN.) 400 MG. REQUISITOS SOB AVALIAÇÃO TÉCNICA DO BIC/UFSC: Níveis de garantia do produto dentro dos parâmetros solicitados; DIGESTIBILIDADE TESTADA IN VIVO MÍNIMO DE 75% - APRESENTAR CERTIFICAÇÃO, PROTEÍNA DE ORIGEM ANIMAL - MÍNIMO DE 75% - FONTE: AVES, BOVINO, OVINO E PEIXE. ENERGIA METABOLIZÁVEL - ENTRE 3.610 - 3800 KCAL/KG PRESENÇA DE ADITIVOS FUNCIONAIS EX.: SULFATO DE CONDROITINA, SULFATO DE GLUCOSAMINA OU EXTRATO DE YUCA OU L-CARNITINA. FIBRA PROVENIENTE DE POLPA DE BETERRABA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE 10 A 20 KG, DE PLÁSTICO (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE OU POLIPROPILENO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 0,20). COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA NOTA FISCAL. COM REGISTRO NO MAPA	64600,00
4		099.15.292259	KG	45,00	RATICIDA	RATICIDA DE USO DOMÉSTICO À BASE DE BRODIFACOU OU BROMADIOLONE FORMULADO COM SEMENTES; GRUPO QUÍMICO CUMARÍNICO; COMPOSIÇÃO: BRODIFACOU OU BROMADIOLONE 0,005% P/P, BENZOATO DE DENATÔNIO OU DESNATURANTE 0,001%, CORANTE, ATRATIVOS. COM REGISTRO NO MAPA.	180,00
3		099.22.000155	FR	89,50	CICATRIZANTE VETERINÁRIO.	CICATRIZANTE VETERINÁRIO, PRINCÍPIO ATIVO ALANTOÍNA CONCENTRAÇÃO 3%, ÓXIDO DE ZINCO CONCENTRAÇÃO 3%, FORMA FÍSICA POMADA, BISNAGA 250 GR	268,50
8		099.22.000391	FR	82,79	CLORETO DE BENZALCÔNIO	DESINFETANTE A BASE DE CLORETO DE BENZALCÔNIO (30G/100ML) E POLIEXIETILENONILFENILETER (5G /100ML), SOLUÇÃO, FRASCO DOSADOR COM 1 LITRO	662,32
10		099.22.000028	AM	1,18	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM 10%, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA DE 10ML	11,80
50		099.22.000434	UN	2,99	ESCALPE 21 GAU	ESCALPE 21 GAUGE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO	149,50
20		099.22.000139	ENV	7,88	FIO DE SUTURA	FIO DE SUTURA, ÁCIDO POLIGLICÓLICO (PGA), TIPO FIO 2-0- AGULHADO COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, COMPRIMENTO AGULHA 3 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	157,60
						FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES, TIPO FIO 1, COMPRIMENTO 75 CM,	

10	486986	099.22.000139	ENV	90,31	FIO DE SUTURA	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, COMPRIMENTO AGULHA 4,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	903,10
10		099.22.000139	ENV	13,97	FIO DE SUTURA	FIO DE SUTURA, POLIGLACTINA 910, TIPO FIO 0, COMPRIMENTO 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, COMPRIMENTO DE AGULHA 4,0 - 5,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	139,70
2		099.22.000464	FR	51,00	MEDICAMENTO USO VETERINÁRIO (6)	FÓRMULA CADA FRASCO-AMPOLA CONTÉM: PENICILINA G BENZATINA 600.000 UI PENICILINA G PROCAÍNA 300.000 UI PENICILINA G POTÁSSICA 300.000 UI ESTREPTOMICINA BASE (SULFATO); (790 MCG/MG); - 500 MG DILUENTE ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL 3 ML.	102,00
15	439479	099.22.000437	FR	28,99	SPRAY LARVICIDA, REPELENTE USO VETERINÁRIO	LARVICIDA, REPELENTE, COMPOSIÇÃO: FIPRONIL 0,32 g, SULFADIAZINA PRATA 0,09 g, ALUMÍNIO 3,10 g, EXCIPIENTE q.s. p. 100,00 ML, FORMA FARMACÊUTICA: SPRAY, APLICAÇÃO: USO VETERINÁRIO, FRASCO 400 ML	434,85
VALOR TOTAL						R\$ 1.640.312,97	

* A estimativa da maioria destes itens vem sendo embasada através da compra anual destes materiais pelo Biotério Central, conforme podemos demonstrar nos processos de compras abaixo:

ABRIGO ANIMAL

Destinados a atender 120 casais de camundongos e 120 casais de ratos em reprodução permanente resultando em uma produção anual de 5.000 ratos e 6.000 camundongos alojados em grupos por sexo e idades totalizando aproximadamente 11.500 animais de laboratório. Os casais são monogâmico alojados 1 casal por gaiola e os grupos por gaiola em números respeitando espaço físico por animal.

Este é um item que nunca foi adquirido pelo BIC, porém, diante da alteração de legislação, através da Resolução Normativa CONCEA nº 57,de 06.12.2022, que coloca como obrigatório o enriquecimento ambiental para roedores se faz necessária sua aquisição.

*Cabe salientar que em 2023 houve problemas com este item e o mesmo foi excluído do processo licitatório.

CAVACO DE MADEIRA

- 23080.028696/2023-96, no ano de 2023, estimamos um quantitativo de 70.000 KG;
- 23080.040836/2022-13, no ano de 2022, estimamos um quantitativo de 70.000 KG;
- 23080.026440/2021-82, no ano de 2021, estimamos um quantitativo de 70.000 KG;
- 23080.024788/2020-54, no ano de 2020, estimado um quantitativo de 90.000 KG;
- 23080.007910/2020-28, no ano de 2019, estimamos um quantitativo de 70.000 KG

RAÇÃO PARA RATOS/CAMUNDONGO PELETIZADA

- 23080.028696/2023-96, no ano de 2023, estimamos um quantitativo de 70.000 KG;
- 23080.016229/2022-32, ano de 2022, estimado um quantitativo de 70.000 KG;

23080.026443/2021-16, ano de 2021, estimado um quantitativo de 70.000 KG;

3080.007913/2020-61, ano de 2020, estimado um quantitativo de 70.000 KG

RAÇÃO - PARA RATOS / CAMUNDONGOS PELLETIZADA E IRRADIADA

23080.028696/2023-96, no ano de 2023, estimamos um quantitativo de 6.000 KG; (Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado conforme motivos de recusa apresentados individualmente) - valor estimado na época foi de R\$ 11,99 Kg

23080.016229/2022-32, ano de 2022, estimado um quantitativo de 6.000 KG;

23080.026443/2021-16, ano de 2021, estimado um quantitativo de 6.000 KG;

23080.007913/2020-61, ano de 2020, estimado um quantitativo de 6.000 KG

RAÇÃO ANIMAL PELETIZADA RATOS E CAMUNDONGOS AUTOCLAVÁVEL

23080.028696/2023-96, no ano de 2023, estimamos um quantitativo de 3.000 KG;

23080.016229/2022-32, ano de 2022, estimado um quantitativo de 3.000 KG;

23080.026443/2021-16, ano de 2021, estimado um quantitativo de 3.000 KG;

23080.024788/2020-54, ano de 2020, estimado um quantitativo de 3.000 KG

RAÇÃO ANIMAL LIGTH PARA CÃES ADULTOS

23080.028696/2023-96, no ano de 2023, estimamos um quantitativo de 3.000 KG;

23080.016229/2022-32, no de 2022, estimado um quantitativo de 4.000 KG;

23080.026443/2021-16, ano de 2021, estimado um quantitativo de 4.000 KG;

23080.007913/2020-61, ano de 2020, estimado um quantitativo de 4.000 KG

* Devido a não termos mais pesquisadores na UFSC que realizem pesquisas em cães, não á reposição da matilha, o Biotério apenas os mantêm até o término de suas vidas, sendo assim, o quantitativo de ração canina em 2023 está sendo reduzida para 3.000 KG.

RAÇÃO CANINA - PARA CÃES ADULTO

23080.028696/2023-96, no ano de 2023, estimamos um quantitativo de 3.000 KG

23080.016229/2022-32, no de 2022, estimado um quantitativo de 4.000 KG

23080.026443/2021-16, ano de 2021, estimado um quantitativo de 4.000 KG

23080.007913/2020-61, ano de 2020, estimado um quantitativo de 4.000 KG

* Devido a não termos mais pesquisadores na UFSC que realizem pesquisas em cães, não á reposição da matilha, o Biotério apenas os mantêm até o término de suas vidas, sendo assim, o quantitativo de ração canina em 2023 está sendo reduzida para 3.000 KG.

RAÇÃO CANINA - CÃO SÊNIOR

Ração canina Sênior indicada para a dieta de cães idosos. O Biotério Central tutela 11 cães em idade senil que consomem em média 500gr de ração diária importando 2.000kg por ano. Este cálculo está fundamentado no histórico alimentar diário de cada animal e vem sendo acompanhado e registrado por mais de 10 anos. Estes animais com idade avançada necessitam de uma nutrição balanceada compatível com a fase da vida para o seu bem-estar, para melhoria do sistema imunológico e suplementação das carências nutricionais provocadas pela idade.

Outrossim, cabe mencionar, que animais com idade avançada necessitam de uma nutrição adequada para o seu bem-estar, principalmente com relação ao ganho de peso e à obesidade, além de problemas articulares que levam à redução da mobilidade. Rações específicas para esta fase apresentam uma formulação energética adequada, bem com probióticos para melhoria do sistema digestivo, além de suplementação para melhor funcionamento das articulações.

Nosso canil, os animais estão com idades iguais ou superiores a 12 anos o que justifica essa iniciativa de incorporação deste tipo de ração para o bem estar dos mesmos.

FIOS DE SUTURAS

23080.056349/2023-53, ano de 2023, estimamos um quantitativo de 25 envelopes, porém não teve êxito a contratação e foi cancelada na fase de julgamento durante a licitação.

CLORETO DE BENZALCÔNIO

23080.070826/2023-93, ano de 2023, estimamos 50 frascos de 1L

MEDICAMENTO DE USO VETERINÁRIO

23080.005476/2021-22, ano de 2021, estimamos 30 FR/AMP, mas a licitação para este item não foi exitosa.

SPRAY LARVICIDA, REPELENTE - USO VETERINÁRIO (Bractovet)

23080.056349/2023-53, ano de 2023, estimamos um quantitativo de 30 Frascos de 400ml;

23080.005476/2021-22, ano de 2021, estimamos 30 Frascos de 400ml

RATICIDA, CICATRIZANTE VETERINÁRIO, ESCALPE 21 e CLORETO DE POTÁSSIO: estes materiais nunca foram comprados via Licitação por conta do valor mínimo para se conseguir fazer uma nota de empenho ou pelo item não ter tido êxito durante o processo licitatório (sendo excluído). Sempre foi necessário esse quantitativo para o uso no Biotério (pois são utilizados para manter o bem estar animal e até mesmo a questão sanitária do ambiente), porém, diante deste impedimento tais aquisições sempre foram feitas via projetos de pesquisa junto a FAPEU.

Cabe mencionar que o RATICIDA foi excluído do processo de 2023 - 23080.028696/2023-96

* OBS.: é incomum o ano que em não esgotamos o quantitativo de uma ata de registro de preços deste tipo de itens. Porém, estamos tratando com animais e como seres vivos que são, não podemos ter o domínio total da natureza e garantir que o estimado será o exato consumido.

8. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa do valor da contratação é de R\$ **1.640.312,97** (Um milhão, seiscentos e quarenta mil, trezentos e doze mil reais e noventa e sete centavos).

Descrição Resumida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor total R\$

ABRIGO ANIMAL	80	71,92	5753,60
CAVACO DE MADEIRA - TIPO PINUS - APLICAÇÃO EM CAMA DE ANIMAIS DE LABORATÓRIO	70000	5,91	413700,00
RAÇÃO - PARA RATOS / CAMUNDONGOS - PELLETIZADA	70000	6,98	488600,00
RAÇÃO - PARA RATOS / CAMUNDONGOS PELLETIZADA E IRRADIADA	6000	15,28	91680,00
RAÇÃO ANIMAL PELETIZADA RATOS E CAMUNDONGOS AUTOCLAVÉVEL	30000	11,50	345000,00
RAÇÃO CANINA	3000	55,99	167970,00
RAÇÃO CANINA	3000	20,00	60000,00
RAÇÃO CANINA	2000	32,30	64600,00
RATICIDA	4	45,00	180,00
CICATRIZANTE VETERINÁRIO.	3	89,50	268,50
CLORETO DE BENZALCÔNIO	8	82,79	662,32
CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM 10%, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	10	1,18	11,80
ESCALPE 21 GAU	50	2,99	149,50
FIO DE SUTURA	20	7,88	157,60
FIO DE SUTURA	10	90,31	903,10
FIO DE SUTURA	10	13,97	139,70
MEDICAMENTO USO VETERINÁRIO (6)	2	51,00	102,00
SPRAY LARVICIDA, REPELENTE USO VETERINÁRIO	15	28,99	434,85
TOTAL DA COMPRA ESTIMADA			R\$ 1.640.312,97

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Esta compra de materiais deverá ser adquirida sem fracionamento, pois, trata-se de componentes correlatos, não havendo condições de se ter mais de um fornecedor para esta solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta compra encontra-se devidamente alinhada no Plano Anual de Contratações referente ao ano de 2025, através do Documento de Formalização da Demanda Nº 105/2024, devidamente cadastrado no site do Governo Federal.

12. Resultados Pretendidos

A demanda de insumos para a criação, manutenção e experimentação animal no Biotério Central e demais biotérios experimentais da UFSC, os materiais listados são imprescindíveis para a condução dos trabalhos experimentais em curso, garantindo a alimentação, saúde e bem estar dos animais.

13. Providências a serem Adotadas

Não há nenhuma necessidade de adaptação do ambiente do órgão resultante da solução a ser adquirido.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais importantes nesta contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável com restrições** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15.1. Justificativa da Viabilidade com Restrições

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado digitalmente

Joanesia Maria Junkes Rothstein

Data: 07/11/2024 11:03:59-0300

CPF: ***.419.339-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

JOANESIA MARIA JUNKES ROTHSTEIN

Equipe de apoio



Documento assinado digitalmente

Roberta Monguilhott Dalmarco

Data: 07/11/2024 10:50:27-0300

CPF: ***.154.529-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

ROBERTA MONGUILHOTT DALMARCO

Equipe de apoio

Estudo Técnico Preliminar 337/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 56302, 56310, 56316, 56320

2. Descrição da necessidade

Laboratório de Práticas Simuladas – LPS/NFR: Os materiais demandados são necessários para as atividades docentes e técnico-administrativas dos Laboratórios de Práticas Simuladas do Departamento de Enfermagem.

Direção do CCS: O CCS conta com cerca de 30 floreiras internas, vasos e canteiros em suas edificações, que necessitam de cuidados diários para sua conservação em bom estado. Nas atribuições do cargo administrador de edifícios do CCS está a realização de pequenas tarefas de manutenção. Para este serviço, pás, ancinhos, carrinho de mão, enxada, são ferramentas indispensáveis.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Laboratório de Práticas Simuladas	Simone Vidal Santos
Direção do CCS	Fabricio de Souza Neves

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Laboratório de Práticas Simuladas – LPS/NFR: Os requisitos necessários levados em consideração para a escolha da solução consistem na busca de materiais que deem apoio às atividades administrativas e acadêmicas dos Laboratórios de Práticas Simuladas. Pretende-se licitar os materiais através do Sistema de Pesquisa de Preços (compras.gov.br), que permite a aquisição conforme demanda e nas quantidades estritamente necessárias ao longo do ano de vigência da ata de registro de preços.

Direção do CCS: Os itens devem atender aos requisitos mínimo e especificações técnicas descritas no Edital, de forma a permitir a seleção da proposta mais vantajosa.

5. Levantamento de Mercado

Laboratório de Práticas Simuladas – LPS/NFR: Por tratar-se da compra de materiais que visam atender as atividades docentes e administrativas, foi possível observar que a aquisição pelo sistema de registro de preços, através de pregão eletrônico, tem sido a alternativa mais adotada pela grande maioria dos órgãos públicos. Por meio do Painel de Preços do Governo Federal, será feito o levantamento de mercado, a fim de se obter o valor médio praticado para o item solicitado. Se não forem encontrados resultados serão realizadas buscas na internet ou consultando fornecedores da região.

Direção do CCS: Por tratar-se da compra de um material de consumo comum, que pode ser descrito de forma objetiva e com baixo valor de mercado, foi possível observar que a aquisição através de pregão eletrônico, pelo sistema de registro de preços, tem sido a alternativa mais adotada pela grande maioria dos órgãos públicos.

6. Descrição da solução como um todo

Laboratório de Práticas Simuladas – LPS/NFR: A solução adotada para a compra será o registro de preços. Em relação ao material a ser adquirido, o mesmo exige garantia do fabricante conforme a descrição do material requisitado abaixo especificado.

Direção do CCS: No CCS existe a necessidade de manutenção das floreiras e algumas atividades de jardinagem nas áreas verdes. A aquisição de ferramentas para que tal atividade possa ser desempenhada por um servidor já lotado no CCS mostra-se a solução menos onerosa, rápida e eficiente para a Administração.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Laboratório de Práticas Simuladas – LPS/NFR: Para o levantamento do quantitativo de cada item foram considerados os seguintes fatores: número de locais que necessitarão do material, bem como a previsão da frequência de atividades administrativas e de ensino. Não foi utilizada a média de consumo dos últimos 5 anos, pois, devido a Pandemia de Covid 19, as atividades de ensino foram realizadas de forma remota, e essa forma de cálculo ficaria distorcida.

Código	Descrição do Item	Qtde	Memória de cálculo
--------	-------------------	------	--------------------

099.22.000306	AVENTAL CAPOTE CIRÚRGICO	10	O Laboratório de Habilidades (LABENF) e o Laboratório de Alta-fidelidade, que fazem parte do LPS, tem previsão de utilizar, aproximadamente, 10 aventais capote cirúrgico para atividades práticas de ensino/aprendizagem de paramentação e simulação cirúrgica neste ano. Desta forma, são necessários 10 aventais capote cirúrgico (05 * 2 laboratórios) de avental capote cirúrgico neste ano. Assim, são necessários 10 aventais capote cirúrgico para os 2 Laboratórios.
099.22.000098	RINGER C O M LACTATO	25	O Laboratório de Habilidades (LABENF) e o Laboratório de Alta-fidelidade, que fazem parte do LPS, utilizam, aproximadamente, 25 frascos de Ringer com Lactato por ano durante as atividades práticas de ensino/aprendizagem. Desta forma, são necessários 25 frascos de Ringer com Lactato por ano. Assim, são necessários 25 frascos de Ringer com Lactato para os 2 Laboratórios.
099.22.000339	Á G U A P A R A I N J E Ç Ã O	2.000	O Laboratório de Habilidades (LABENF) e o Laboratório de Alta-fidelidade, que fazem parte do LPS, utilizam, aproximadamente, 2000 unidades de água para injeção por ano nas atividades práticas de ensino/aprendizagem realizadas nestes laboratórios. Desta forma, são necessárias 2.000 unidades (1.000 * 02 laboratórios) de água para injeção por ano. Assim, são necessárias 2.000 unidades de água para injeção para os 2 Laboratórios.
099.22.000221	LANTERNA CLÍNICA DE BOLSO	20	Os 4 laboratórios que fazem parte do LPS (LABENF, cuidados domiciliares, cuidados ambulatoriais e Alta Fidelidade), necessitam de 20 lanternas clínicas de bolso para uso durante as aulas práticas de enfermagem realizadas nestes setores. Desta forma, são necessárias 20 (5 * 4 laboratórios) lanternas clínicas de bolso neste ano. Assim, são necessárias 20 lanternas clínicas de bolso para os 4 Laboratórios.

Direção CCS

Código	Descrição do Item	Qtde	Memória de cálculo
099.15.292070	MOURÃO MADEIRA	10	1 mourão a cada dois metros de cercamento da área de margem de rio nas cabeceiras das pontes do CCS (20 metros)
099.15.291986	PÁ DE JARDINAGEM - LARGA PÁ	2	1 unidade por servidor atuando na manutenção predial (2 servidores)
099.15.291985	REGADOR - 10 LITROS	2	1 unidade por servidor atuando na manutenção predial (2 servidores)
099.15.292014	TESOURA - PODA	2	1 unidade por servidor atuando na manutenção predial (2 servidores)
099.15.292206	ANCINHO	2	1 unidade por servidor atuando na manutenção predial (2 servidores)
099.15.292284	ENXADA AÇO CARBONO	2	1 unidade por servidor atuando na manutenção predial (2 servidores)
099.15.291980	PÁ - CONCHA	2	1 unidade por servidor atuando na

			manutenção predial (2 servidores)
099.15.291981	PÁ - CORTE	2	1 unidade por servidor atuando na manutenção predial (2 servidores)

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 59,00

Laboratório de Práticas Simuladas (LPS):

Código	Descrição do Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
099.22.000306	AVENTAL CAPOTE CIRÚRGICO	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
099.22.000098	RINGER COM LACTATO	25	R\$ 14,00	R\$ 338,00
099.22.000339	ÁGUA PARA INJEÇÃO	2.000	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00
099.22.000221	LANTERNA CLÍNICA DE BOLSO	20	R\$ 13,30	R\$ 266,00
			Valor Total	R\$ 2.604,00

Direção CCS

Código	Descrição do Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
099.15.292070	MOURÃO MADEIRA	10	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
099.15.291986	PÁ DE JARDINAGEM	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
099.15.291985	REGADOR - 10 LITROS	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
099.15.292014	TESOURA - PODA	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
099.15.292206	ANCINHO	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
099.15.292284	ENXADA AÇO CARBONO	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00

099.15.291980	PÁ - CONCHA	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
099.15.291981	PÁ - CORTE	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Laboratório de Práticas Simuladas – LPS/NFR: Os pedidos poderão ser parcelados em quantas vezes forem necessárias, de acordo com a demanda, e enquanto durar a validade da ARP.

Direção do CCS: A solução apresentada no presente estudo é fracionada em itens independentes e será licitada pelo Sistema de Registro de Preços, através de pregão eletrônico. Neste caso, os diferentes licitantes poderão dar lances para cada item independente, podendo haver mais de um vencedor para a solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Laboratório de Práticas Simuladas – LPS/NFR: Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

Direção do CCS: Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Laboratório de Práticas Simuladas (LPS):

Código	Descrição do Item	DFD (PGC)
099.22.000306	AVENTAL CAPOTE CIRÚRGICO	947/2024
099.22.000098	RINGER COM LACTATO	947/2024
099.22.000339	ÁGUA PARA INJEÇÃO	947/2024
099.22.000221	LANTERNA CLÍNICA DE BOLSO	947/2024

Direção CCS

Código	Descrição do Item	DFD Digital (PGC)
099.15.292070	MOURÃO MADEIRA	763/2024
099.15.291986	PÁ DE JARDINAGEM - LARGA PÁ	706/2024
099.15.291985	REGADOR - 10 LITROS	
099.15.292014	TESOURA - PODA	
099.15.292206	ANCINHO	
099.15.292284	ENXADA AÇO CARBONO	
099.15.291980	PÁ - CONCHA	
099.15.291981	PÁ - CORTE	

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Laboratório de Práticas Simuladas – LPS/NFR: A contratação possibilitará aos docentes, estudantes e aos técnicos administrativos o acesso aos materiais necessários para a execução de suas atividades.

Direção do CCS: Aquisição dos materiais que estão sendo solicitados, para que as necessidades do Centro de Ciências da Saúde sejam atendidas.

13. Providências a serem Adotadas

Laboratório de Práticas Simuladas – LPS/NFR: Não há providências a serem tomadas previamente.

Direção do CCS: Não há outras providências além dos procedimentos inerentes ao processo licitatório e ao pregão eletrônico.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Laboratório de Práticas Simuladas – LPS/NFR: Não há impactos ambientais relevantes. Quando houver necessidade de substituição do material far-se-á o descarte adequado conforme a Política Ambiental da UFSC, sob orientação da Equipe de Gestão de Resíduos/UFSC.

Direção do CCS: Materiais que precisarem ser descartados, serão feitos com a orientação da CGA/UFSC.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Laboratório de Práticas Simuladas – LPS/NFR: Consideramos viável a aquisição, pois sua realização atende aos critérios da razoabilidade de contratações.

Direção do CCS: Diante do exposto, a contratação mostra-se viável em termos de ferramentas e meios necessários para sua realização, bem como razoável em virtude dos argumentos e benefícios apresentados.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado digitalmente

Simone Vidal Santos

Data: 06/11/2024 04:53:00-0300

CPF: ***.718.809-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

SIMONE VIDAL SANTOS

Agente de contratação



Documento assinado digitalmente
Fabricio de Souza Neves
Data: 06/11/2024 08:02:21-0300
CPF: ***.025.979-***
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

FABRICIO DE SOUZA NEVES
Agente de contratação

Estudo Técnico Preliminar 347/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Número do ETP

347/2024

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Laboratórios de Ensino e Pesquisa vinculados ao Departamento de Fitotecnia - FIT/CCA	Professores e Técnicos Administrativos vinculados ao Departamento de Fitotecnia - FIT/CCA

4. Descrição da necessidade

GRUPOS 099.15 e 099.22 - MATERIAIS AGROPECUÁRIOS MATERIAIS VETERINÁRIOS

Aquisição de MATERIAIS AGROPECUÁRIOS MATERIAIS VETERINÁRIOS utilizados em atividades de ensino e pesquisa dos laboratórios vinculados ao Departamento de Fitotecnia.

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os objetos a serem adquiridos devem atender às especificações técnicas mínimas exigida em Edital de Licitação, com qualidade que atenda à expectativa de uso e tempo de duração, a fim de garantir vantajosidade à administração pública em sua aquisição.

6. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado, realizado através do Painel de Preços do Governo Federal, busca demonstrar os valores para os mesmos produtos em aquisições realizadas por outros órgãos públicos e os preços praticados no mercado, demonstrando que os preços encontrados são exequíveis e vantajosos à administração pública. ,

7. Descrição da solução como um todo

Aquisição de itens com as seguintes especificações:

Descrição resumida	Detalhamento
ADUBO QUÍMICO - COMPOSIÇÃO NPK	NPK COM 4-14-8, OU 20-20-20, 10-20-10, OU QUALQUER OUTRA FORMULAÇÃO QUE APRESENTE ALTA CONCENTRAÇÃO DE P NA COMPOSIÇÃO. SACO DE 50 KG.
ADUBO QUÍMICO - COMPOSIÇÃO URÉIA	ADUBO QUÍMICO - COMPOSIÇÃO ÚREA SACO DE 1 KG; MÍNIMO DE 45% DE NITROGÊNIO; ASPECTO FÍSICO GRANULADO; APLICAÇÃO AGRÍCOLA.
ADUBO VEGETAL LÍQUIDO	ADUBO VEGETAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO BÁSICA MACRO E MICRONUTRIENTES, APLICAÇÃO NUTRIÇÃO DE VEGETAIS VIA FOLIAR. FRASCO DE 1 LITRO.
BANDEJA CAIXA	SUPORTE PARA TUBETES DE PRODUÇÃO DE MUDAS, MATERIAL POLIPROPILENO ALTAMENTE RESISTENTE. CAPACIDADE 140 TUBETES DE 50 CM3.
BANDEJA CULTIVO MUDAS	BANDEJA CULTIVO MUDAS, MATERIAL ISOPOR, COMPRIMENTO 67 CM, LARGURA 34 CM, ALTURA 5 CM, QUANTIDADE CAVIDADES 128, APLICAÇÃO HORTALIÇAS.
PÁ DE JARDINAGEM - LARGA	PÁ DE JARDINAGEM, LARGA, DE AÇO, CABO DE MADEIRA, DE 25CM A 30CM, DE COMPRIMENTO, DE 8CM A 10CM DE LARGURA.
REGADOR - 10 LITROS	REGADOR, DE POLIETILENO, CAPACIDADE 10 LITROS.
SEMENTE DE MILHO	SEMENTE DE MILHO HIPERPRECOCE AS 1677 VTPRO3. SACO COM 60000 SEMENTES. O PRODUTOR OU REEMBALADOR.DEVE POSSUIR O REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS (RENASEM).
SEMENTE DE SOJA	SEMENTE DE SOJA CERTIFICADA CULTIVAR BMX ZEUS IPRO, COM TRATAMENTO DE SEMENTE INDUSTRIAL PARA FUNGICIDA E INSETICIDA. APRESENTAÇÃO: SACO DE 40 KG. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. O PRODUTOR OU REEMBALADOR.DEVE POSSUIR O REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS (RENASEM).
SUBSTRATO AGRÍCOLA	COMPOSIÇÃO MÍNIMA: CASCA DE PINUS, VERMICULITA, NPK; PRODUTO COM ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA; BAIXA DENSIDADE; APRESENTAÇÃO SACO DE 25 KG. COM REGISTRO NO MAPA
SUBSTRATO AGRÍCOLA	BASE DE CASCA DE PINUS E ADUBAÇÃO BASE. ISENTO DE CONTAMINAÇÃO, SACA DE 25KG.COM REGISTRO NO MAPA
SUBSTRATO AGRÍCOLA	SUBSTRATO AGRÍCOLA DE BAIXA DENSIDADE, A COMPOSIÇÃO DEVE INCLUIR , NO MÍNIMO, TURFA E VERMICULITA; MARCA REFERÊNCIA: CAROLINA. SACO DE 45 LITROSCOM REGISTRO NO MAPA
TESOURA - PODA	LÂMINA EM AÇO TEMPERADO COM CABO ANATÔMICO E ORGONÔMICO REVESTIDO EM PLÁSTICO, TRAVA DE SEGURANÇA PARA FECHAMENTO DAS LÂMINA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 21 X 6 X 3 CM E PESO DE APROXIMADAMENTE 220 GRAMAS. DIAMETRO DO CORTE MÀXIMO 20MM, TECNOLOGIA DO CORTE CRUZADO, MARCA DE REFERENCIA: TRAMONTINA
VERMICULITA	VERMICULITA, MATERIAL SILICATOS HIDRATADOS/ALUMÍNIO E MAGNÉSIO, APRESENTAÇÃO FLOCOS SANFONADOS, APLICAÇÃO VEÍCULOS PARA NUTRIENTES/INSETICIDAS E HERBICIDAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INÍFUGO E INODORO. APRESENTAÇÃO: SACA DE 100 LITROS

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Faz-se necessária a aquisição das seguintes quantidades, visando a necessidade do departamento e a sua utilização durante o ano:

Descrição resumida	Quantidade
ADUBO QUÍMICO - COMPOSIÇÃO NPK	3
ADUBO QUÍMICO - COMPOSIÇÃO URÉIA	1
ADUBO VEGETAL LÍQUIDO	20
BANDEJA CAIXA	20
BANDEJA CULTIVO MUDAS	50
PÁ DE JARDINAGEM - LARGA	10
REGADOR - 10 LITROS	5
SEMENTE DE MILHO	1
SEMENTE DE SOJA	1
SUBSTRATO AGRÍCOLA	40
SUBSTRATO AGRÍCOLA	20
SUBSTRATO AGRÍCOLA	40
TESOURA - PODA	12
VERMICULITA	10

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 9.561,89

A estimativa do valor de contratação foi obtida com base sítios especializados:

Descrição resumida	Valor (R\$)	Total item (R\$)
ADUBO QUÍMICO - COMPOSIÇÃO NPK	R\$ 268,23	R\$ 804,69
ADUBO QUÍMICO - COMPOSIÇÃO URÉIA	R\$ 17,00	R\$ 17,00
ADUBO VEGETAL LÍQUIDO	R\$ 74,00	R\$ 1.480,00
BANDEJA CAIXA	R\$ 37,73	R\$ 754,60
BANDEJA CULTIVO MUDAS	R\$ 20,64	R\$ 1.032,00
PÁ DE JARDINAGEM - LARGA	R\$ 12,00	R\$ 120,00
REGADOR - 10 LITROS	R\$ 22,00	R\$ 110,00
SEMENTE DE MILHO	R\$ 500,00	R\$ 500,00
SEMENTE DE SOJA	R\$ 600,00	R\$ 600,00
SUBSTRATO AGRÍCOLA	R\$ 31,84	R\$ 1.273,60
SUBSTRATO AGRÍCOLA	R\$ 20,00	R\$ 400,00
SUBSTRATO AGRÍCOLA	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
TESOURA - PODA	R\$ 30,00	R\$ 360,00
VERMICULITA	R\$ 91,00	R\$ 910,00

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

De acordo com § 1º do Art. 23 da Lei nº 8.666/93, as compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Os itens serão adquiridos conforme a necessidade do departamento, podendo ser solicitados em parcela única ou divididos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição está alinhada ao Planejamento Anual de Aquisições do Departamento conforme tabela abaixo:

Descrição resumida	Número DFD Digital
ADUBO QUÍMICO - COMPOSIÇÃO NPK	488/2024
ADUBO QUÍMICO - COMPOSIÇÃO URÉIA	
ADUBO VEGETAL LÍQUIDO	
BANDEJA CAIXA	
BANDEJA CULTIVO MUDAS	
PÁ DE JARDINAGEM - LARGA	
REGADOR - 10 LITROS	
SEMENTE DE MILHO	
SEMENTE DE SOJA	
SUBSTRATO AGRÍCOLA	
SUBSTRATO AGRÍCOLA	
SUBSTRATO AGRÍCOLA	
TESOURA - PODA	
VERMICULITA	

13. Memória de cálculo

Abaixo detalhamos a memória de cálculo por item e por solicitante (local de utilização):

Descrição resumida	Local de utilização	Memória de cálculo
ADUBO QUÍMICO -	Laboratório de Morfogênese	São utilizados cerca de 4 Kg de NPK por mês para fertilizar plantas cultivadas no laboratório. Assim, são necessários 48 Kg (12 meses *)

COMPOSIÇÃO NPK	e Bioquímica Vegetal	4 Kg) de NPK para atender as necessidades pelo período de 1 ano. Por isso, solicitamos um saco de 50 Kg.
ADUBO QUÍMICO - COMPOSIÇÃO NPK	Laboratório de Olericultura	O laboratório utiliza cerca de 8 Kg de NPK por mês para fertilizar plantas. Desta forma, são necessários 96 Kg (12 meses * 8 Kg) de NPK para atender as necessidades pelo período de 1 ano. Assim, solicitamos 2 sacos com 50 Kg cada.
ADUBO QUÍMICO - COMPOSIÇÃO URÉIA	Laboratório de Morfogênese e Bioquímica Vegetal	São utilizados cerca de 80 g de uréia por mês para fertilizar plantas cultivadas no laboratório. Assim, são necessários 960 g (12 meses * 80 g) de uréia para atender as necessidades pelo período de 1 ano. Por isso, solicitamos um saco de 1000 g.
ADUBO VEGETAL LÍQUIDO	Laboratório de Olericultura	O laboratório utiliza cerca de 1,6 L de adubo vegetal por mês para fertilizar plantas. Desta forma, são necessários 19,2 L (12 meses * 1,6 L) de adubo vegetal para atender as necessidades pelo período de 1 ano. Assim, solicitamos 20 embalagens com 1 L cada.
BANDEJA CAIXA	Laboratório de Olericultura	São necessários 20 suportes para tubetes novos para substituir os suportes antigos que estão danificados.
BANDEJA CULTIVO MUDAS	Laboratório de Olericultura	São necessários 50 bandejas para cultivo de mudas novas para substituir bandejas antigas que estão danificadas.
PÁ DE JARDINAGEM - LARGA	Laboratório de Olericultura	São necessários 10 pás de jardinagem novas para substituir antigas que estão danificadas.
REGADOR - 10 LITROS	Laboratório de Olericultura	São necessários 5 regadores novos para substituir regadores antigos que estão danificados.
SEMENTE DE MILHO	Laboratório de Morfogênese e Bioquímica Vegetal	São utilizadas cerca de 15000 sementes de milho por semestre durante a realização de aulas práticas e atividades de pesquisa. Assim, são necessárias 60000 sementes (15000 sementes * 4 semestres) para atender as necessidades por 2 anos.
SEMENTE DE SOJA	Laboratório de Morfogênese e Bioquímica Vegetal	São utilizadas cerca de 10 Kg de sementes de soja por semestre durante a realização de aulas práticas e atividades de pesquisa. Assim, são necessárias 40 Kg de sementes (10 Kg * 4 semestres) para atender as necessidades por 2 anos.
SUBSTRATO AGRÍCOLA	viveiro de plantas cca itacorubi	atender demandas de atividades práticas de ao menos 3 disciplinas atendendo aproximadamente 100 alunos. Uso aproximado de 15 litros de substrato por aluno.
SUBSTRATO AGRÍCOLA	Laboratório de Olericultura	atender demandas de atividades práticas de ao menos 3 disciplinas atendendo aproximadamente 100 alunos. Uso aproximado de 5 Kg de substrato por aluno.
SUBSTRATO AGRÍCOLA	Laboratório de Olericultura	atender demandas de atividades práticas de ao menos 3 disciplinas atendendo aproximadamente 100 alunos. Uso aproximado de 5 Kg de substrato por aluno.
SUBSTRATO AGRÍCOLA	Laboratório de Olericultura	atender demandas de atividades práticas de ao menos 3 disciplinas atendendo aproximadamente 100 alunos. Uso aproximado de 18 litros de substrato por aluno.
TESOURA - PODA	Laboratórios de fitopatologia e didático de fitossanidade.	São necessárias 2 tesouras de poda novas para substituir 2 tesouras antigas que perderam o fio e estão enferrujadas.
TESOURA - PODA	Laboratório de plantas de lavoura	As novas tesouras serão utilizadas para substituir tesouras antigas que não funcionam mais adequadamente.

TESOURA - PODA	Laboratório de Olericultura	As novas tesouras serão utilizadas para substituir tesouras antigas que não funcionam mais adequadamente.
VERMICULITA	Laboratórios de fitopatologia e didático de fitossanidade.	São utilizados cerca de 50 litros de vermiculita por mês no preparo de substratos para cultivo de plantas. Assim, são necessários 600 litros (50 litros * 12 meses) para atender as necessidades pelo período de um ano. Por isso, solicitamos 6 sacos com 100 litros cada.
VERMICULITA	cca Itacorubi	composição de substratos e/ou utilização como material inerte em vasos na condução de experimentos didáticos. Atenderá de modo direto aproximadamente 250 alunos .
VERMICULITA	Laboratório de Olericultura	São utilizados cerca de 15 litros de vermiculita por mês no preparo de substratos para cultivo de plantas. Assim, são necessários 180 litros (15 litros * 12 meses) para atender as necessidades pelo período de um ano. Por isso, solicitamos 2 sacos com 100 litros cada.

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Otimização de ensaios e atividades de ensino nos laboratório do Departamento de Fitotecnia.

15. Providências a serem Adotadas

Não há providências a serem adotadas em relação a esta aquisição.

16. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais importantes nesta contratação.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado digitalmente
Mateus Brusco de Freitas
 Data: 04/11/2024 11:49:27-0300
 CPF: ***.361.559-**
 Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

MATEUS BRUSCO DE FREITAS

Equipe de apoio

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme documento, declara-se viável e necessária a aquisição dos itens relacionados.

Estudo Técnico Preliminar 353/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23080.056302/2024-71

2. Descrição da necessidade

Materiais Agropecuários

Aquisição de **Materiais agropecuários** que serão utilizados nas áreas didáticas e experimentais da Fazenda Experimental da Ressacada (FER/CCA/UFSC) em apoio e suporte às atividades de ensino de graduação e pós-graduação, pesquisa e extensão.

MEMÓRIAL DE CÁLCULO

Memória de cálculo para definição do quantitativo de cada item (conforme. IN 58/2022/ SEGES/ME, art. 9º, inc. V):

O quantitativo é definido considerando a área a ser utilizada com cada insumo ou a quantidade de animais pelo tempo de uso e a necessidade anual do insumo para cada área da fazenda. Como referência de consumo se considerou os usos dos 2 anos anteriores (pós pandemia), se ajustando aos estoques já existentes quando foi o caso, na Fazenda Experimental da Ressacada. Assim:

Cód Siasg	Cód Item	Qtids	Unidade de medida	Especificação	Detalhamento	Memorial de Cálculo
	099.15.291173	3	SC	ADUBO QUÍMICO - COMPOSIÇÃO NPK	ADUBO QUÍMICO, ASPECTO FÍSICO PÓ GRANULADO, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO BÁSICA NPK (5.20.10); SACO COM 50 KG	Se considerou como referência de cultura a necessidade deste nutriente para milho (uma cultura exigente), para dois cultivos por ano para as seguintes áreas, considerando suas respectivas análises de solo: Pivô (lavouras de disciplinas e para silagem), mecanização, bioestatística, horta (olericultura), pomar (fruticultura) e silvicultura.

	099.15.292310	5	KG	CALDA DE USO AGRÍCOLA	CALDA BORDALESA, PRONTA PARA USO, COMPOSIÇÃO SULFATO DE COBRE E CAL VIRGEM, EMBALAGEM COM 1 KG.	É um material de uso preventivo e que talvez não haja necessidade de uso, mas é necessário que se tenha em estoque com capacidade de atender todos cultivos, em especial do pomar (fruticultura - 3 ha), para diferentes culturas, por um ano, com margem de segurança.
	099.15.292070	350	UN	MOURÃO MADEIRA	MOURÃO MADEIRA, TIPO MADEIRA EUCALIPTO DE ÁREA DE REFLORESTAMENTO, COMPRIMENTO 150 CM, DIÂMETRO MÍNIMO 80 MM, DIÂMETRO MÁXIMO 120 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MADEIRA TRATADA, COM CHAPA ANTI-RACHA.	Visa a reposição de materiais desgastados pelo tempo e estimativa de novas cercas para áreas animais (para mais de 5.000 metros de cercas) assim como palanques para cultivos que necessitam de condução, para período de um ano.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Fazenda Experimental da Ressacada (FER/CCA/UFSC)	Marcelo Venturi

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os produtos a serem adquiridos devem atender às especificações técnicas mínimas exigida em Edital de Licitação, com qualidade que atenda à expectativa de uso e tempo de duração, a fim de garantir vantajosidade à administração pública em sua aquisição.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado através do Painel compras.gov.br do Governo Federal, e também em pesquisas online e presenciais no mercado local. Buscou assim demonstrar os valores para os mesmos produtos em aquisições realizadas por outros órgãos públicos e comparando-os com a realidade de mercado, demonstrando que são preços exequíveis e vantajosos à administração pública.

6. Descrição da solução como um todo

Os itens a serem adquiridos são de consumo e não requerem manutenção, apenas armazenamento sob condições estruturais já existentes na unidade. De qualquer forma existem diversas opções de empresas que fazem a comercialização no mercado local.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Estimativas segundo as necessidades da FER/CCA/UFSC:

RESSALTA-SE QUE NENHUM DESTES MATERIAIS FOI ORÇADO POR ESTE SETOR.

Cód Siasg	Cód Item	Qtidades	Unidade de medida	Especificação	Detalhamento
	099.15.291173	3	SC	ADUBO QUÍMICO - COMPOSIÇÃO NPK	ADUBO QUÍMICO, ASPECTO FÍSICO PÓ GRANULADO, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO BÁSICA NPK (5.20.10); SACO COM 50 KG
					CALDA BORDALESA, PRONTA PARA USO,

	099.15.292310	5	KG	CALDA DE USO AGRÍCOLA	COMPOSIÇÃO SULFATO DE COBRE E CAL VIRGEM, EMBALAGEM COM 1 KG.
	099.15.292070	350	UN	MOURÃO MADEIRA	MOURÃO MADEIRA, TIPO MADEIRA EUCALIPTO DE ÁREA DE REFLORESTAMENTO, COMPRIMENTO 150 CM, DIÂMETRO MÍNIMO 80 MM, DIÂMETRO MÁXIMO 120 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MADEIRA TRATADA, COM CHAPA ANTI-RACHA.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.800,00

* Para averiguar os preços unitários referenciais, ver anexo 1, referente aos orçamentos.

** Item orçado com preço estimado médio de internet, visto que este setor não ficou responsável pelo orçamento deste item.

RESSALTA-SE QUE NENHUM DESTES MATERIAIS FOI ORÇADO POR ESTE SETOR. PORTANTO OS PREÇOS SÃO RELATIVOS E NÃO PRECISOS, NÃO DEVENDO SER CONSIDERADOS.

Cód Item	Qtidades	Unidade de medida	Especificação	Preço unitário médio ou mediano orçado referencial	Preço total
099.15.291173	3	SC	ADUBO QUÍMICO - COMPOSIÇÃO NPK	R\$ 200,00	R\$ 600,00
099.15.292310	5	KG	CALDA DE USO AGRÍCOLA	R\$ 40,00	R\$ 200,00
099.15.292070	350	UN	MOURÃO MADEIRA	R\$ 20,00	R\$ 7.000,00

				VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 7.800,00
--	--	--	--	---------------------------------	---------------------

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

De acordo com § 1o do Art. 23 da Lei no 8.666/93, as compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Os itens serão adquiridos conforme a necessidade do setor, com entregas parceladas ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Contratações interdependentes, podendo ser realizadas mais de um item do mesmo fornecedor se os valores forem mais favoráveis à Administração Pública.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição está alinhada ao planejamento anual de aquisições da FER/CCA e os itens estão incluídos e registrados no PGC sob os números apresentados junto à lista no item 7 - Estimativas das Quantidades a serem Contratadas.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a aquisição destes itens visamos melhorar as condições e processos de trabalho das unidades didáticas de ensino e pesquisa, promovendo consequentemente a eficiência e a economicidade para o setor público.

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências a serem adotadas em relação a esta aquisição, vistos que contamos com equipe capacitada para o uso destes materiais.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se identificam impactos ambientais importantes nesta contratação. Os adubos e agroquímicos serão utilizados conforme recomendação técnica de profissionais habilitados conforme a lei, não havendo sobrecarga ao ambiente. Os demais itens após seu uso por completo serão descartados de forma adequada, destinando para a coleta seletiva e reciclagem quando possível, senão para aterro sanitário público regulamentado.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara esta aquisição, vistos que contamos com equipe capacitada para o uso destes materiais.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCELO VENTURI

Engenheiro Agrônomo



Assinou eletronicamente em 04/11/2024 às 16:28:06.

Estudo Técnico Preliminar 358/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23080.056302/2024-71

2. Descrição da necessidade

Assunto: Aquisição de Materiais Agropecuários - Grupo 099.15

1. A tela mosquiteiro de polietileno será utilizada para substituir as telas da cozinha única que estão danificadas e rasgadas, como também, em outros ambientes que precisarem de manutenção/substituição.
2. Os itens serão utilizados pelos servidores e terceirizados do Núcleo de Desenvolvimento Infantil/CED/UFSC.
3. A previsão de tempo de uso é superior a 12 meses.
4. Estes materiais objetivam atender os 200 alunos, de 0 a 5 anos e 11 meses, que frequentam o Núcleo de Desenvolvimento Infantil (NDI), para aproximadamente 200 dias letivos do ano, nos turnos matutino e vespertino.
6. O Documento de Formalização da Demanda (DFD Digital) referente aos itens aqui demandados foi incluído no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), e está registrado sob o número: 517/2024.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Núcleo de Desenvolvimento Infantil	Josiana Piccolli

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A aquisição de bens mediante Processo Licitatório é a regra geral, visando garantir a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, com respeito aos princípios da isonomia, promoção do desenvolvimento nacional sustentável, entre outros previstos nas normas vigentes.

Os materiais deverão ser entregues pelo fornecedor, de acordo com a “descrição resumida”, “especificação” e “detalhamento” do item constante na “Relação de Materiais”. O fornecedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

O fornecedor deve entregar materiais novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor (quando aplicável), de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado. Dessa forma, com o escopo de garantir a melhor proposta para o Poder Público, segue abaixo descrição dos itens pleiteados.

Processo	Código do item	Unidade de Medida	Descrição Resumida	Especificação	Detalhamento (especificação)	Quantitativo NDI/CED	Valor unitário	Valor total
23080.056302/2024-71	099.15.292287	RL	TELA MOSQUITEIRA	TELA MOSQUITEIRA	TELA MOSQUITEIRO DE POLIETILENO (PLÁSTICO) - NA COR VERDE/BRANCO/CINZA - 120 CM X 50 METROS. COM ANTI UV, FIO DA TRAMA DE 0,25 mm.	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa de preços foi realizada no Painel de Preços do Governo Federal e em Sítios Eletrônicos.

6. Descrição da solução como um todo

Os materiais objetivam atender os 200 alunos, de 0 a 5 anos e 11 meses, que frequentam o Núcleo de Desenvolvimento Infantil (NDI), para aproximadamente 200 dias letivos do ano, nos turnos matutino e vespertino.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As estimativas dos materiais foram feitas pelos servidores do NDI de acordo com a média histórica dos últimos anos.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 600,00

As estimativas dos materiais foram feitas pelos servidores do NDI de acordo com a média histórica dos últimos anos ou conforme a necessidade dos setores, no caso de novas demandas.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

As compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Os itens serão adquiridos conforme a necessidade do NDI, podendo ser solicitados em parcela única ou divididos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens estão devidamente alinhados com o planejamento, a demanda foi inserida no PAC.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os materiais objetivam atender os 200 alunos, de 0 a 5 anos e 11 meses, que frequentam o Núcleo de Desenvolvimento Infantil (NDI), para aproximadamente 200 dias letivos do ano, nos turnos matutino e vespertino.

13. Providências a serem Adotadas

Encaminhamento do Processo de Compras, prestando as informações pertinentes aos requerentes e demais interessados acerca da aquisição dos materiais.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais importantes nesta contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Para atendimento dos 200 alunos do NDI, nos 200 dias letivos do ano.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado digitalmente

Giovana Binotto

Data: 04/11/2024 16:16:27-0300

CPF: ***.727.879-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

GIOVANA BINOTTO

Administradora

Estudo Técnico Preliminar 362/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: Agropecuário

2. Descrição da necessidade

Processo de Aquisição de Materiais Agropecuários

LINHA	Descrição do Item	Justificativa
8	ADUBO QUÍMICO - COMPOSIÇÃO BÁSICA KCL - ASPECTO FÍSICO GRANULADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA KCL (CLORETO DE POTÁSSIO); 58 % K20. APRESENTAÇÃO: SACA DE 50 KG.	Será utilizado para enriquecer o solo nas áreas de plantio de árvores no processo de recuperação da UFSC. O quantitativo foi calculado baseado no metro quadrado das áreas que serão recuperadas, período de uso (24 meses), número de mudas (3000) e necessidade de reaplicação.
10	ADUBO QUÍMICO - COMPOSIÇÃO NPKFERTILIZANTE DE LIBERAÇÃO CONTROLADA COMPOSIÇÃO VARIÁVEL (14-14-14, 16-8-12, ENTRE OUTRAS). FERTILIZANTES RECOBERTOS OU ENCAPSULADOS SÃO COMPOSTOS SOLÚVEIS ENVOLVIDOS POR UMA RESINA PERMEÁVEL À ÁGUA QUE IRÁ REGULAR O PROCESSO DE FORNECIMENTO DOS NUTRIENTES. SACO DE 25 KG.	Será utilizado para enriquecer o solo nas áreas de plantio de árvores no processo de recuperação da UFSC. O quantitativo foi calculado baseado no metro quadrado das áreas que serão recuperadas, período de uso (24 meses), número de mudas (3000) e necessidade de reaplicação.
11	ADUBO QUÍMICO - COMPOSIÇÃO NPK ADUBO QUÍMICO, ASPECTO FÍSICO PÓ GRANULADO, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO BÁSICA NPK (5.20.10); SACO COM 50 KG	Será utilizado para enriquecer o solo nas áreas de plantio de árvores no processo de recuperação da UFSC. O quantitativo foi calculado baseado no metro quadrado das áreas que serão recuperadas, período de uso (24 meses), número de mudas (3000) e necessidade de reaplicação.
	ADUBO QUÍMICO - COMPOSIÇÃO NPK NPK COM 4-14-8, OU 20-20-20, 10-20-10, OU QUALQUER	Será utilizado para enriquecer o solo nas áreas de plantio de árvores no processo de recuperação da UFSC. O quantitativo foi calculado baseado no

12	OUTRA FORMULAÇÃO QUE APRESENTE ALTA CONCENTRAÇÃO DE P NA COMPOSIÇÃO. SACO DE 50 KG.	metro quadrado das áreas que serão recuperadas, período de uso (24 meses), número de mudas (3000) e necessidade de reaplicação.
13	ADUBO QUÍMICO - COMPOSIÇÃO NPKADUBO QUÍMICO, ASPECTO FÍSICO PÓ GRANULADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA NPK (00.20.20); SACO COM 50 KG.	Será utilizado para enriquecer o solo nas áreas de plantio de árvores no processo de recuperação da UFSC. O quantitativo foi calculado baseado no metro quadrado das áreas que serão recuperadas, período de uso (24 meses), número de mudas (3000) e necessidade de reaplicação.
14	ADUBO QUÍMICO - COMPOSIÇÃO NPKADUBO QUÍMICO, ASPECTO FÍSICO PÓ GRANULADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA NPK (09.33.12), SACO COM 50 KG.	Será utilizado para enriquecer o solo nas áreas de plantio de árvores no processo de recuperação da UFSC. O quantitativo foi calculado baseado no metro quadrado das áreas que serão recuperadas, período de uso (24 meses), número de mudas (3000) e necessidade de reaplicação.
15	ADUBO QUÍMICO - COMPOSIÇÃO SUPERFOSFATO TRIPLO ASPECTO FÍSICO GRANULADO, COR VERMELHA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SUPERFOSFATO TRIPLO A 41% DE P2O5, APRESENTAÇÃO: SACO DE 50 KG.	Será utilizado para enriquecer o solo nas áreas de plantio de árvores no processo de recuperação da UFSC. O quantitativo foi calculado baseado no metro quadrado das áreas que serão recuperadas, período de uso (24 meses), número de mudas (3000) e necessidade de reaplicação.
32	CALCÁRIO DOLOMÍTICO, ASPECTO FÍSICO PÓ, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO ADUBO CALCÁRIO, ÓXIDO DE MAGNÉSIO > 12%, USO CORREÇÃO ACIDEZ DO SOLO, PRNT MÍNIMO 75%. APRESENTAÇÃO: SACA DE 50 KG.	Será utilizado para enriquecer o solo nas áreas de plantio de árvores no processo de recuperação da UFSC. O quantitativo foi calculado baseado no metro quadrado das áreas que serão recuperadas, período de uso (24 meses), número de mudas (3000) e necessidade de reaplicação.
33	CALCÁRIO DOLOMITICO ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO PRNT ACIMA DE 80%. UMA UNIDADE SE REFERE A UMA TONELADA.	Será utilizado para enriquecer o solo nas áreas de plantio de árvores no processo de recuperação da UFSC. O quantitativo foi calculado baseado no metro quadrado das áreas que serão recuperadas, período de uso (24 meses), número de mudas (3000) e necessidade de reaplicação.
		A enxada é essencial na recuperação de áreas degradadas, pois quebra a

40	ENXADA MATERIAL AÇO CARBONO. DIMENSÕES DA HASTE. 18 CM x 18 CM. ENCABAMENTO COM BUCHA PLÁSTICA. CABO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO DE 130 CM. DEVE ESTAR DE ACORDO COM ABNT NBR 6413. MARCA DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA	compactação do solo, melhora a aeração e a infiltração de água. Ela remove plantas invasoras, mistura fertilizantes e compostos orgânicos, e facilita o plantio de mudas ao criar covas. Além disso, ajuda na manutenção do solo, controlando ervas daninhas e conservando a umidade, tornando-se uma ferramenta eficaz em projetos de recuperação ambiental. Calculou-se 5 enxadas baseadas nas cinco grandes áreas de recuperação.
55	ISCA FORMICIDA; INSETICIDA (FORMICIDA) DO GRUPO QUÍMICO DAS SULFONAMIDAS FLUOROALIFÁTICAS (INGESTÃO) 0,3%; APRESENTAÇÃO ISCA GRANULADA. COM REGISTRO NO MAPA. EMBALAGEM DE 1 KG.	Será utilizado para proteção das mudas plantadas no PRAD. O quantitativo foi calculado baseado no metro quadrado das áreas que serão recuperadas, período de uso (24 meses), número de mudas (3000), necessidade de reaplicação e indicação do fabricante.
66	MOURÃO MADEIRA, TIPO MADEIRA EUCALIPTO DE ÁREA DE REFLORESTAMENTO, COMPRIMENTO 220 CM, DIÂMETRO MÍNIMO 120 MM, DIÂMETRO MÁXIMO 150 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MADEIRA TRATADA, COM CHAPA ANTIRACHA.	Os mourões são utilizados para cercar as áreas de recuperação previstas no PRAD, impedindo que a comunidade universitária adentre esses espaços. Essa medida garante um crescimento mais rápido e seguro das plantas e dessa forma o cumprimento da sentença judicial pela UFSC. O quantitativo adquirido é necessário para cercar adequadamente essas áreas, conforme plano autorizado pelo órgão ambiental.
67	MOURÃO MADEIRA, TIPO MADEIRA EUCALIPTO DE ÁREA DE REFLORESTAMENTO, COMPRIMENTO 150 CM, DIÂMETRO MÍNIMO 80 MM, DIÂMETRO MÁXIMO 120 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MADEIRA TRATADA, COM CHAPA ANTIRACHA.	Os mourões são utilizados para cercar as áreas de recuperação previstas no PRAD, impedindo que a comunidade universitária adentre esses espaços. Essa medida garante um crescimento mais rápido e seguro das plantas e dessa forma o cumprimento da sentença judicial pela UFSC. O quantitativo adquirido é necessário para cercar adequadamente essas áreas, conforme plano autorizado pelo órgão ambiental.
	MUDAS DE PLANTAS MEDICINAIS DIVERSAS, COM ALTURA MÍNIMA DE 10CM, PRONTA PARA O PLANTIO.	

68	PODENDO SER DE SALVIA, GUACO, MANJERIÇÃO, ALECRIM, ERVA CIDREIRA, CAPIM CIDREIRA, VINCA, HORTELÃ, ANIS, ORÉGANO, COENTRO, FUNCHO, TOMILHO, MENTA, MARACUJÁ, VINCA, PIMENTA, ENTRE OUTRAS SEMELHANTES, A SEREM INFORMADAS PELA UNIDADE REQUERENTE NO EMPENHO.	As mudas serão utilizadas para o plantio na Horta da Sala Verde,, transformando essas áreas em espaços educativos e de uso para a comunidade O quantitativo foi baseado no espaço que tem em torno da sala, onde cabem aproximadamente 50 mudas.
71	PÁ DE CORTE COM CABO DE MADEIRA, UTILIZÁVEL NA AGRICULTURA, FABRICADA EM AÇO CARBONO E COM PONTA. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA DA PÁ: 20,7CM, COMPRIMENTO ÚTIL DA CORTADEIRA: 24,6CM E COMPRIMENTO DO CABO: 71CM	A aquisição de dois pás é essencial para a ser utilizada na área da horta da Sala Verde. Esses instrumentos permitirão escavar e preparar o solo para o plantio de mudinhas, arara a terra, , fundamental para restaurar a vegetação local. Além de garantir eficiência e segurança nas atividades, a compra das pás é um investimento necessário para o sucesso do projeto. A solicitação de duas pás permitirá o uso simultâneo em diferentes áreas, por até duas pessoas ao mesmo tempo.
141	TELA DE SOMBREAMENTO 70%, COR PRETA, ROLO DE 50MTS, LARGURA 3M. MATERIAL POLIETILENO, APLICAÇÃO PROTEÇÃO VIVEIRO PLANTAS	Para a recuperação das áreas degradadas, será necessário o plantio de várias mudas. Algumas dessas mudas serão cultivadas pela própria UFSC. Para garantir um desenvolvimento adequado, é essencial que a área tenha um sombreamento apropriado, o que justifica a utilização de sombrite. A quantidade adquirida foi determinada com base no número de mudas (3000) que serão cultivadas e áreas de estabelecimento de viveiros.
142	TELA MOSQUITEIRO DE POLIETILENO (PLÁSTICO) - NA COR VERDE/BRANCO/CINZA - 120 CM X 50 METROS. COM ANTI UV, FIO DA TRAMA DE 0,25 mm.	As telas mosquito serão utilizadas para impedir a saída de mosquitos em áreas com água acumulada, como bueiros e caixas d'água. Com isso, buscamos reduzir a incidência de mosquitos e, consequentemente, a transmissão de dengue e outras doenças. A quantidade adquirida foi baseada no uso do último ano em que foi usado um rolo inteiro, consistindo em um rolo completo mais um rolo adicional como precaução.

144	TELA MOSQUITEIRA PERFIL COM TELA DE MOSQUITEIRO FABRICADO EM PVC OU EM ALUMÍNIO. SOB MEDIDA. DO TIPO FIXA. MODELO DE ENCAIXAR. COM MOLDURA COR BRANCA. COM INSTALAÇÃO INCLUÍDA.	As telas mosquiteiro serão utilizadas para impedir a entrada de mosquitos nos prédios da UFSC localizados próximos a áreas com água parada. Dessa forma, protegemos as pessoas que circulam nesses locais da transmissão da dengue, causada pelo mosquito <i>Aedes aegypti</i> . O quantitativo foi calculado considerando as janelas dos prédios (10 janelas) que realmente ficam próximos a essas áreas, especialmente os localizados no CCB Velho.
146	TELA MOSQUITEIRA PARA PORTA, EM NYLON RESISTENTE, MOLDURA EM ALUMÍNIO BRANCA, FECHAMENTO AUTOMÁTICO, COM MOLA NA DOBRADIÇA, PARA MEDIDA DE PORTA PADRÃO. MEDIDA DA PORTA: 92 CM X 210 CM.	As telas mosquiteiro serão utilizadas para impedir a entrada de mosquitos nos prédios da UFSC localizados próximos a áreas com água parada. Dessa forma, protegemos as pessoas que circulam nesses locais da transmissão da dengue, causada pelo mosquito <i>Aedes aegypti</i> . O quantitativo foi calculado considerando as portas (10 portas) dos prédios que realmente ficam próximos a essas áreas, especialmente os localizados no CCB Velho..
147	TESOURA DE PODA - LÂMINA EM AÇO TEMPERADO COM CABO ANATÔMICO E ERGONÔMICO REVESTIDO EM PLÁSTICO, TRAVA DE SEGURANÇA PARA FECHAMENTO DAS LÂMINA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 21 X 6 X 3 CM E PESO DE APROXIMADAMENTE 220 GRAMAS. DIÂMETRO DO CORTE MÁXIMO 20MM, TECNOLOGIA DO CORTE CRUZADO, MARCA DE REFERENCIA: TRAMONTINA	A tesoura será utilizada no manejo do jardim da Sala Verde e para a poda de árvores e planta no Boque do CFH e Horto Medicinal. O quantitativo foi determinado com base do uso um para cada servidor que trabalha na Sala Verde, mais o Biólogo e o estagiário da Coordenadoria de Gestão Ambiental.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenadoria de Gestão Ambiental	Gabriela Mota Zampieri

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos de contratação são aqueles que estão na descrição de cada item.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento dos valores para a elaboração deste ETP foi realizado em busca simples virtualmente.

Para a Pesquisa de Preços será realizada análise crítica de preços obtidos no Painel de Preços e, se for necessário, será realizada pesquisa em sítios eletrônicos de amplo domínio de fornecedores ou diretamente com os mesmos. A pesquisa levará em consideração o valor de mercado, a sustentabilidade do produto, bem como a descrição necessária do material de forma a atender efetivamente a demanda.

6. Descrição da solução como um todo

Ao adquirir os itens agropecuários, um dos principais objetivos é recuperar as áreas contempladas no Plano de Recuperação de Áreas Degradadas da UFSC, conforme determinado por uma sentença judicial transitada em julgado. Essa recuperação não apenas cumpre uma decisão judicial, mas também trará benefícios significativos para toda a comunidade universitária, como o aumento das áreas verdes, a melhoria da qualidade da água dos córregos, a otimização da drenagem e a criação de habitats para flora e fauna, além de proporcionar uma melhor qualidade de vida aos usuários dessas áreas. Adicionalmente, materiais como telas desempenham um papel crucial na prevenção da proliferação do mosquito Aedes aegypti, transmissor de doenças como a dengue, contribuindo para um ambiente mais saudável para a comunidade acadêmica. Outros materiais serão utilizados para a manutenção das hortas da Sala Verde e do bosque do CFH e do horto do HU, que são espaços destinados a aulas práticas, educação ambiental e também estão em processo de recuperação.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

LINHA	Descrição do Item	Quantidade	Justificativa
8	ADUBO QUÍMICO - COMPOSIÇÃO BÁSICA KCL - ASPECTO FÍSICO GRANULADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA	10	Será utilizado para enriquecer o solo nas áreas de plantio de árvores no processo de recuperação da UFSC. O quantitativo foi calculado baseado no número de mudas (3000) e o período de uso (24 meses). Cada muda precisa de 8,33g de adubo. Considerando que se tem 3000 mudas, $3000 \times 8,33 = 24990\text{g}$ por ano

	KCL (CLORETO DE POTÁSSIO); 58 % K2O. APRESENTAÇÃO: SACA DE 50 KG.		(12 meses). Multiplicando por 2 devido ao período (24 meses = 2 anos) $24990 \times 2 = 49980\text{g}$. Como cada saca apresenta 50 kg, arredondou-se para o próximo múltiplo (50000g). Assim, são necessários 10 sacas de 50000g = 10 sacas de 50KG
10	ADUBO QUÍMICO - COMPOSIÇÃO NPK FERTILIZANTE DE LIBERAÇÃO CONTROLADA COMPOSIÇÃO VARIÁVEL (14-14-14, 16-8-12, ENTRE OUTRAS). FERTILIZANTES RECOBERTOS OU ENCAPSULADOS SÃO COMPOSTOS SOLÚVEIS ENVOLVIDOS POR UMA RESINA PERMEÁVEL À ÁGUA QUE IRÁ REGULAR O PROCESSO DE FORNECIMENTO DOS NUTRIENTES. SACO DE 25 KG.	10	Será utilizado para enriquecer o solo nas áreas de plantio de árvores no processo de recuperação da UFSC. O quantitativo foi calculado baseado no número de mudas (3000) e o período de uso (24 meses). Cada muda precisa de 4,17g de adubo. Considerando que se tem 3000 mudas, $3000 \times 4,17 = 12500\text{g}$ por ano (12 meses). Multiplicando por 2 devido ao período (24 meses = 2 anos) $12500 \times 2 = 25000\text{g}$. Assim, são necessários 10 sacas de 25000g = 10 sacas de 25KG
11	ADUBO QUÍMICO - COMPOSIÇÃO NPK ADUBO QUÍMICO, ASPECTO FÍSICO PÓ GRANULADO, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO BÁSICA NPK (5.20.10); SACO COM 50 KG	10	Será utilizado para enriquecer o solo nas áreas de plantio de árvores no processo de recuperação da UFSC. O quantitativo foi calculado baseado no número de mudas (3000) e o período de uso (24 meses). Cada muda precisa de 8,33g de adubo. Considerando que se tem 3000 mudas, $3000 \times 8,33 = 24990\text{g}$ por ano (12 meses). Multiplicando por 2 devido ao período (24 meses = 2 anos) $24990 \times 2 = 49980\text{g}$. Como cada saca apresenta 50 kg, arredondou-se para o próximo múltiplo (50000g). Assim, são necessários 10 sacas de 50000g = 10 sacas de 50KG
			Será utilizado para enriquecer o solo nas áreas de plantio de árvores no processo de recuperação da UFSC. O quantitativo foi calculado baseado

12	ADUBO QUÍMICO - COMPOSIÇÃO NPK NPK COM 4-14-8, OU 20-20-20, 10-20-10, OU QUALQUER OUTRA FORMULAÇÃO QUE APRESENTE ALTA CONCENTRAÇÃO DE P NA COMPOSIÇÃO. SACO DE 50 KG.	10	no número de mudas (3000) e o período de uso (24 meses). Cada muda precisa de 8,33g de adubo. Considerando que se tem 3000 mudas, $3000 \times 8,33 = 24990\text{g}$ por ano (12 meses). Multiplicando por 2 devido ao período (24 meses = 2 anos) $24990 \times 2 = 49980\text{g}$. Como cada saca apresenta 50 kg, arredondou-se para o próximo múltiplo (50000g). Assim, são necessários 10 sacas de 50000g = 10 sacas de 50KG
13	ADUBO QUÍMICO - COMPOSIÇÃO NPK ADUBO QUÍMICO, ASPECTO FÍSICO PÓ GRANULADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA NPK (00.20.20); SACO COM 50 KG.	10	Será utilizado para enriquecer o solo nas áreas de plantio de árvores no processo de recuperação da UFSC. O quantitativo foi calculado baseado no número de mudas (3000) e o período de uso (24 meses). Cada muda precisa de 8,33g de adubo. Considerando que se tem 3000 mudas, $3000 \times 8,33 = 24990\text{g}$ por ano (12 meses). Multiplicando por 2 devido ao período (24 meses = 2 anos) $24990 \times 2 = 49980\text{g}$. Como cada saca apresenta 50 kg, arredondou-se para o próximo múltiplo (50000g). Assim, são necessários 10 sacas de 50000g = 10 sacas de 50KG
14	ADUBO QUÍMICO - COMPOSIÇÃO NPK ADUBO QUÍMICO, ASPECTO FÍSICO PÓ GRANULADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA NPK (09.33.12), SACO COM 50 KG.	10	Será utilizado para enriquecer o solo nas áreas de plantio de árvores no processo de recuperação da UFSC. O quantitativo foi calculado baseado no número de mudas (3000) e o período de uso (24 meses). Cada muda precisa de 8,33g de adubo. Considerando que se tem 3000 mudas, $3000 \times 8,33 = 24990\text{g}$ por ano (12 meses). Multiplicando por 2 devido ao período (24 meses = 2 anos) $24990 \times 2 = 49980\text{g}$. Como cada saca apresenta 50 kg, arredondou-se para o próximo múltiplo (50000g). Assim, são necessários 10 sacas de 50000g = 10 sacas de 50KG
			Será utilizado para enriquecer o solo nas áreas de plantio de árvores no processo de recuperação da UFSC. O quantitativo foi calculado baseado

15	ADUBO QUÍMICO - COMPOSIÇÃO SUPERFOSFATO TRIPLO ASPECTO FÍSICO GRANULADO, COR VERMELHA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SUPERFOSFATO TRIPLO A 41% DE P 2 O 5 , APRESENTAÇÃO: SACO DE 50 KG.	10	no número de mudas (3000) e o período de uso (24 meses). Cada muda precisa de 8,33g de adubo. Considerando que se tem 3000 mudas, $3000 \times 8,33 = 24990\text{g}$ por ano (12 meses). Multiplicando por 2 devido ao período (24 meses = 2 anos) $24990 \times 2 = 49980\text{g}$. Como cada saca apresenta 50 kg, arredondou-se para o próximo múltiplo (50000g). Assim, são necessários 10 sacas de 50000g = 10 sacas de 50KG
32	CALCÁRIO DOLOMÍTICO, ASPECTO FÍSICO PÓ, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO ADUBO CALCÁRIO, ÓXIDO DE MAGNÉSIO > 12%, USO CORREÇÃO ACIDEZ DO SOLO, PRNT MÍNIMO 75%. APRESENTAÇÃO: SACO DE 50 KG.	10	Será utilizado para enriquecer o solo nas áreas de plantio de árvores no processo de recuperação da UFSC. O quantitativo foi calculado baseado no número de mudas (3000) e o período de uso (24 meses). Cada muda precisa de 8,33g de adubo. Considerando que se tem 3000 mudas, $3000 \times 8,33 = 24990\text{g}$ por ano (12 meses). Multiplicando por 2 devido ao período (24 meses = 2 anos) $24990 \times 2 = 49980\text{g}$. Como cada saca apresenta 50 kg, arredondou-se para o próximo múltiplo (50000g). Assim, são necessários 10 sacas de 50000g = 10 sacas de 50KG
33	CALCÁRIO DOLOMITICO ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO PRNT ACIMA DE 80%. UMA UNIDADE SE REFERE A UMA TONELADA.	3	O calcário é utilizado para ajustar o PH do solo nas áreas de plantio de árvores no processo de recuperação da USFSC. O quantitativo foi calculado baseado no número de mudas (3000) e o período de uso (24 meses). Cada muda precisa de 500g de calcário. Considerando que se tem 3000 mudas, $3000 \times 500 = 1.500.000\text{g}$. por ano (12 meses). Multiplicando por 2 devido ao período (24 meses = 2 anos) $1.500.000 \times 2 = 3.000.000\text{g} = 3.000\text{kg} = 3$ toneladas.
	ENXADA MATERIAL AÇO CARBONO. DIMENSÕES DA HASTE. 18 CM x 18 CM. ENCABAMENTO COM BUCHA		A enxada é essencial na recuperação de áreas degradadas, pois quebra a compactação do solo, melhora a aeração e a infiltração de água. Ela remove plantas invasoras, mistura fertilizantes e compostos orgânicos, e facilita o plantio de

40	PLÁSTICA. CABO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO DE 130 CM. DEVE ESTAR DE ACORDO COM ABNT NBR 6413. MARCA DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA	5	mudas ao criar covas. Além disso, ajuda na manutenção do solo, controlando ervas daninhas e conservando a umidade, tornando-se uma ferramenta eficaz em projetos de recuperação ambiental. Calculou-se 5 enxadas baseadas nas cinco grandes áreas de recuperação. (1 enxada para cada uma das 5 áreas (1*5=5))
55	ISCA FORMICIDA; INSETICIDA (FORMICIDA) DO GRUPO QUÍMICO DAS SULFONAMIDAS FLUOROALIFÁTICAS (INGESTÃO) 0,3%; APRESENTAÇÃO ISCA GRANULADA. COM REGISTRO NO MAPA. EMBALAGEM DE 1 KG.	50	Será utilizado para proteção das mudas plantadas no PRAD. O quantitativo foi calculado baseado no número de mudas (3000) e o período de uso (24 meses). Cada muda precisa de 8,33g de formicida. Considerando que se tem 3000 mudas, $3000 \times 8,33 = 24990\text{g}$ por ano (12 meses). Multiplicando por 2 devido ao período (24 meses = 2 anos) $24990 \times 2 = 49980\text{g}$. Como cada embalagem apresenta 1000g, arredondou-se para o próximo múltiplo (50000g). Assim, são necessários 50 embalagens de $1000\text{g} = 50$ de 1KG
66	MOURÃO MADEIRA, TIPO MADEIRA EUCALIPTO DE ÁREA D E REFLORESTAMENTO, COMPRIMENTO 220 CM, DIÂMETRO MÍNIMO 120 MM, DIÂMETRO MÁXIMO 150 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MADEIRA TRATADA, COM CHAPA ANTI-RACHA.	50	Os mourões são utilizados para cercar as áreas de recuperação previstas no PRAD, impedindo que a comunidade universitária adentre esses espaços. Essa medida garante um crescimento mais rápido e seguro das plantas e dessa forma o cumprimento da sentença judicial pela UFSC. O quantitativo adquirido é necessário para cercar adequadamente essas áreas, conforme plano autorizado pelo órgão ambiental. Serão colocados a cada 2 metros e são 100 metros = 50 mourões
67	MOURÃO MADEIRA, TIPO MADEIRA EUCALIPTO DE ÁREA D E REFLORESTAMENTO, COMPRIMENTO 150 CM, DIÂMETRO MÍNIMO 80 MM, DIÂMETRO MÁXIMO	700	Os mourões são utilizados para cercar as áreas de recuperação previstas no PRAD, impedindo que a comunidade universitária adentre esses espaços. Essa medida garante um crescimento mais rápido e seguro das plantas e dessa forma o cumprimento da sentença judicial pela UFSC. O quantitativo adquirido é necessário para cercar

	1 2 0 M M , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MADEIRA TRATADA, COM CHAPA ANTI-RACHA.		adequadamente essas áreas, conforme plano autorizado pelo órgão ambiental. Serão colocados a cada 2 metros e são 1400 metros =700 mourões
68	MUDAS DE PLANTAS MEDICINAIS DIVERSAS, COM ALTURA MÍNIMA DE 10CM, PRONTA PARA O PLANTIO. PODENDO SER DE SALVIA, GUACO, MANJERICÃO, ALECRIM, ERVA CIDREIRA, CAPIM CIDREIRA, VINCA, HORTELÃ, ANIS, ORÉGANO, COENTRO, FUNCHO, TOMILHO, MENTA, MARACUJÁ, VINCA, PIMENTA, ENTRE OUTRAS SEMELHANTES, A SEREM INFORMADAS PELA UNIDADE REQUERENTE NO EMPENHO.	50	As mudas serão utilizadas para o plantio na Horta da Sala Verde,, transformando essas áreas em espaços educativos e de uso para a comunidade O quantitativo foi baseado no espaço que tem em torno da sala, onde cabem aproximadamente 50 mudas.
71	PÁ DE CORTE COM CABO DE MADEIRA, UTILIZÁVEL NA AGRICULTURA, FABRICADA EM AÇO CARBONO E COM PONTA. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA DA PÁ: 20,7 CM, COMPRIMENTO ÚTIL DA CORTADEIRA: 24,6 CM E COMPRIMENTO DO CABO: 71CM	2	A aquisição de dois pás é essencial para a ser utilizada na área da horta da Sala Verde. Esses instrumentos permitirão escavar e preparar o solo para o plantio de mudinhas, arara a terra, , fundamental para restaurar a vegetação local. Além de garantir eficiência e segurança nas atividades, a compra das pás é um investimento necessário para o sucesso do projeto. A solicitação de duas pás permitirá o uso simultâneo em diferentes áreas, por até duas pessoas ao mesmo tempo.
	T E L A D E SOMBREAMENTO 70%, COR PRETA, ROLO DE 50MTS, LARGURA 3M.		Para a recuperação das áreas degradadas, será necessário o plantio de várias mudas. Algumas dessas mudas serão cultivadas pela própria UFSC. Para garantir um desenvolvimento adequado, é essencial que a área tenha um sombreamento apropriado, o que justifica a utilização de sombrite. A

141	MATERIAL POLIETILENO, APLICAÇÃO PROTEÇÃO VIVEIRO PLANTAS	10	quantidade adquirida foi determinada com base no número de mudas (3000) que serão cultivadas e áreas de estabelecimento de viveiros. São necessários 0,16m por muda. Assim $0,16 \times 3000 = 480m$. Como cada rolo possui 50m, é necessário arredondar para o próximo múltiplo (500m). Portanto, são necessários $10 \times 50 = 500m$
142	TELA MOSQUITEIRO DE POLIETILENO (PLÁSTICO) - NA COR VERDE/BRANCO /CINZA - 120 CM X 50 METROS. COM ANTI UV, FIO DA TRAMA DE 0,25 mm.	2	As telas mosquiteiro serão utilizadas para impedir a saída de mosquitos em áreas com água acumulada, como bueiros e caixas d'água. Com isso, buscamos reduzir a incidência de mosquitos e, conseqüentemente, a transmissão de dengue e outras doenças. A quantidade adquirida foi baseada no uso do último ano em que foi usado um rolo inteiro, consistindo em um rolo completo mais um rolo adicional como precaução.
144	T E L A MOSQUITEIRA PERFIL COM TELA DE MOSQUITEIRO FABRICADO EM PVC OU EM ALUMÍNIO. SOB MEDIDA. DO TIPO FIXA. MODELO DE ENCAIXAR. COM MOLDURA COR BRANCA. COM INSTALAÇÃO INCLUÍDA.	10	As telas mosquiteiro serão utilizadas para impedir a entrada de mosquitos nos prédios da UFSC localizados próximos a áreas com água parada. Dessa forma, protegemos as pessoas que circulam nesses locais da transmissão da dengue, causada pelo mosquito <i>Aedes aegypti</i> . O quantitativo foi calculado considerando as janelas dos prédios (10 janelas) que realmente ficam próximos a essas áreas, especialmente os localizados no CCB Velho. Cada janela precisa de 1 tela, portanto $1 \times 10 = 10$
146	TELA MOSQUITEIRA PARA PORTA, EM NYLON RESISTENTE, MOLDURA EM ALUMÍNIO BRANCA, FECHAMENTO AUTOMÁTICO, COM MOLA NA DOBRADIÇA, PARA MEDIDA DE PORTA PADRÃO.	10	As telas mosquiteiro serão utilizadas para impedir a entrada de mosquitos nos prédios da UFSC localizados próximos a áreas com água parada. Dessa forma, protegemos as pessoas que circulam nesses locais da transmissão da dengue, causada pelo mosquito <i>Aedes aegypti</i> . O quantitativo foi calculado considerando as portas dos prédios (10 portas) que realmente ficam próximos a essas áreas,

	MEDIDA DA PORTA: 92 CM X 210 CM.		especialmente os localizados no CCB Velho. Cada porta precisa de 1 tela, portanto 1*10=10
147	TESOURA DE PODA - LÂMINA EM AÇO TEMPERADO COM CABO ANATÔMICO E ORGONÔMICO REVESTIDO EM PLÁSTICO, TRAVA DE SEGURANÇA PARA FECHAMENTO DAS LÂMINA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 21 X 6 X 3 CM E PESO DE APROXIMADAMENTE 220 GRAMAS. DIAMETRO DO CORTE MÁXIMO 20MM, TECNOLOGIA DO CORTE CRUZADO, MARCA DE REFERENCIA: TRAMONTINA	5	A tesoura será utilizada no manejo do jardim da Sala Verde e para a poda de árvores e planta no Boque do CFH e Horto Medicinal. O quantitativo foi determinado com base do uso um para cada servidor que trabalha na Sala Verde (3 servidores), mais o Biólogo e o estagiário da Coordenadoria de Gestão Ambiental. 3+1+1=5

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 57.149,00

LINHA	Descrição do Item	quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	ADUBO QUÍMICO - COMPOSIÇÃO BÁSICA KCL - ASPECTO FÍSICO GRANULADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA KCL (CLORETO DE POTÁSSIO); 58 % K20. APRESENTAÇÃO: SACA DE 50 KG.	10	R\$ 364,82	R\$ 3648,20
10	ADUBO QUÍMICO - COMPOSIÇÃO NPK FERTILIZANTE DE LIBERAÇÃO CONTROLADA COMPOSIÇÃO VARIÁVEL (14-14-14, 16-8-12, ENTRE OUTRAS). FERTILIZANTES RECOBERTOS OU	10	R\$ 350,00	R\$3500,00

	ENCAPSULADOS SÃO COMPOSTOS SOLÚVEIS ENVOLVIDOS POR UMA RESINA PERMEÁVEL À ÁGUA QUE IRÁ REGULAR O PROCESSO DE FORNECIMENTO DOS NUTRIENTES. SACO DE 25 KG.			
11	ADUBO QUÍMICO - COMPOSIÇÃO NPK ADUBO QUÍMICO, ASPECTO FÍSICO PÓ GRANULADO, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO BÁSICA NPK (5.20.10); SACO COM 50 KG	10	R\$ 300,00	R\$3000,00
12	ADUBO QUÍMICO - COMPOSIÇÃO NPK NPK COM 4-14-8, OU 20-20-20, 10-20-10, OU QUALQUER OUTRA FORMULAÇÃO QUE APRESENTE ALTA CONCENTRAÇÃO DE P NA COMPOSIÇÃO. SACO DE 50 KG.	10	R\$ 268,23	R\$2682,30
13	ADUBO QUÍMICO - COMPOSIÇÃO NPKADUBO QUÍMICO, ASPECTO FÍSICO PÓ GRANULADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA NPK (00.20.20); SACO COM 50 KG.	10	R\$ 311,88	R\$ 3118,80
14	ADUBO QUÍMICO - COMPOSIÇÃO NPKADUBO QUÍMICO, ASPECTO FÍSICO PÓ GRANULADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA NPK (09.33.12), SACO COM 50 KG.	10	R\$ 318,64	R\$ 3186,40
	ADUBO QUÍMICO - COMPOSIÇÃO SUPERFOSFATO TRIPLO ASPECTO FÍSICO GRANULADO, COR			

15	VERMELHA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SUPERFOSFATO TRIPLO A 41% DE P2O5, APRESENTAÇÃO: SACO DE 50 KG.	10	R\$250,00	R\$2500,00
32	CALCÁRIO DOLOMÍTICO, ASPECTO FÍSICO PÓ, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO ADUBO CALCÁRIO, ÓXIDO DE MAGNÉSIO > 12%, USO CORREÇÃO ACIDEZ DO SOLO, PRNT MÍNIMO 75%. APRESENTAÇÃO: SACA DE 50 KG.	10	R\$ 17,25	R\$ 172,50
33	CALCÁRIO DOLOMITICO ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO PRNT ACIMA DE 80%. UMA UNIDADE SE REFERE A UMA TONELADA.	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
40	ENXADA MATERIAL AÇO CARBONO. DIMENSÕES DA HASTE. 18 CM x 18 CM. ENCABAMENTO COM BUCHA PLÁSTICA. CABO dDE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO DE 130 CM. DEVE ESTAR DE ACORDO COM ABNT NBR 6413. MARCA DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA	5	R\$60,00	R\$300,00
55	ISCA FORMICIDA; INSETICIDA (FORMICIDA) DO GRUPO QUÍMICO DAS SULFONAMIDAS FLUOROALIFÁTICAS (INGESTÃO) 0,3%; APRESENTAÇÃO ISCA GRANULADA. COM REGISTRO NO MAPA. EMBALAGEM DE 1 KG.	50	R\$ 30,00	R\$ 1500,00

66	MOURÃO MADEIRA, TIPO MADEIRA EUCALIPTO DE ÁREA D E REFLORESTAMENTO, COMPRIMENTO 220 CM, DIÂMETRO MÍNIMO 120 MM, DIÂMETRO MÁXIMO 150 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MADEIRA TRATADA, COM CHAPA ANTI-RACHA.	50	R\$ 24,00	R\$ 1200,00
67	MOURÃO MADEIRA, TIPO MADEIRA EUCALIPTO DE ÁREA D E REFLORESTAMENTO, COMPRIMENTO 150 CM, DIÂMETRO MÍNIMO 80 MM, DIÂMETRO MÁXIMO 120 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MADEIRA TRATADA, COM CHAPA ANTI-RACHA.	700	R\$ 25,53	R\$ 17871,00
68	MUDAS DE PLANTAS MEDICINAIS DIVERSAS, COM ALTURA MÍNIMA DE 10CM, PRONTA PARA O PLANTIO. PODENDO SER DE SALVIA, GUACO, MANJERICÃO, ALECRIM, ERVA CIDREIRA, CAPIM CIDREIRA, VINCA, HORTELÃ, ANIS, ORÉGANO, COENTRO, FUNCHO, TOMILHO, MENTA, MARACUJÁ, VINCA, PIMENTA, ENTRE OUTRAS SEMELHANTES, A SEREM INFORMADAS PELA UNIDADE REQUERENTE NO EMPENHO.	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
	PÁ DE CORTE COM CABO DE MADEIRA, UTILIZÁVEL NA AGRICULTURA,			

71	FABRICADA EM AÇO CARBONO E COM PONTA. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA DA PÁ: 20,7 CM, COMPRIMENTO ÚTIL DA CORTADEIRA: 24,6 CM E COMPRIMENTO DO CABO: 71CM	2	R\$60,00	R\$120,00
141	TELA DE SOMBREAMENTO 70%, COR PRETA, ROLO DE 50MTS, LARGURA 3M. MATERIAL POLIETILENO, APLICAÇÃO PROTEÇÃO VIVEIRO PLANTAS	10	R\$450,00	R\$4500,00
142	TELA MOSQUITEIRO DE POLIETILENO (PLÁSTICO) - NA COR VERDE/BRANCO/CINZA - 120 CM X 50 METROS. COM ANTI UV, FIO DA TRAMA DE 0,25 mm.	2	R\$513,00	R\$ 1026,00
143	TELA MOSQUITEIRA PERFIL COM TELA DE MOSQUITEIRO FABRICADO EM PVC OU ALUMÍNIO. SOB MEDIDA. COM DUAS FOLHAS DE CORRER. COM VEDAÇÃO. COM MOLDURA COR BRANCA. COM INSTALAÇÃO INCLUÍDA.	10	R\$190,00	R\$ 1900,00
144	TELA MOSQUITEIRA PERFIL COM TELA DE MOSQUITEIRO FABRICADO EM PVC OU EM ALUMÍNIO. SOB MEDIDA. DO TIPO FIXA. MODELO DE ENCAIXAR. COM MOLDURA COR BRANCA. COM INSTALAÇÃO INCLUÍDA.	10	R\$180,00	R\$ 1800,00

145	TELA MOSQUITEIRA PERFIL COM TELA DE MOSQUITEIRO FABRICADO EM PVC OU EM ALUMÍNIO. SOB MEDIDA. COM DOBRADIÇA PARA JANELA BASCULANTE CONFECCIONADO EM MATERIAL ANTICORROSIVO. COM MOLDURA COR BRANCA. COM INSTALAÇÃO INCLUÍDA.	10	Item excluído	
146	TELA MOSQUITEIRA PARA PORTA, EM NYLON RESISTENTE, MOLDURA EM ALUMÍNIO BRANCA, FECHAMENTO AUTOMÁTICO, COM MOLA NA DOBRADIÇA, PARA MEDIDA DE PORTA PADRÃO. MEDIDA DA PORTA: 92 CM X 210 CM.	10	R\$ 430,0	R\$ 4300,00
147	TESOURA DE PODA - LÂMINA EM AÇO TEMPERADO COM CABO ANATÔMICO E ORGONÔMICO REVESTIDO EM PLÁSTICO, TRAVA DE SEGURANÇA PARA FECHAMENTO DAS LÂMINA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 21 X 6 X 5 3 CM E PESO DE APROXIMADAMENTE 220 GRAMAS. DIÂMETRO DO CORTE MÁXIMO 20MM, TECNOLOGIA DO CORTE CRUZADO, MARCA DE REFERENCIA: TRAMONTINA	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente compra será efetuada pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, orientando-se pelo disposto no Decreto nº 7.892 /2013, em conjunto com demais legislações vigentes, informamos que a demanda será adquirida por itens, sem agrupamento em lotes, possibilitando uma maior concorrência e preservando o caráter competitivo do processo licitatório.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os Documentos de Formalização da Demanda (DFD Digitais) referentes aos itens aqui demandados foram incluídos no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), e estão registrados sob os números: 913 (telas de mosquitoireiro), 906 (demais).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Ao adquirir os itens agropecuários, um dos principais objetivos é a recuperação das áreas incluídas no Plano de Recuperação de Áreas Degradadas da UFSC, conforme estipulado por uma sentença judicial definitiva. Essa recuperação não apenas atende a uma ordem judicial, mas também traz benefícios significativos para toda a comunidade universitária, como o aumento das áreas verdes, a melhoria da qualidade da água dos cursos d'água, a otimização da drenagem e a criação de habitats para a flora e a fauna, além de oferecer uma melhor qualidade de vida aos usuários dessas áreas. Além disso, materiais como telas são fundamentais na prevenção da proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor de doenças como a dengue, contribuindo assim para um ambiente mais saudável para a comunidade acadêmica.

13. Providências a serem Adotadas

Antes da celebração do contrato, o setor requerente irá informar aos envolvidos sobre a aquisição e dará as orientações sobre o melhor uso dos materiais.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O descarte dos itens será realizado de forma adequada.

15. Declaração de Viabilidade

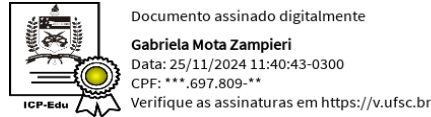
Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante do exposto acima, julgamos viável e razoável a contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



GABRIELA MOTA ZAMPIERI

Administradora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2024 – SRP
PROCESSO Nº 23080.0XXXX/20XX-XX

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**, com sede no Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, na cidade de Florianópolis (SC), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.899.526/0001-82, neste ato representada pelo Diretor do Departamento de Compras (DCOM), FILIPE ESCOBAR DE MELLO, nomeado pela Portaria nº 1509/2024/GR, de 24 de julho de 2024, publicada na página 34 da Seção 2 da Edição 144 do Diário Oficial da União (DOU), de 29 de julho de 2024, portador da matrícula funcional nº 2193510, **doravante denominada UFSC**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no DOU de de de 202..., processo de compra n.º, **RESOLVE** registrar os preços ofertados pela empresa **RAZÃO SOCIAL**, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-00, estabelecida à Logradouro, nº, complemento, bairro, CEP 00.000-000, Cidade/Estado, telefone(s): (DDD) 0000-0000, e-mail(s): ENDEREÇO(S) EMAIL, **doravante denominada FORNECEDORA**, neste ato representada por **RESPONSÁVEL PELA EMPRESA**, portador(a) do CPF nº 000.000.000-00, registrados nesta Ata de Registro de Preços (ARP), de acordo com a classificação alcançada pela FORNECEDORA e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no Edital de licitação em epígrafe, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **DESCRIÇÃO DO OBJETO CONFORME EDITAL**, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital do pregão SRP nº 000/2024, assim como a proposta cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) para a FORNECEDORA, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e homologados para a FORNECEDORA, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Unid. Medida	Qtde. máxima	Valor unitário	Total
TOTAL:					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. (§ 4º, art. 18 do Decreto Nº 11.462, de 2023).

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA.

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o(s) preço(s) vantajoso(s).

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços, se houver, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, desde que observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, denominado FORNECEDORA, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital com certificação válida e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **Anexo I do Edital do pregão SRP** em epígrafe.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento por meio de assinaturas digitais (Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, e o Decreto nº 10.530, de 13 de novembro de 2020).

Florianópolis, de de 202...

UFSC
FILIPE ESCOBAR DE MELLO

FORNECEDORA
RESPONSÁVEL LEGAL

Não deixar assinaturas sozinhas na última página. Ajustar formatação.
Preencher nº da ARP e do PE no rodapé.